

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025 (108)****PROCESSO Nº 562/2025****PROCESSO 1DOC Nº 24.091/2025**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| REFERENTE       | Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social.<br><br>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias |             |
| EMIÇÃO          | 22 DE OUTUBRO DE 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| ABERTURA LANCES | 07 DE NOVEMBRO DE 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 09:00 HORAS |



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90108/2025

## FASE INTERNA





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### 1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, inc. I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para adequação da Cozinha Escola, a ser implantada junto ao Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, conforme Termo de Convênio nº 572/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Francisco Beltrão, PR.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade específica, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de adequação da Cozinha Escola, por meio da aquisição de equipamentos diversos, compreendendo eletrodomésticos, móveis e utensílios. A medida visa garantir condições adequadas de infraestrutura para o pleno funcionamento do espaço, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Termo de Convênio nº 572/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Francisco Beltrão/PR.

2.2 A celebração do convênio com a SEAB se justifica pela relevância da política pública de fomento à segurança alimentar e nutricional, a cozinha escola tem por objetivo de oferecer cursos de capacitação e profissionalização voltados à comunidade local, promovendo o desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, o aperfeiçoamento de habilidades culinárias e a geração de renda. O apoio técnico e financeiro do Estado do Paraná é essencial para viabilizar investimentos que, de forma isolada, o Município teria dificuldades em executar, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e ampliando o alcance social da iniciativa.

2.3 A Cozinha Escola desempenha papel estratégico na produção de alimentos, capacitação de profissionais e suporte a programas de alimentação no município. Contudo, a atual estrutura apresenta limitações de equipamentos e mobiliário, o que compromete a eficiência operacional, a segurança alimentar e a qualidade dos serviços prestados.

2.4 A aquisição contemplará itens indispensáveis ao funcionamento da unidade, tais como:

- a) Eletrodomésticos de uso industrial e semi-industrial, necessários ao preparo, conservação e armazenamento de alimentos;
- b) Móveis planejados e ergonômicos, adequados ao ambiente de produção e de ensino;
- c) Utensílios diversos, voltados ao atendimento das normas sanitárias e à melhoria da rotina de preparo e distribuição.

2.5 O levantamento realizado permitiu identificar os itens necessários e estimar quantitativos compatíveis com a realidade da Administração. A definição do objeto observa critérios de eficiência,



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

economicidade e vantajosidade, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade da política de fortalecimento da segurança alimentar e nutricional.

2.6 Dessa forma, a contratação permitirá adequar a infraestrutura da Cozinha Escola às necessidades atuais e futuras, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades, em consonância com os princípios da Administração Pública e os objetivos do convênio celebrado.

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual.

3.2 O Plano de Contratação Anual do Município de Francisco Beltrão para o ano de 2025 ainda está sendo elaborado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A definição do objeto será detalhada no competente Termo de Referência, a ser oportunamente elaborado. Neste Estudo Técnico Preliminar, são destacados apenas os elementos principais relacionados à aquisição de equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis e utensílios) para a adequação da Cozinha Escola, a ser implantada.

#### 4.2 Dos Convênios:

A aquisição deverá atender às exigências estabelecidas no Termo de Convênio nº 572/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Francisco Beltrão/PR, especialmente quanto às características mínimas dos equipamentos, valores máximos estipulados, prazos de entrega, garantias e demais condições definidas.

#### 4.3 Dos Catálogos e Documentação:

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico ou documento equivalente, que comprove as especificações dos itens ofertados (marca, modelo, características técnicas e certificações), em conformidade com a proposta apresentada. Tal documentação será utilizada para aprovação ou reprovação dos itens, bem como para verificação da adequação às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

#### 4.4 Dos Resultados Pretendidos:

Com a futura aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Adequar a infraestrutura da Cozinha Escola, proporcionando melhores condições para o preparo e a manipulação de alimentos, em conformidade com as normas de segurança alimentar;
- b) Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, com a disponibilização de equipamentos modernos e adequados à produção em escala;
- c) Garantir maior segurança, ergonomia e conforto para os profissionais que atuam no espaço;
- d) Reduzir custos de manutenção e reposição, uma vez que os equipamentos novos estarão cobertos por garantias contratuais durante o período de vigência;
- e) Melhorar a eficiência energética e a sustentabilidade das operações, com a utilização de eletrodomésticos mais modernos e econômicos.

#### 4.5 Da Análise das Soluções:



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

4.5.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e escolher a solução mais adequada para atender às necessidades da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Escola), considerando os aspectos legais, técnicos, econômicos e sociais.

4.5.2 Alternativas analisadas:

- a) Manutenção e aproveitamento dos equipamentos existentes: alternativa descartada, tendo em vista que muitos itens encontram-se obsoletos, em condições precárias ou incompatíveis com a demanda atual, o que geraria custos elevados de manutenção e baixa eficiência operacional.
- b) Locação de equipamentos: embora viável em situações pontuais, não se mostra vantajosa neste caso, pois demandaria custo recorrente e não garantiria a consolidação de patrimônio público municipal.
- c) Aquisição de equipamentos diversos: alternativa considerada a mais adequada, uma vez que possibilita a renovação estrutural da Cozinha Escola, atende às exigências do convênio firmado com a SEAB e assegura economicidade, eficiência e durabilidade, gerando benefícios contínuos para a administração municipal e para a comunidade atendida.

#### 4.6 Dos Resultados Esperados a Médio e Longo Prazo

4.6.1 A aquisição dos equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis e utensílios) para a adequação da Cozinha Escola, não se limita a resolver as demandas imediatas de infraestrutura. Os resultados esperados projetam-se também para o médio e longo prazo, gerando impactos positivos de caráter social, econômico e institucional.

4.6.2 Entre os benefícios previstos, destacam-se:

- a) Fortalecimento da política de segurança alimentar e nutricional, assegurando a produção de refeições em maior escala, com qualidade e em conformidade com as normas sanitárias;
- b) Apoio à merenda escolar e a outros programas sociais, garantindo alimentação saudável e equilibrada para crianças e demais beneficiários, com reflexos diretos na saúde e no desempenho escolar;
- c) Capacitação de profissionais na área de produção de alimentos, por meio da Cozinha Escola, ampliando oportunidades de formação e inserção no mercado de trabalho;
- d) Racionalização de gastos públicos, pela redução de despesas futuras com manutenção corretiva, substituições frequentes de equipamentos e consumo de energia, já que os novos itens são mais duráveis e eficientes;
- e) Valorização do patrimônio público municipal, com a modernização da estrutura e maior vida útil dos bens adquiridos;
- f) Sustentabilidade das atividades, com a adoção de equipamentos de maior eficiência energética e menor impacto ambiental, em consonância com políticas de responsabilidade socioambiental.

4.6.3 Dessa forma, a contratação representa não apenas uma solução técnica para adequação imediata da Cozinha Escola, mas um investimento estratégico no fortalecimento de políticas públicas essenciais, ampliando a capacidade do Município em promover qualidade de vida, inclusão social e gestão responsável dos recursos públicos.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando o objeto em análise, não se verificou necessidade de aprofundamento em alternativas de mercado distintas, uma vez que os itens pretendidos (eletrodomésticos, móveis e utensílios) são de ampla disponibilidade, com especificações padronizadas e largamente comercializados por empresas do ramo.

5.2 O atendimento à solução proposta exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

atividade seja compatível com o fornecimento de bens duráveis destinados a cozinhas industriais e institucionais, contemplando a entrega de produtos novos, de primeira linha, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

5.3 Para embasar a definição do objeto, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas a editais já publicados. A pesquisa teve como finalidade verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração. Constatou-se que não há variações significativas quanto ao escopo do objeto, reforçando que a aquisição segue padrão comumente adotado por administrações públicas em todas as esferas.

5.4 Assim, a aquisição de equipamentos diversos para a Cozinha Escola configura-se como solução adequada e prática recorrente na Administração Pública, observando critérios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse coletivo.

5.5 A contratação deverá, ainda, considerar fatores como:

- a) custo, garantindo compatibilidade com os valores de mercado e com o limite estabelecido no convênio firmado;
- b) segurança e conformidade, assegurando que os itens atendam às exigências legais, sanitárias e técnicas;
- c) eficiência e durabilidade, com equipamentos que reduzam custos de manutenção e operacionais;
- d) confiabilidade do fornecedor, assegurada por meio de atestados de capacidade técnica, garantias e documentação de conformidade.
- e)

#### 5.1. Da participação de ME e EPP

5.5.1 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, assim como deve ser realizada a divisão em cotas de até 25% do objeto para a contratação de ME ou EPP nos itens de natureza divisível, conforme determina o art. 48, inc. I e II, da Lei Complementar 123/2006.

5.5.2 Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

5.5.3 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006).

5.5.4 Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso seja verificado não ser vantajoso o benefício, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II e III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

5.5.5 Cabe ressaltar que foi realizado levantamento pelo município no ano de 2019, através do processo nº 618/2019, o qual demonstrou não ser vantajoso ceder benefício e exclusividade das ME's para o objeto de material médico hospitalar.

5.5.6 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores.

5.5.7 O que se observa é que a Lei Complementar nº 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado na Lei Nº14.133/2021.

5.5.8 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preservar a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, mostra-se adequado QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por não ser vantajoso para Administração.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - OBJETO

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos, compreendendo eletrodomésticos, móveis e utensílios, destinados à adequação da Cozinha Escola, conforme previsto no Termo de Convênio nº 572/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Francisco Beltrão/PR.

6.2 A contratação deverá prever prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das respectivas notas de empenho, devendo os equipamentos ser entregues na sede, e/ou local previamente indicado, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos.

6.3 A solução adotada tem como finalidade assegurar que a Cozinha Escola disponha de infraestrutura adequada, moderna e eficiente para o preparo e manipulação de alimentos, em conformidade com as normas de higiene, segurança alimentar e ergonomia.

6.4 Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo:

- a) especificações técnicas detalhadas de cada item;
- b) prazos e condições de entrega;
- c) garantias mínimas exigidas;
- d) obrigações e responsabilidades da contratada;
- e) critérios de recebimento e fiscalização do objeto;
- f) penalidades aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

6.5 Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às exigências do convênio celebrado e às necessidades do Município, garantindo economicidade, qualidade e benefícios diretos à comunidade.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

7.1 Como forma de dar eficácia ao artigo 5º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 508/2023 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais a partir dos orçamentos





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

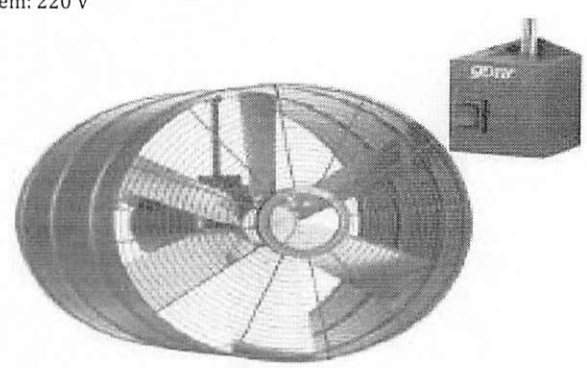
solicitados pela administração municipal diretamente aos possíveis fornecedores, repassados aos técnicos da SEAB, do Governo do Estado do Paraná, e que estimaram o valor máximo aceitável para a futura contratação.

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 508/2023 foi feita para conclusão do Termo de Referência que se constitui em procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7.3 O objeto relacionado e a sua estimativa foram baseados no levantamento das necessidades das Secretarias e levando-se em conta o teor do convênio anteriormente firmado.

7.4 O quadro abaixo demonstra o levantamento feito pela secretaria, quanto ao descritivo do objeto, quantidade a ser licitada e valor estimado para o item, vejamos:

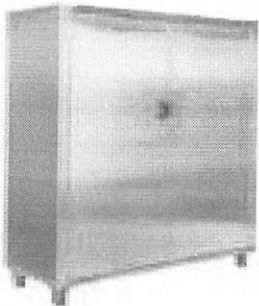
#### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA COZINHA ESCOLA

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quant | Unidade | Valor unitário máximo R\$ | Valor total máximo R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------|------------------------|
| 01   | Amassadeira Espiral 05 kg<br>Capacidade: 3 kg de farinha   5 kg de massa pronta;<br>Frequência: 50   60 Hz; • Potência: 1000 W (1,35 cv);<br>Consumo: 0,8 kW/h;<br>Voltagem: bivolt;<br>Cor: preta<br>Grade cromada;<br> | 01    | UN      | R\$4.934,70               | R\$4.934,70            |
| 02   | Exaustor axial industrial pesado 50 cm<br>Voltagem: 220 V<br>                                                                                                                                                            | 04    | UN      | R\$735,90                 | R\$2.943,60            |
| 03   | Armário vertical, duas portas, 03 divisórias em aço inox 430; altura 1,80 m, largura 35, cm e comp 38 cm, com pés;                                                                                                                                                                                          | 02    | UN      | R\$5.000,00               | R\$10.000,00           |

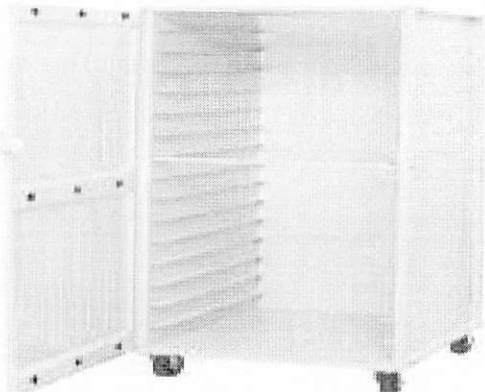
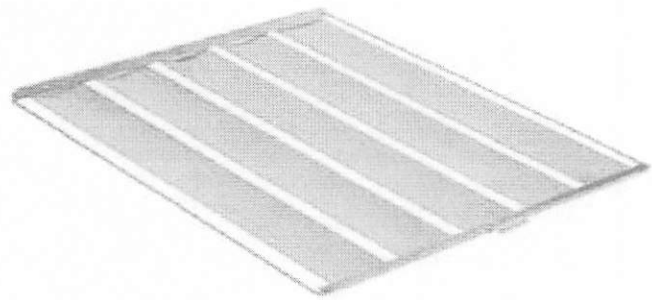


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |             |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                       |    |    |             |             |
| 04 | <p>Estante Armário Prateleira Inox 430 5 Bandejas 400 X 1200<br/>Altura: 170 cm - Largura: 40 cm - Comprimento: 120 cm<br/>Altura entre as prateleiras: 37 cm<br/>Material: Inox 430, com pés;</p>                   | 02 | UN | R\$1.717,70 | R\$3.435,40 |
| 05 | <p>Armário Horizontal Aço Inox 430 Com 1 Prateleira Interna<br/>com 02 Portas De Correr - 150x70x90cm<br/>Comprimento: 150cm   Largura: 70cm   Altura: 90cm<br/>Portas de Correr - Comprimento: 73cm, com pés;</p>  | 01 | UN | R\$4.350,00 | R\$4.350,00 |

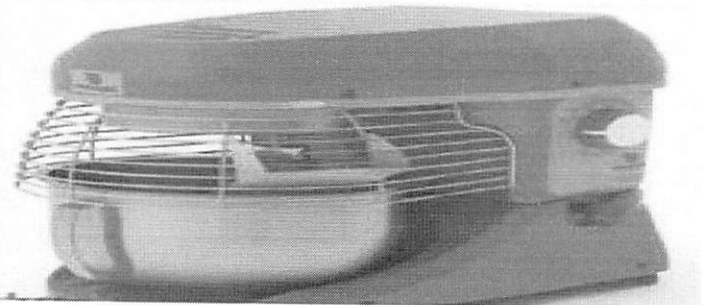
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |             |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 06 | <p>Estante De Pão Padaria Vazio 16 Assadeiras (58x70) - Epóxi. Com uma altura de 176 cm e profundidade de 70 cm, este armário oferece espaço suficiente para armazenar e exibir uma variedade de produtos de padaria, com rodízios e travas;<br/>Pintura em epóxi de alta qualidade.</p>                                                                                      | 01 | UN | R\$1.244,00 | R\$1.244,00 |
| 07 | <p>Assadeira Esteira 6 Tiras Pão em alumínio - perfurada<br/>Dimensões do Produto:<br/>68cm Comprimento x 58cm Largura x 2cm Altura<br/>Medidas das Tiras: 7cm</p>                                                                                                                                                                                                           | 16 | UN | R\$63,40    | R\$1.014,40 |
| 08 | <p>Lavador de mãos em inox. tipo 430, para instalação na parede, incluindo cuba, válvula em inox, sifão cromado, torneira metálica e engate flexível de no mínimo 60 cm com trama em aço, com acionamento mecânico através do joelho.</p>                                                                                                                                   | 01 | UN | R\$1.234,70 | R\$1.234,70 |
| 09 | <p>Balança Digital 31 kg<br/>Material da plataforma em aço inox; - Bivolt automática;<br/>Material da estrutura em plástico injetado tipo ABS;<br/>Dimensões do visor: 7,5 x 2 cm;<br/>Altura dos dígitos do visor: 1,5 cm;<br/>Dimensões da plataforma de pesagem (LxP): Largura: 27 cm;<br/>Profundidade: 22 cm; - Dimensões (LxAxP): Altura: 11 cm; Largura: 27 cm;<br/>Profundidade: 34 cm; - Peso: 4 kg<br/>Na cor preta e cromada<br/>Tensão: bivolt</p> | 01 | UN | R\$719,60   | R\$719,60   |



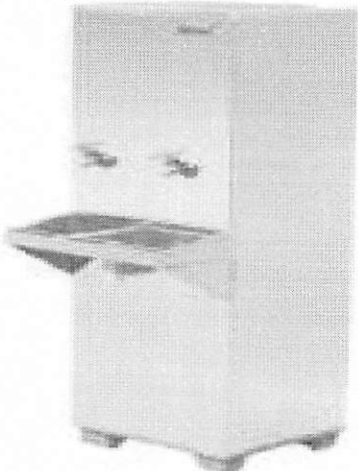


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |             |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |             |             |
| 10 | <p>Batedeira Planetária 750w, Com Tigela Inox 5l<br/>Medidas : 38,8P x 25,8L x 38,8A centímetros<br/>Bivolt, na cor preta</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 | UN | R\$2.441,70 | R\$2.441,70 |
| 11 | <p>Batedeira Planetária Eletrônica Luxo 12 Litros<br/>Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi;<br/>Tampa em polímero termoformado de alta resistência;<br/>Cuba/Tacho em aço inox;<br/>Grade cromada;<br/>Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço e polímero;<br/>Sistema eletrônico de variação de velocidade;<br/>Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo.<br/>Possui grade de segurança que desliga o equipamento ao ser levantada.<br/>10 Níveis de velocidades.<br/>Acompanha 03 batedores:<br/>Batedor espiral, raquete -(massas médias panquecas, sorvetes, cremes, bolos, doces e biscoitos);<br/>Batedor globo - (massas leves claras em neve, glacês, marshmallows);<br/>Capacidade 12 L<br/>Tensão: BIVOLT/220 Volts (chave seletora)<br/>Frequência: 50/60Hz<br/>Potência: 800W<br/>Consumo: 0,64 Kw/h<br/>Peso Líquido: 32,8 Kg<br/>Peso Bruto: 37 Kg<br/>Medida Externa: 62,4 cm A x 37,7 cm L x 56,7 cm<br/>Na cor preta</p>  | 01 | UN | R\$4.260,40 | R\$4.260,40 |

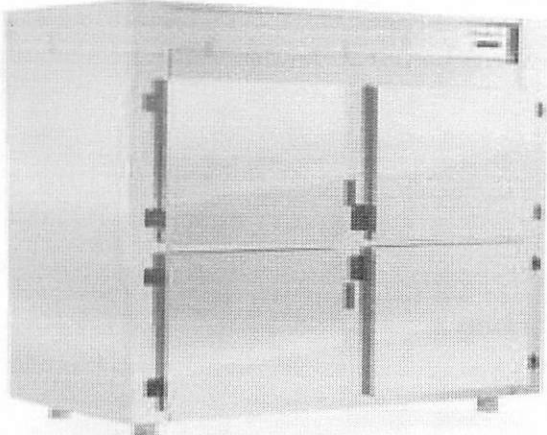
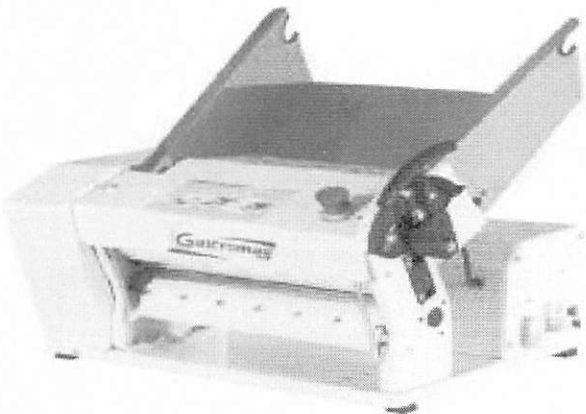


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |             |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 12 | <p>Bebedouro de Água Industrial de Coluna 25 Litros Inox.<br/>Tensão/potência: 110 V;<br/>02 torneiras (água gelada e natural);<br/>Com pés de apoio; incluso kit de instalação: niple, engate flexível de no mínimo 60 cm, mangueira de esgotamento.</p>                                                                                                                                                                                                                             | 01 | UN | R\$1.669,30 | R\$1.669,30 |
| 13 | <p>Câmara climática de fermentação. Com sistema integrado de aquecimento elétrico e refrigeração. Interior fabricado em Aço Inox 430. Estrutura externa em chapa de aço carbono epóxi branco. Porta esteiras em inox 430. Sensor de temperatura no interior da câmara. Sensor de nível no reservatório de água. Capacidade 20 esteiras de (LxP): 58 x 70 cm. Temperatura: 5º C a 35º C. Dimensões aproximadas (AxLxP): 200 x 69 x 106 cm. Voltagem: 220 V, rodízios com trava;</p>  | 01 | UN | R\$8.702,90 | R\$8.702,90 |
| 14 | <p>Mini câmara fria/Geladeira Industrial, sendo: 04 portas. Capacidade mínimo 744 litros; Voltagem: 220 V; metragem aproximada: Consumo em média: 225 KW/mês; Tipo de refrigeração: Ar forçado; Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura; Prateleiras reguláveis; Revestimento externo em aço inox e interno galvanizado. Com garantia mínima de 6 meses.<br/>Em aço Inox 430, com pés e/ou rodízio com trava;</p>                                                                                                | 01 | UN | R\$7.686,50 | R\$7.686,50 |

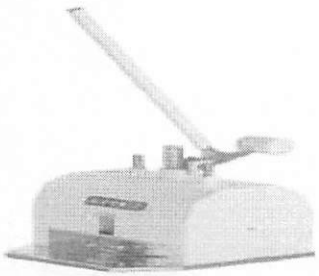


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |             |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |             |             |
| 15 | <p>Chapa a gás industrial 80 cm. Chapa superior em aço carbono. Modelo a Gás GLP baixa pressão. 03 queimadores com controle individual, bem distribuídos com sistema de gaveta posicionado abaixo da chapa. Gaveta coletora de resíduos. Corpo externo em aço inox 430. Pés com regulagem de altura. Com garantia mínima de 6 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 | UN | R\$1.143,20 | R\$1.143,20 |
| 16 | <p>Cilindro de massa elétrico industrial de bancada. Para cilindrar e laminar massas com sistema de alavanca para definir a abertura dos rolos. Engrenagem em ferro fundido; Bandeja em Inox; Maior durabilidade e fácil limpeza; Laminador de massas; Rolos com 39 cm de largura. Capacidade Máxima Massa por Operação: 4 kg; Área útil do cilindro: 390 mm; Abertura mínima do rolo: 1 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro: 53 mm; Rotação do cilindro: 80 RPM; Diâmetro x Comprimento Rolos: 07 x 39 cm; Voltagem: bivolt; Diâmetro do disco: 70 mm; Trava de segurança;</p>  | 01 | UN | R\$5.648,70 | R\$5.648,70 |

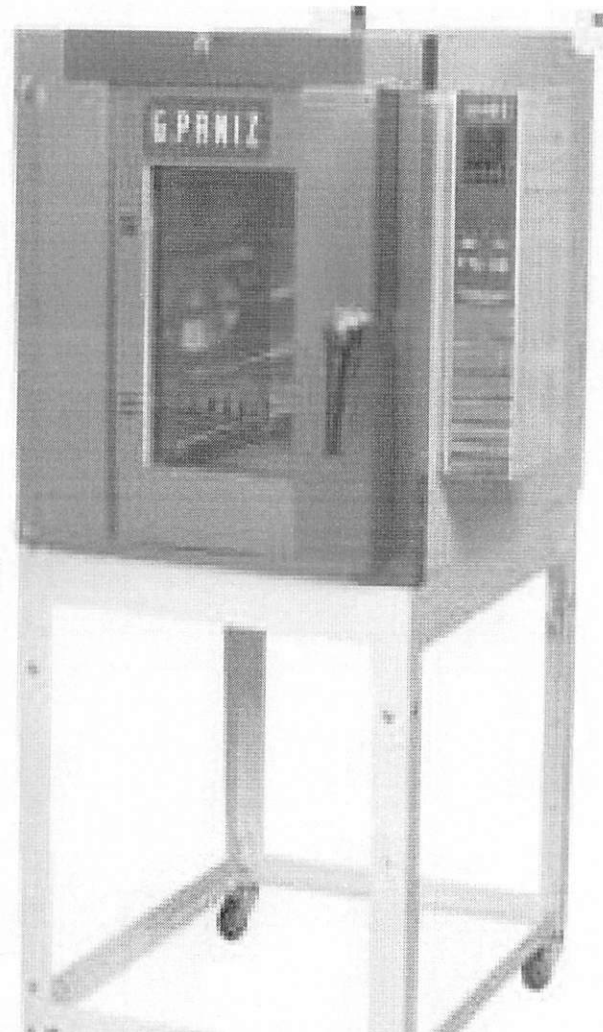


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 17 | <p>Buffet Combinado Spolu 10 Cubas Quentes e 05 Cubas Frias 220V</p> <p>Medidas:<br/>Altura: 150 cm<br/>Largura: 60 cm<br/>Comprimento: 176 cm<br/>Tampa para todas as cubas;<br/>rodízios com trava;<br/>Cabo de alimentação e interruptor liga e desliga;</p>                                                                                                                                                                                                                                          | 01 | UN | R\$3.462,40 | R\$3.462,40 |
| 18 | <p>Divisora de massa industrial de bancada. Porções de massa: 30 pães por operação;<br/>Capacidade máxima de massa: 2,4 kg;<br/>Capacidade mínima de 450 g por operação.<br/>Dimensões(AxLxP): Altura: 48 cm; Largura: 39 cm; Profundidade: 48 cm;<br/>Peso máximo porção: 80 g;<br/>Peso: 51 kg;<br/>Com garantia mínima de 6 meses.</p>                                                                                                                                                              | 01 | UN | R\$2.806,30 | R\$2.806,30 |
| 19 | <p>Extrator de suco industrial. Corpo confeccionado em aço inox; Tampa e corpo da bica são em alumínio repuxado e polido; Copo e castanha em material plástico (Polipropileno e poliestireno). Duas castanhas de tamanhos diferentes (para limões e laranjas). Motor embobinado com um termostato de segurança para evitar queimar; Período máximo de uso ininterrupto: 15 min, com descanso de no mínimo 7 min; Rotação: 1740 RPM; Frequência: 60 Hz; Potência máxima: 250 W; Potência nominal: 1/4 Cv - 180 W; Voltagem: bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses.</p> | 01 | UN | R\$781,30   | R\$781,30   |



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |             |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |             |             |
| 20 | <p>Forno turbo. Capacidade para acomodar 05 esteiras; Com isolamento de lã de rocha de 75 mm; Controlador Digital com alarmes sonoros, chave geral e chave da turbina; Acabamento frontal em aço inox escovado; Porta com visor em vidro temperado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; Vedação da porta em borracha 100% siliconada que suporta até 300° C; Queimadores tubulares; Certificado pelo INMETRO; Rodízios reforçados para locomoção, sendo dois com travas; ; Porta-esteiras ajustável em aço inox . Temperatura máxima de 250° C; Temperatura mínima recomendada: 100°C; Voltagem painel: bivolt.Com garantia mínima de 6 meses<br/>Trifásico 220 V;<br/>Rodízios com trava</p>  | 01 | UN | R\$7.210,00 | R\$7.210,00 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |             |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 21 | <p>Cafeteira elétrica industrial, com capacidade mínima para 02 litros.<br/>Voltagem 220 V;<br/>Cor Preta e Inox.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01 | UN | R\$569,70   | R\$569,70   |
| 22 | <p>Forno industrial refratário em inox . A gás (GLP), de pedra refratária, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com contra peso com abertura total do vidro, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, com uma grade, queimadores com sistema de gaveta, aço tubular, com regulador de entrada de ar, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras, isolamento em lã de vidro e termômetro na lateral do forno. Dimensões internas aproximadas (AxLxP): 27 x 80 x 60 cm, Com garantia mínima de 6 meses.</p>  | 01 | UN | R\$2.610,90 | R\$2.610,90 |



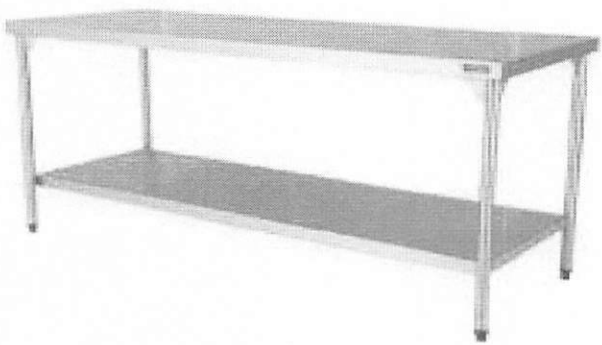
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |             |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 23 | <p>Fritadeira elétrica. Capacidade 05 litros. Estrutura em aço inox 304; tacho em alumínio, desmontável e acompanhado por um cesto aramado; termostato regulador de temperatura e segurança. Resistência blindada em aço inoxidável 304; Cabeçote móvel. Normas específicas: ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-13. Voltagem: 220V. Com garantia mínima de 06 meses.</p>  | 01 | UN | R\$534,80   | R\$534,80   |
| 24 | <p>Liquidificador comercial/industrial, 06 litros, baixa rotação; Gabinete e copo em aço inox; Sistema de encaixe sextavado do eixo; Potência: 1000 W; Rotação: 3500 RPM; Voltagem: 110 V. Com garantia mínima de 6 meses, na cor preta e inox</p>                                                                                                                                | 01 | UN | R\$1.148,60 | R\$1.148,60 |



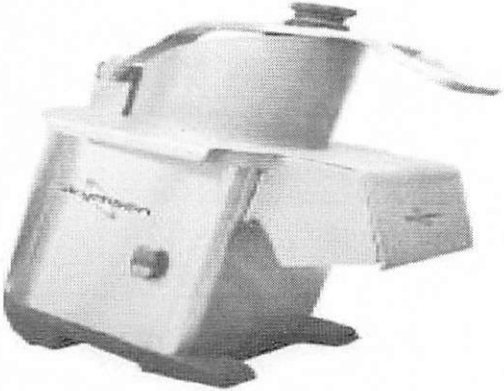
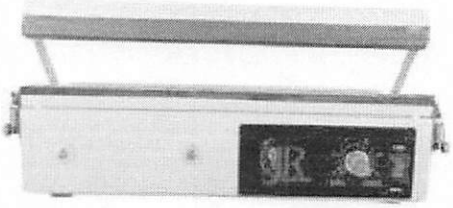
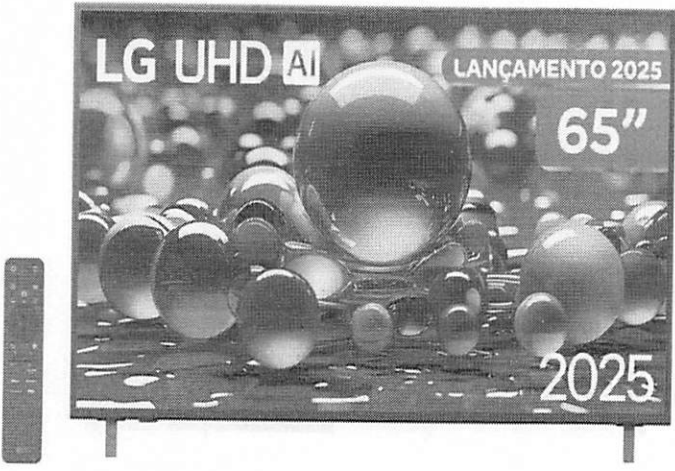


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |             |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 25 | <p>Liquidificador Industrial 3,5 Litros, em Inox com preto , alta rotação, voltagem 220 V,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01 | UN | R\$657,30   | R\$657,30   |
| 26 | <p>Mesa de trabalho/bancada, em Inox 430, com prateleira inferior, Medidas: 190 x 70 ; 100% Inox 430</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01 | UN | R\$1.595,70 | R\$1.595,70 |
| 27 | <p>Modeladora de pães e gabinete fechado com pedestal. Capacidade: pães até 500 g; Peso mínimo do pão: 20 g; Peso máximo do pão: 500 g; Área útil do cilindro: 250 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro superior: 49 mm; Diâmetro do cilindro inferior: 100 mm; Diâmetro do cilindro de arraste: 84 mm; Rotação do cilindro: 365 RPM; Potência: 1/4 cv; Voltagem: 220 V. Sistema de Segurança conforme NR-12. Com garantia mínima de 6 meses. Estrutura em inox 430 e/ou pintura em epóxi de alta qualidade.</p>  | 01 | UN | R\$7.708,20 | R\$7.708,20 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|--------------|
| 28 | <p>Multiprocessador de alimentos industrial, com no mínimo 07 discos, para ralar, desfiar e fatiar; Acompanha discos; Estrutura em aço inox e alumínio fundido; Bocal de alimentação largo; Tampa removível por completo; Sistema de troca rápida de disco; Atende as normativas do Inmetro; Pés emborrachados; Potência: 600 W; Velocidade: 438 RPM; Voltagem: bivolt com chave.</p>  | 01 | UN | R\$4.322,90  | R\$4.322,90  |
| 29 | <p>Seladora de mesa com temporizador. Para selagem de sacos plásticos PVC; Comprimento de Selagem: 40 a 50 cm; Voltagem: bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses</p>                                                                                                                                                                                               | 01 | UN | R\$629,30    | R\$629,30    |
| 30 | <p>TV 65" 4K Ultra HD 65 polegadas. Smart tv, webOS, Alexa, HDMI e USB, processador alpha 7 AI e/ou superior, com controle remoto do tipo AI magic e/ou similar.</p>                                                                                                                                                                                                                 | 01 | UN | R\$3..836,70 | R\$3..836,70 |



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |              |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|--------------|
| 31 | <p>Moedor e extrusor de massas/carnes. Estrutura em aço inox; Boca nº 7; acompanha trefilas para bolacha, trefilas de macarrão e trefila para moer carne; Pés antiderrapantes; Produção de massa: 8 kg/h; Produção de carne: 50 kg/h; Potência: 1/3 cv; Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses</p>                                                                                 | 01 | UN | R\$1.224,00  | R\$1.224,00  |
| 32 | <p>Modeladora automática de salgados e doces. Produção de até 2500 unidades por hora, tamanhos de 7 até 180g, capacidade de massa e recheio 3 litros. Estrutura em aço carbono e inox. Acompanha jogo de moldes para coxinha, bolinha, croquete e churros, bicos de massa e bicos para recheio. Sistema de segurança NR12. 220 V e/ou Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses</p>  | 01 | UN | R\$10.777,00 | R\$10.777,00 |



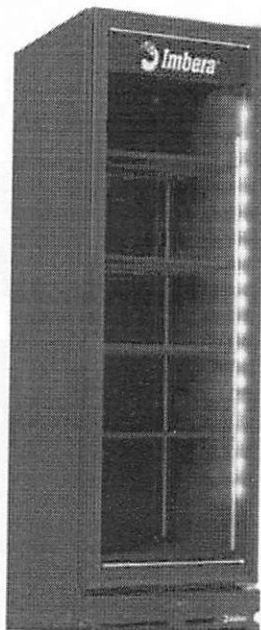


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |             |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 33 | <p>Misturador de Doces e Massas 21L 50/60HZ 13W, Bivolt com Regulador de Velocidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01 | UN | R\$1.521,70 | R\$1.521,70 |
| 34 | <p>Fogão industrial com forno 06 bocas, 30x30, sendo : 03 duplas e 03 simples, em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430 e chapa. Com gaveta/bandeja coletora de resíduos, chapa bifeteira em ferro fundido. Com 02 Fornos com capacidade aproximada de 87 litros, com porta de vidro com puxador. Recomendável chapa inox no interior do forno.<br/>Com garantia mínima de 6 meses.<br/>Tamanho ideal: 0,80 cm de altura x 150 cm de largura x 87 cm de profundidade</p>  | 01 | UN | R\$3.340,50 | R\$3.340,50 |

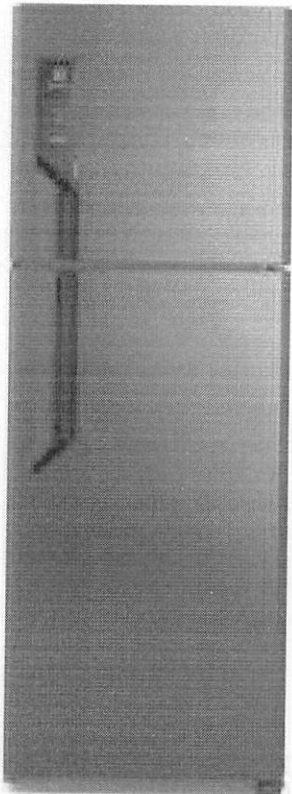
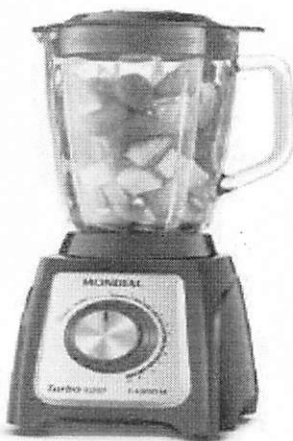


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 35 | <p>Freezer vertical, do tipo expositor. Capacidade de 576 Litros L. Porta de vidro transparente, iluminação interna em LED perimetral.<br/>Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall".<br/>Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura.<br/>Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis: 4 suspensas e 1 de fundo.<br/>Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.<br/>Tensão: 220 V<br/>Cor: Preta.</p>       | 01 | UN | R\$5.320,60 | R\$5.320,60 |
| 36 | <p>Expositor refrigerado de bebidas, do tipo Vertical, com capacidade mínima de 309 Litros, na cor preta, tensão 220V e/ou bivolt, porta em vidro transparente, iluminação interna,<br/>Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall", e/ou superior.<br/>Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura.<br/>Compressor moderno e eficiente.<br/>Prateleiras ajustáveis;<br/>Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.</p>  | 01 | UN | R\$3.078,00 | R\$3.078,00 |



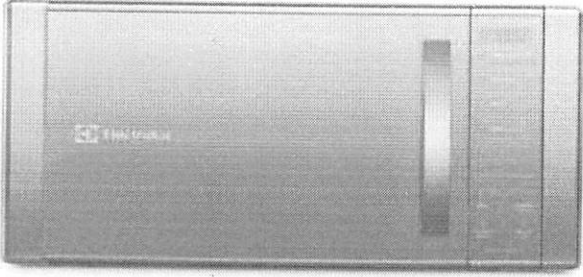
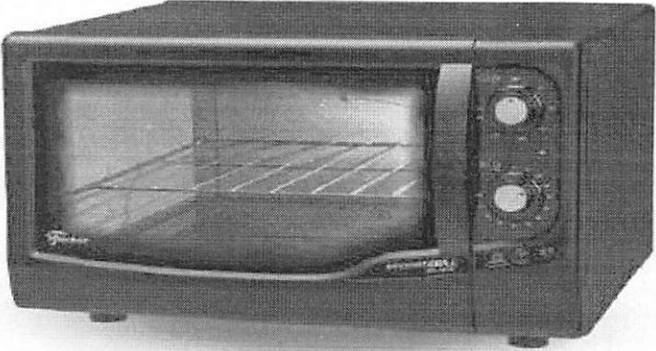
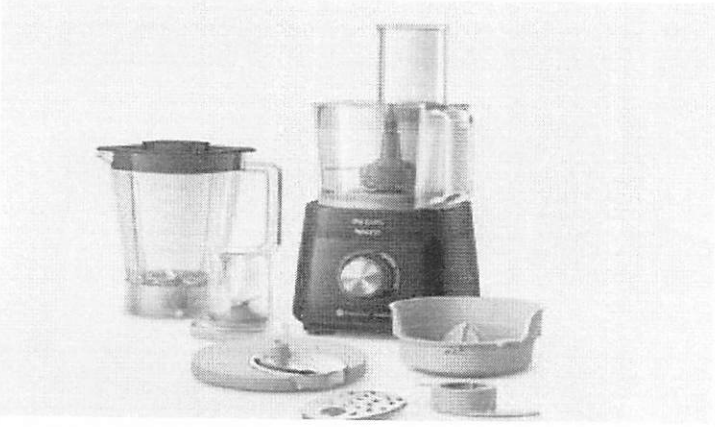
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |             |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 37 | <p>Geladeira frost free duplex. Capacidade entre de 472 L. na cor preta e/ou <u>black inox</u> refrigerador com capacidade entre 260 e 300 litros, gabinete com 3 prateleiras removíveis, 2 em vidro temperado e 1 em plástico transparente, 1 gaveta em plástico transparente, porta com 3 a 4 prateleiras em plástico transparente. Freezer com capacidade entre 95 e 98 litros, gabinete com 1 prateleira e porta com 2 prateleiras. Apresentando compartimento extra frio. Pegadores embutidos. Congelamento rápido. Com filtro anti odor. Controlador de temperatura automático. Classificação de energia A++ ou A+++. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano.</p>  | 01 | UN | R\$3.962,70 | R\$3.962,70 |
| 38 | <p>Liquidificador turbo com 3 a 4 velocidades e função pulsar/autolimpante. Faca de 4 lâminas integrada ao copo. Tampa com sobre tampa. Base antiderrapante. Porta fio. Capacidade entre 2,5 e 3 litros. Potência mínima 1200w. Voltagem 110 w. Cor preto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 | UN | R\$281,10   | R\$281,10   |





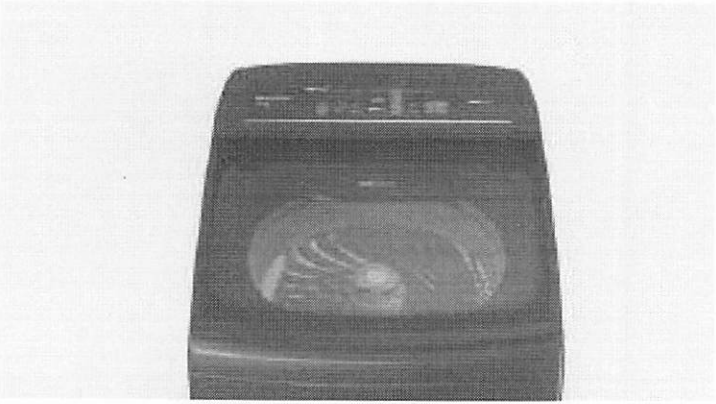
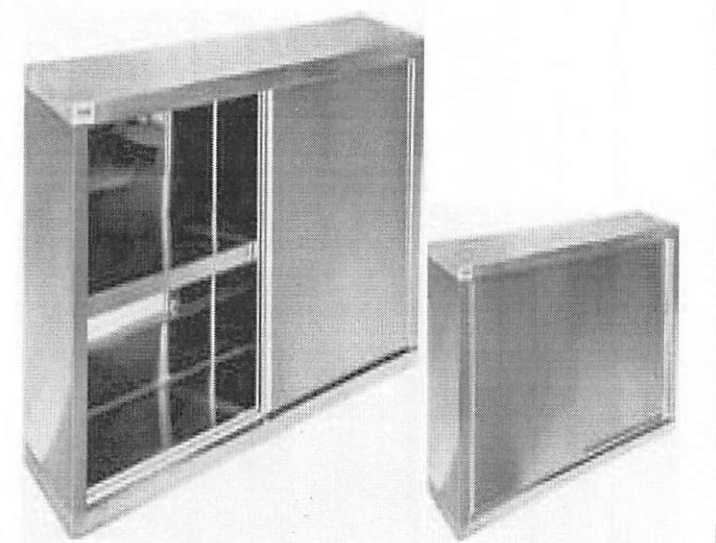
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |             |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 39 | <p>Microondas. Capacidade 32 L. para bancada. Potência 900W. 10 níveis de potência. Pannel digital. Frequência 60 Hz. Dimensões aproximadas: Largura: 53,8cm Altura: 30,1cm Profundidade: 39,1cm. Cor preto. Voltagem 110 V. apresentando selo de certificação do INMETRO.Com 1 ano de garantia.</p>                                                                                                                                        | 01 | UN | R\$1.049,00 | R\$1.049,00 |
| 40 | <p>Forno Elétrico com Grill, de bancada, Autolimpante, com capacidade mínima de 40 Litros, na cor preta.<br/>Potência de 1775W, Cor preto. Voltagem 220V. apresentando selo de certificação do INMETRO. Com 1 ano de garantia.</p>                                                                                                                                                                                                         | 01 | UN | R\$902,80   | R\$902,80   |
| 41 | <p>Multiprocessador doméstico, utilidade para processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar e liquidificar, com duas velocidades mais pulsar, acompanha copo de liquidificador, jarra do processador, espremedor de fruta, adaptador de lâmina, lâmina de fatia, lâmina de ralar, lâmina de processar, batedor e emulsificador. Potência: 1100 W; Voltagem: 110 V. Com garantia de 1 ano, na cor preta e transparente.</p>  | 01 | UN | R\$477,20   | R\$477,20   |





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |             |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 42 | <p>Máquina de lavar 15 kg. Cesto em aço inox; com filtro; abertura superior; entre 11 e 16 programações. Eficiência energética A, na cor Preta/cinza escura ou inox. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 ano.</p>                                                                                                           | 01 | UN | R\$2.063,70 | R\$2.063,70 |
| 43 | <p>Lavadora de alta pressão. 1400W de potência, jato regulável, no mínimo 1500 PSI, mangueira 2200 libras de pressão, vazão 300 l/h., tensão de 220V. Incluso itens acessórios.</p>                                                                                                                                          | 02 | UN | R\$519,60   | R\$1.039,20 |
| 44 | <p>Armário aéreo em aço Inox 304 e/ou 430, nos tamanhos (2000mm de comprimento x 400 de largura x 580 de altura, 02 portas com corrediças, com prateleira interna e divisórias de reforço, se necessário. Na espessura mínima da chapa de 1,00 mm. Deve acompanhar kit de instalação (buchas, parafusos, acabamentos).</p>  | 01 | UN | R\$3.522,10 | R\$3.522,10 |





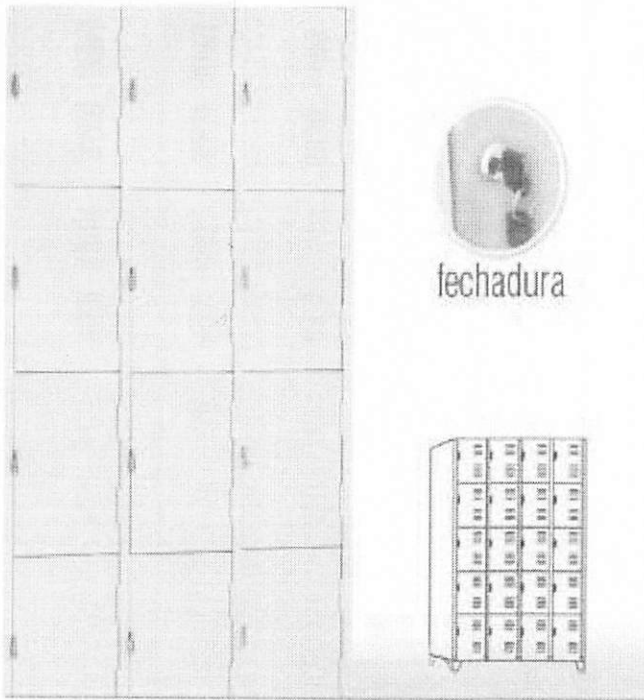
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 45 | <p>Projeto Multimídia, com tecnologia Powerlite Hdmi/Vga 3400 Lumens E20, XGA e/ou superior, resolução 1024x768, com alto falantes, conectividade HDMI com um único cabo, 01 porta USB e 01 porta HDMI, bivolt. Com controle remoto.</p>                                                                                                                                                                          | 01 | UN | R\$3.599,70 | R\$3.599,70 |
| 46 | <p>Notebook Full HD com tecnologia SSD, tela de 15,6 polegadas, 120 Hz, WVA, resolução de 1920x1080 pixels, processador 13ª geração Intel Core i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), e/ou superior, SSD de 1 TB e NVMe m.2, 16 GB ddr4 (2x8gb), expansível até 16 GB, Wi-Fi, bluetooth, teclado numérico padrão português, na cor preta. Acessórios: Deve acompanhar mouse sem fio e case com ziper.</p> | 01 | UN | R\$4.504,70 | R\$4.504,70 |
| 47 | <p>Refresqueira Industrial, com capacidade mínima para 50 litros, acabamento em inox de alto acabamento, com 02 torneiras do tipo alavanca de acionamento rápido, com capacidade de refrigeração entre 02 e 03 horas, voltagem 220V, nas dimensões (AxLxP): 87x50,6x50,6 cm; peso aproximado de 34 kg. garantia mínima de 12 meses.</p>                                                                           | 01 | UN | R\$5.245,20 | R\$5.245,20 |



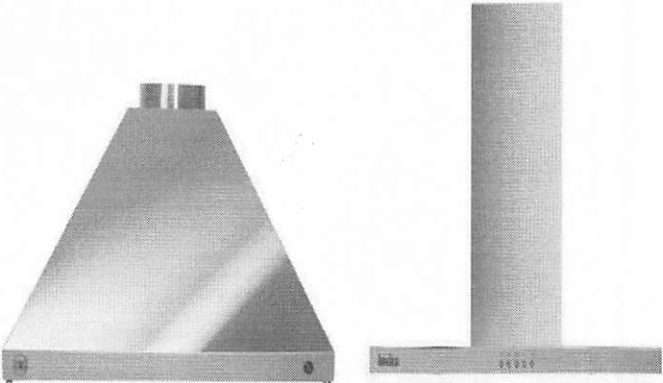


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 48 | <p>Armário roupeiro para vestiário, corpo em aço, com chapa 22 e/ou superior, com 20 portas, com chaves individualizadas, na cinza, com pés de apoio reguláveis.</p> <p>Medidas: 1,82 cm Altura x 1,50 cm Largura x 40 cm Profundidade</p>  | 01 | UN | R\$1.656,80 | R\$1.656,80 |
| 49 | <p>Tanque de 40 litros, com cuba em marmofibra na cor branca, com esfregador frontal, com Gabinete em pedra ardosa na cor preta, com 02 portas em vidro temperado, com tamanho ideal de 87 cm de altura x 55 cm de largura.</p>            | 01 | UN | R\$1.050,30 | R\$1.050,30 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |    |    |             |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|---------------|
| 50 | COIFA EM AÇO INOX 430, do tipo ilha/teto com as seguintes dimensões mínimas de 150 cm de comprimento x 87 de largura, tensão nominal 220 V. Com designer sóbrio e elegante. Sem emendas ou soldas aparentes. Deverá acompanhar exaustão com vazão mínima de 1000 m <sup>3</sup> /hora, duto de saída de aprox. 3 metros, chapéu chinês, e/ou similar, nível de ruído ideal de 40 DB, iluminação e controle de velocidades, e interruptor de fácil acesso. Deverá ser entregue instalada e funcionando. |  | 01 | UN | R\$5.446,80 | R\$5.446,80   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |    |    | TOTAL       | R\$159.366,50 |

7.4.1 O valor total máximo estimado para a presente contratação corresponde a **R\$159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

#### 7.4.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto serão oriundos do Convênio nº572/2025, firmado com a SEAB, que totalizam o valor de R\$ 159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

- Valor que será repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 143.429,85 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavo), a título de INVESTIMENTO, à conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.605.22.8258 – Direito Humano à Alimentação Adequada; natureza da despesa nº 4440.42.01 – Auxílios a Municípios, respectivamente, fonte de recursos nº 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, nota de reserva nº xxx, datada de xx/xx/2025;
- Valor da contrapartida do CONVENIENTE: R\$ 15.936,65 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária nº 009.001.20.606.2001.2.051 – Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura; natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente, fonte de recursos nº 000 – Recursos Ordinários (Livres), dispostos na LOA 2025, nº 5.177 de 20/12/2024.
- A contrapartida financeira do Município deverá ser aportada assim da vistoria do equipamento, que será realizada pelos técnicos da SEAB e do Município.**

#### 7.5 Da Pesquisa de preços:

Foi realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Francisco Beltrão extensa pesquisa de mercado a fim de aferir os preços praticados para o objeto a ser licitado, os quais fazem parte integrante do processo licitatório.

#### JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OU GRUPO)





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 No presente caso, mostra-se viável e vantajoso o parcelamento do objeto, uma vez que os itens a serem adquiridos, embora integrem o mesmo projeto de implantação da Cozinha Escola, apresentam características distintas quanto à natureza, uso e especialização técnica. O parcelamento permitirá que empresas com diferentes especializações possam participar do certame, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

8.3 O fracionamento do objeto em diversos itens ou grupos compatíveis assegura a economicidade da contratação, evitando a concentração de fornecimento em um único fornecedor e favorecendo a vantajosidade global para a Administração. Dessa forma, o parcelamento respeita o princípio da isonomia entre os licitantes e atende ao interesse público, uma vez que possibilita a seleção das propostas mais vantajosas para cada item, sem comprometer a integração e funcionalidade do conjunto de equipamentos destinados à Cozinha Escola.

## **8. IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.19.1 Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão observar os requisitos ambientais e de sustentabilidade previstos na legislação vigente, priorizando produtos que possuam certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ABNT/NBR, PROCON/IBAMA e demais órgãos competentes, que comprovem eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental em relação aos similares disponíveis no mercado.

9.2 Sempre que possível, deverão ser adquiridos equipamentos com selo de eficiência energética (Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO), bem como produtos que utilizem materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

9.3 Os bens fornecidos deverão atender às normas ambientais e sanitárias pertinentes à utilização em ambientes de manipulação de alimentos, observando as disposições da ANVISA e do CONAMA, especialmente no que se refere a níveis aceitáveis de ruído, consumo de energia, descarte de embalagens e segurança alimentar.

9.4 A adoção de critérios sustentáveis na aquisição contribuirá para a redução de impactos ambientais diretos e indiretos, assegurando o uso racional de recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da instalação e operação dos equipamentos da Cozinha Escola.

9.5 A presente contratação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente aos ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis). A implantação da Cozinha Escola e a adoção de critérios ambientais sustentáveis na aquisição dos equipamentos contribuem para a promoção de práticas de produção alimentar responsável, para o uso eficiente de recursos naturais e para a redução de impactos ambientais decorrentes do consumo energético e da geração de resíduos.

## **9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução nele descrita mostra-se técnica, econômica e fundamentadamente viável e necessária.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2025.

Elaboradores do ETP

Raphaela Detoni

Nelson Venzo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEE7-FFCA-C27B-06EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 13/10/2025 15:20:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAPHAELA MELISSA DETONI (CPF 098.XXX.XXX-74) em 14/10/2025 08:12:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FEE7-FFCA-C27B-06EA>



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à adequação da Cozinha Escola, a ser implantada junto ao Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, em conformidade com o Termo de Convênio nº 572/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Francisco Beltrão/PR.

##### 1.2 DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

1.2.1 No presente caso NÃO se aplica o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços tendo em vista que se tratam de fornecimentos não contínuos ou contratados por escopo, ou seja, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a entrega de um bem específico em período predeterminado.

1.2.2 O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas no instrumento contratual e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

1.2.4 Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.2.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.2.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.2.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

##### 1.3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

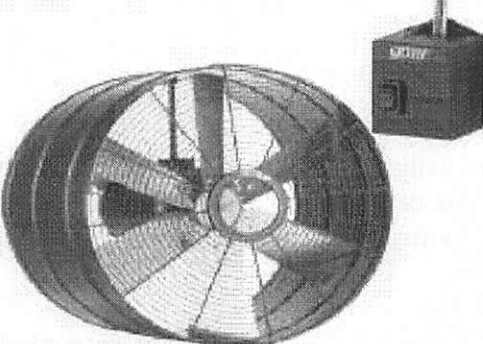
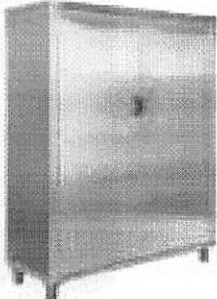
###### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLA

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                        | Quant | Unidade | Valor unitário<br>máximo R\$ | Valor total<br>máximo R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------------------------|---------------------------|
| 01   | Amassadeira Espiral 05 kg<br>Capacidade: 3 kg de farinha   5 kg de massa pronta;<br>Frequência: 50   60 Hz; • Potência: 1000 W (1,35 cv);<br>Consumo: 0,8 kW/h;<br>Voltagem: bivolt;<br>Cor: preta<br>Grade cromada; | 01    | UN      | R\$4.934,70                  | R\$4.934,70               |



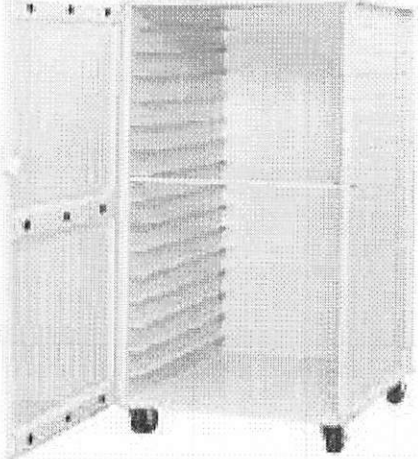
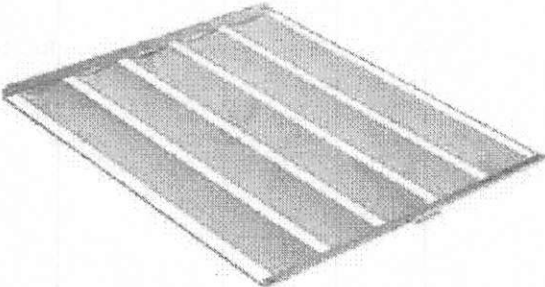


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |             |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                       |    |    |             |              |
| 02 | <p>Exaustor axial industrial pesado 50 cm<br/>Voltagem: 220 V</p>                                                                                                                                    | 04 | UN | R\$735,90   | R\$2.943,60  |
| 03 | <p>Armário vertical, duas portas, 03 divisórias em aço inox 430; altura 1,80 m, largura 35, cm e comp 38 cm, com pés;</p>                                                                           | 02 | UN | R\$5.000,00 | R\$10.000,00 |
| 04 | <p>Estante Armário Prateleira Inox 430 5 Bandejas 400 X 1200<br/>Altura: 170 cm - Largura: 40 cm - Comprimento: 120 cm<br/>Altura entre as prateleiras: 37 cm<br/>Material: Inox 430, com pés;</p>  | 02 | UN | R\$1.717,70 | R\$3.435,40  |



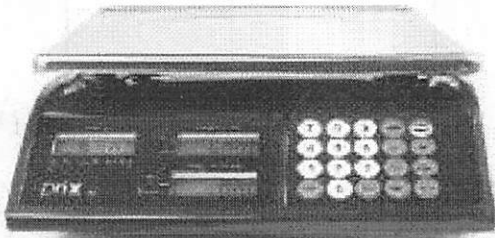
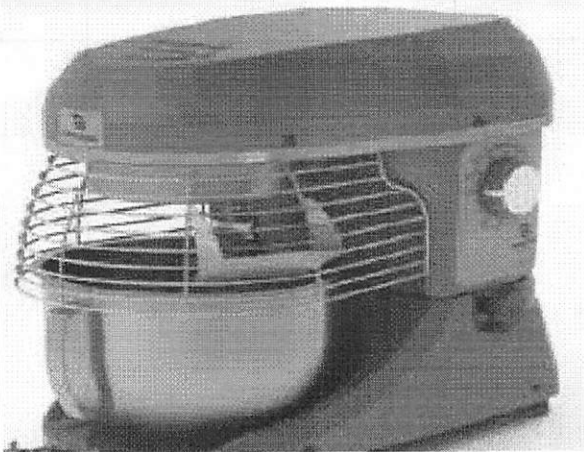
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |             |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 05 | <p>Armário Horizontal Aço Inox 430 Com 1 Prateleira Interna com 02 Portas De Correr - 150x70x90cm<br/>Comprimento: 150cm   Largura: 70cm   Altura: 90cm<br/>Portas de Correr - Comprimento: 73cm, com pés;</p>                                                                              | 01 | UN | R\$4.350,00 | R\$4.350,20 |
| 06 | <p>Estante De Pão Padaria Vazio 16 Assadeiras (58x70) - Epóxi. Com uma altura de 176 cm e profundidade de 70 cm, este armário oferece espaço suficiente para armazenar e exibir uma variedade de produtos de padaria, com rodízios e travas;<br/>Pintura em epóxi de alta qualidade.</p>  | 01 | UN | R\$1.244,00 | R\$1.244,00 |
| 07 | <p>Assadeira Esteira 6 Tiras Pão em alumínio - perfurada<br/>Dimensões do Produto:<br/>68cm Comprimento x 58cm Largura x 2cm Altura<br/>Medidas das Tiras: 7cm</p>                                                                                                                        | 16 | UN | R\$63,40    | R\$1.014,40 |



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

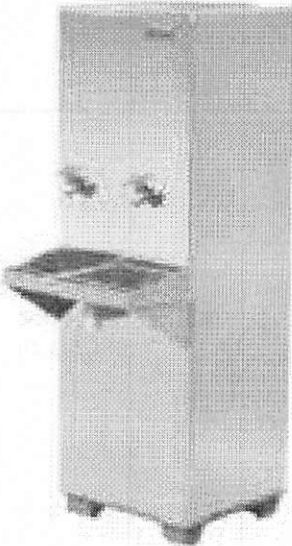
## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |             |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 08 | <p>Lavador de mãos em inox. tipo 430, para instalação na parede, incluindo cuba, válvula em inox, sifão cromado, torneira metálica e engate flexível de no mínimo 60 cm com trama em aço, com acionamento mecânico através do joelho.</p>                                                                                                                                                                                                                         | 01 | UN | R\$1.234,70 | R\$1.234,70 |
| 09 | <p>Balança Digital 31 kg<br/>Material da plataforma em aço inox; - Bivolt automática;<br/>Material da estrutura em plástico injetado tipo ABS;<br/>Dimensões do visor: 7,5 x 2 cm;<br/>Altura dos dígitos do visor: 1,5 cm;<br/>Dimensões da plataforma de pesagem (LxP): Largura: 27 cm;<br/>Profundidade: 22 cm; - Dimensões (LxAxP): Altura: 11 cm; Largura: 27 cm;<br/>Profundidade: 34 cm; - Peso: 4 kg<br/>Na cor preta e cromada<br/>Tensão: bivolt</p>  | 01 | UN | R\$719,60   | R\$719,60   |
| 10 | <p>Batedeira Planetária 750w, Com Tigela Inox 5l<br/>Medidas : 38,8P x 25,8L x 38,8A centímetros<br/>Bivolt, na cor preta</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01 | UN | R\$2.441,70 | R\$2.441,70 |





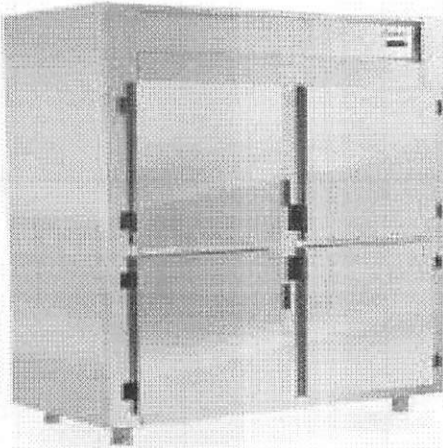
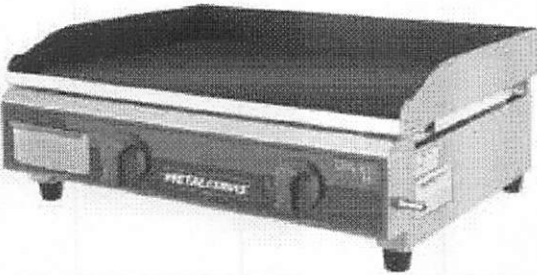
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |             |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 11 | <p>Batedeira Planetária Eletrônica Luxo 12 Litros<br/>Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi;<br/>Tampa em polímero termoformado de alta resistência;<br/>Cuba/Tacho em aço inox;<br/>Grade cromada;<br/>Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço e polímero;<br/>Sistema eletrônico de variação de velocidade;<br/>Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo.<br/>Possui grade de segurança que desliga o equipamento ao ser levantada.<br/>10 Níveis de velocidades.<br/>Acompanha 03 batedores:<br/>Batedor espiral, raquete -(massas médias panquecas, sorvetes, cremes, bolos, doces e biscoitos);<br/>Batedor globo - (massas leves claras em neve, glacês, marshmallows);<br/>Capacidade 12 L<br/>Tensão: BIVOLT/220 Volts (chave seletora)<br/>Frequência: 50/60Hz<br/>Potência: 800W<br/>Consumo: 0,64 Kw/h<br/>Peso Líquido: 32,8 Kg<br/>Peso Bruto: 37 Kg<br/>Medida Externa: 62,4 cm A x 37,7 cm L x 56,7 cm<br/>Na cor preta</p>  | 01 | UN | R\$4.260,40 | R\$4.260,40 |
| 12 | <p>Bebedouro de Água Industrial de Coluna 25 Litros Inox.<br/>Tensão/potência: 110 V;<br/>02 torneiras (água gelada e natural);<br/>Com pés de apoio; incluso kit de instalação: niple, engate flexível de no mínimo 60 cm, mangueira de esgotamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01 | UN | R\$1.669,30 | R\$1.669,30 |





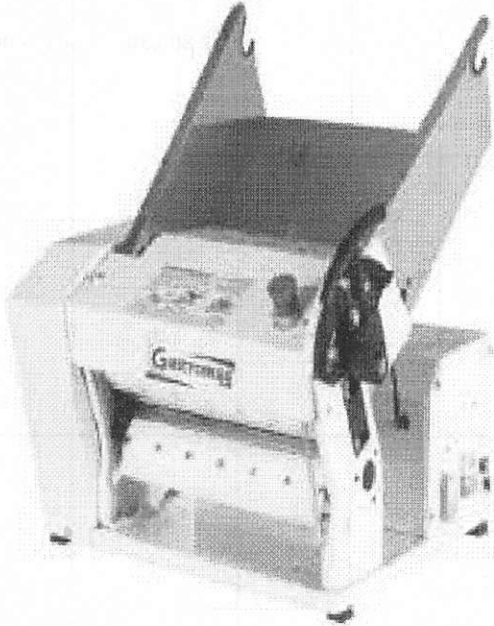
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |             |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 13 | <p>Câmara climática de fermentação. Com sistema integrado de aquecimento elétrico e refrigeração. Interior fabricado em Aço Inox 430. Estrutura externa em chapa de aço carbono epóxi branco. Porta esteiras em inox 430. Sensor de temperatura no interior da câmara. Sensor de nível no reservatório de água. Capacidade 20 esteiras de (LxP): 58 x 70 cm. Temperatura: 5° C a 35° C. Dimensões aproximadas (AxLxP): 200 x 69 x 106 cm. Voltagem: 220 V, rodízios com trava;</p>  | 01 | UN | R\$8.702,90 | R\$8.702,90 |
| 14 | <p>Mini câmara fria/Geladeira Industrial, sendo: 04 portas. Capacidade mínimo 744 litros; Voltagem: 220 V; metragem aproximada: Consumo em média: 225 KW/mês; Tipo de refrigeração: Ar forçado; Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura; Prateleiras reguláveis; Revestimento externo em aço inox e interno galvanizado. Com garantia mínima de 6 meses. Em aço Inox 430, com pés e/ou rodízio com trava;</p>               | 01 | UN | R\$7.686,50 | R\$7.686,50 |
| 15 | <p>Chapa a gás industrial 80 cm. Chapa superior em aço carbono. Modelo a Gás GLP baixa pressão. 03 queimadores com controle individual, bem distribuídos com sistema de gaveta posicionado abaixo da chapa. Gaveta coletora de resíduos. Corpo externo em aço inox 430. Pés com regulagem de altura. Com garantia mínima de 6 meses.</p>                                                                                                                                          | 01 | UN | R\$1.143,20 | R\$1.143,20 |





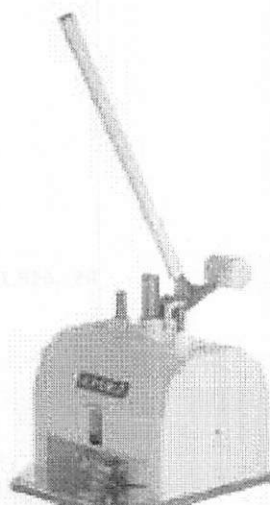
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |             |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 16 | <p>Cilindro de massa elétrico industrial de bancada. Para cilindrar e laminar massas com sistema de alavanca para definir a abertura dos rolos. Engrenagem em ferro fundido; Bandeja em Inox; Maior durabilidade e fácil limpeza; Laminador de massas; Rolos com 39 cm de largura. Capacidade Máxima Massa por Operação: 4 kg; Área útil do cilindro: 390 mm; Abertura mínima do rolo: 1 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro: 53 mm; Rotação do cilindro: 80 RPM; Diâmetro x Comprimento Rolos: 07 x 39 cm; Voltagem: bivolt; Diâmetro do disco: 70 mm; Trava de segurança;</p>  | 01 | UN | R\$5.648,70 | R\$5.648,70 |
| 17 | <p>Buffet Combinado Spolu 10 Cubas Quentes e 05 Cubas Frias 220V<br/>Medidas:<br/>Altura: 150 cm<br/>Largura: 60 cm<br/>Comprimento: 176 cm<br/>Tampa para todas as cubas;<br/>rodízios com trava;<br/>Cabo de alimentação e interruptor liga e desliga;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 | UN | R\$3.462,40 | R\$3.462,40 |



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

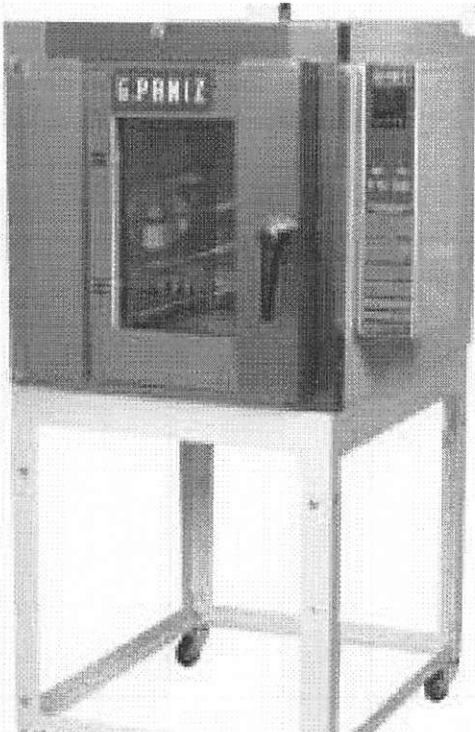
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 18 | <p>Divisora de massa industrial de bancada. Porções de massa: 30 pães por operação;<br/>Capacidade máxima de massa: 2,4 kg;<br/>Capacidade mínima de 450 g por operação.<br/>Dimensões(AxLxP): Altura: 48 cm; Largura: 39 cm; Profundidade: 48 cm;<br/>Peso máximo porção: 80 g;<br/>Peso: 51 kg;<br/>Com garantia mínima de 6 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | 01 | UN | R\$2.806,30 | R\$2.806,30 |
| 19 | <p>Extrator de suco industrial. Corpo confeccionado em aço inox; Tampa e corpo da bica são em alumínio repuxado e polido; Copo e castanha em material plástico (Polipropileno e poliestireno). Duas castanhas de tamanhos diferentes (para limões e laranjas). Motor embobinado com um termostato de segurança para evitar queimar; Período máximo de uso ininterrupto: 15 min, com descanso de no mínimo 7 min; Rotação: 1740 RPM; Frequência: 60 Hz; Potência máxima: 250 W; Potência nominal: 1/4 Cv - 180 W; Voltagem: bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses.</p>  | 01 | UN | R\$781,30   | R\$781,30   |







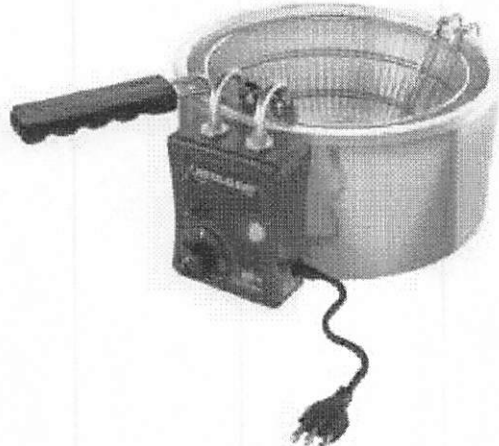
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |             |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 20 | <p>Forno turbo. Capacidade para acomodar 05 esteiras; Com isolamento de lã de rocha de 75 mm; Controlador Digital com alarmes sonoros, chave geral e chave da turbina; Acabamento frontal em aço inox escovado; Porta com visor em vidro temperado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; Vedação da porta em borracha 100% siliconada que suporta até 300° C; Queimadores tubulares; Certificado pelo INMETRO; Rodízios reforçados para locomoção, sendo dois com travas; ; Porta-esteiras ajustável em aço inox. Temperatura máxima de 250° C; Temperatura mínima recomendada: 100°C; Voltagem painel: bivolt.Com garantia mínima de 6 meses</p> <p>Trifásico 220 V;<br/>Rodízios com trava</p>  | 01 | UN | R\$7.210,00 | R\$7.210,00 |
| 21 | <p>Cafeteira elétrica industrial, com capacidade mínima para 02 litros.</p> <p>Voltagem 220 V;<br/>Cor Preta e Inox.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 | UN | R\$569,70   | R\$569,70   |





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |             |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 22 | <p>Forno industrial refratário em inox . A gás (GLP), de pedra refratária, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com contra peso com abertura total do vidro, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, com uma grade, queimadores com sistema de gaveta, aço tubular, com regulador de entrada de ar, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras, isolamento em lã de vidro e termômetro na lateral do forno. Dimensões internas aproximadas (AxLxP): 27 x 80 x 60 cm, Com garantia mínima de 6 meses.</p>  | 01 | UN | R\$2.610,90 | R\$2.610,90 |
| 23 | <p>Fritadeira elétrica. Capacidade 05 litros. Estrutura em aço inox 304; tacho em alumínio, desmontável e acompanhado por um cesto amado; termostato regulador de temperatura e segurança. Resistência blindada em aço inoxidável 304; Cabeçote móvel. Normas específicas: ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-13. Voltagem: 220V. Com garantia mínima de 06 meses.</p>                                                                                                                                                                         | 01 | UN | R\$534,80   | R\$534,80   |



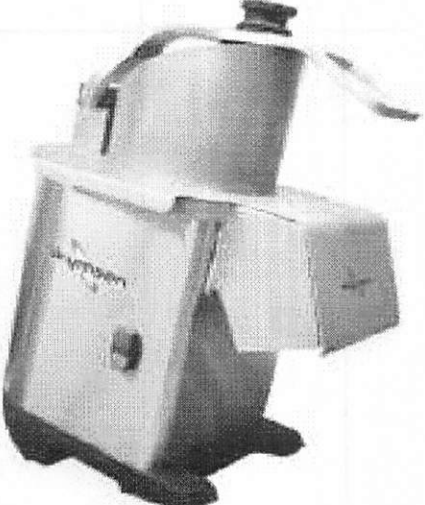
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |             |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 24 | <p>Liquidificador comercial/industrial, 06 litros, baixa rotação; Gabinete e copo em aço inox; Sistema de encaixe sextavado do eixo; Potência: 1000 W; Rotação: 3500 RPM; Voltagem: 110 V. Com garantia mínima de 6 meses, na cor preta e inox</p>  | 01 | UN | R\$1.148,60 | R\$1.148,60 |
| 25 | <p>Liquidificador Industrial 3,5 Litros, em Inox com preto , alta rotação, voltagem 220 V,</p>                                                                                                                                                    | 01 | UN | R\$657,30   | R\$657,30   |
| 26 | <p>Mesa de trabalho/bancada, em Inox 430, com prateleira inferior; Medidas: 190 x 70 ; 100% Inox 430</p>                                                                                                                                          | 01 | UN | R\$1.595,70 | R\$1.595,70 |



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

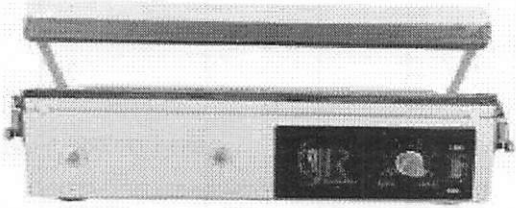
## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|--------------|
| 27 | <p>Modeladora de pães e gabinete fechado com pedestal. Capacidade: pães até 500 g; Peso mínimo do pão: 20 g; Peso máximo do pão: 500 g; Área útil do cilindro: 250 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro superior: 49 mm; Diâmetro do cilindro inferior: 100 mm; Diâmetro do cilindro de arraste: 84 mm; Rotação do cilindro: 365 RPM; Potência: 1/4 cv; Voltagem: 220 V. Sistema de Segurança conforme NR-12. Com garantia mínima de 6 meses. Estrutura em inox 430 e/ou pintura em epóxi de alta qualidade.</p>  | 01 | UN | RS\$7.708,20 | RS\$7.708,20 |
| 28 | <p>Multiprocessador de alimentos industrial, com no mínimo 07 discos. para ralar, desfiar e fatiar; Acompanha discos; Estrutura em aço inox e alumínio fundido; Bocal de alimentação largo; Tampa removível por completo; Sistema de troca rápida de disco; Atende as normativas do Inmetro; Pés emborrachados; Potência: 600 W; Velocidade: 438 RPM; Voltagem: bivolt com chave.</p>                                                                                                                                                | 01 | UN | RS\$4.322,90 | RS\$4.322,90 |





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |             |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 29 | <p>Seladora de mesa com temporizador. Para selagem de sacos plásticos PVC; Comprimento de Selagem: 40 a 50 cm; Voltagem: bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses</p>                                                                                                                                   | 01 | UN | R\$629,30   | R\$629,30   |
| 30 | <p>TV 65" 4K Ultra HD 65 polegadas. Smart tv, webOS, Alexa, HDMI e USB, processador alpha 7 AI e/ou superior, com controle remoto do tipo AI magic e/ou similar.</p>                                                                                                                                                    | 01 | UN | R\$3.836,70 | R\$3.836,70 |
| 31 | <p>Moedor e extrusor de massas/carnes. Estrutura em aço inox; Boca nº 7; acompanha trefilas para bolacha, trefilas de macarrão e trefila para moer carne; Pés antiderrapantes; Produção de massa: 8 kg/h; Produção de carne: 50 kg/h; Potência: 1/3 cv; Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses</p>  | 01 | UN | R\$1.224,00 | R\$1.224,00 |





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

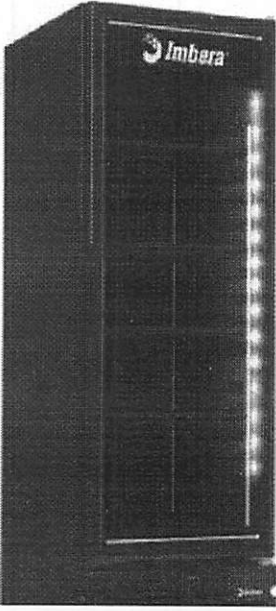
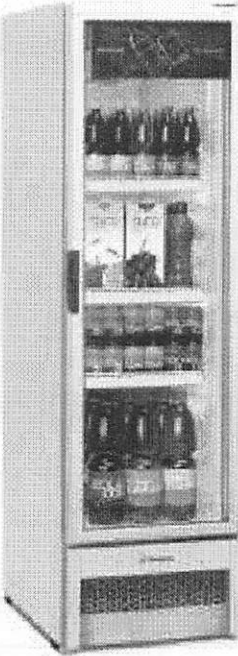
## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|--------------|
| 32 | <p>Modeladora automática de salgados e doces. Produção de até 2500 unidades por hora, tamanhos de 7 até 180g, capacidade de massa e recheio 3 litros. Estrutura em aço carbono e inox. Acompanha jogo de moldes para coxinha, bolinha, croquete e churros, bicos de massa e bicos para recheio. Sistema de segurança NR12. 220 V e/ou Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses</p>                                                                                                                                                              | 01 | UN | R\$10.777,00 | R\$10.777,00 |
| 33 | <p>Misturador de Doces e Massas 21L 50/60HZ 13W, Bivolt com Regulador de Velocidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01 | UN | R\$1.521,70  | R\$1.521,70  |
| 34 | <p>Fogão industrial com forno 06 bocas, 30x30, sendo : 03 duplas e 03 simples, Fogão industrial com forno 06 bocas, 30x30, sendo : 03 duplas e 03 simples, em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430 e chapa. Com gaveta/bandeja coletora de resíduos, chapa bifeteira em ferro fundido. Com 02 Fornos com capacidade aproximada de 87 litros, com porta de vidro com puxador. Recomendável chapa inox no interior do forno.<br/>Com garantia mínima de 6 meses.<br/>Tamanho ideal: 0,80 cm de altura x 150 cm de largura x 87 cm de profundidade</p>  | 01 | UN | R\$3.340,50  | R\$3.340,50  |





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |             |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 35 | <p>Freezer vertical, do tipo expositor. Capacidade de 576 Litros L. Porta de vidro transparente, iluminação interna em LED perimetral. Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall". Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura. Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis: 4 suspensas e 1 de fundo. Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente. Tensão: 220 V. Cor: Preta.</p>          | 01 | UN | R\$5.320,60 | R\$5.320,60 |
| 36 | <p>Expositor refrigerado de bebidas, do tipo Vertical, com capacidade mínima de 309 Litros, na cor preta, tensão 220V e/ou bivolt, porta em vidro transparente, iluminação interna, Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall", e/ou superior. Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura. Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis; Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.</p>  | 01 | UN | R\$3.078,00 | R\$3.078,00 |



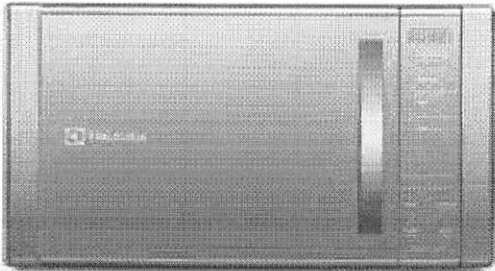
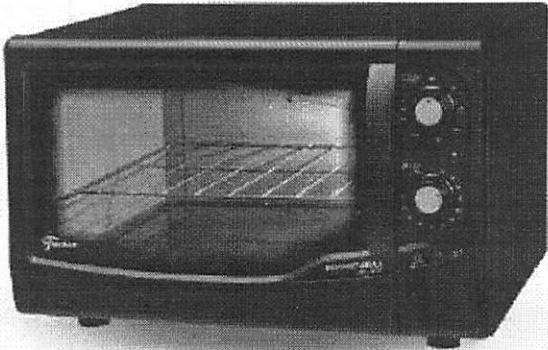
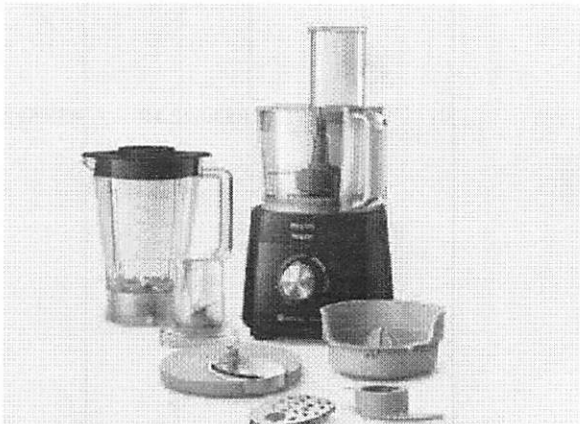
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 37 | <p>Geladeira frost free duplex. Capacidade entre de 472 L. na cor preta e/ou <u>black inox</u> refrigerador com capacidade entre 260 e 300 litros, gabinete com 3 prateleiras removíveis, 2 em vidro temperado e 1 em plástico transparente, 1 gaveta em plástico transparente, porta com 3 a 4 prateleiras em plástico transparente. Freezer com capacidade entre 95 e 98 litros, gabinete com 1 prateleira e porta com 2 prateleiras. Apresentando compartimento extra frio. Pegadores embutidos. Congelamento rápido. Com filtro anti odor. Controlador de temperatura automático. Classificação de energia A++ ou A+++. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano.</p> | 01 | UN | R\$3.962,70 | R\$3.962,70 |
| 38 | <p>Liquidificador turbo com 3 a 4 velocidades e função pulsar/autolimpante. Faca de 4 lâminas integrada ao copo. Tampa com sobre tampa. Base antiderrapante. Porta fio. Capacidade entre 2,5 e 3 litros. Potência mínima 1200w. Voltagem 110 w. Cor preto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 | UN | R\$281,10   | R\$281,10   |





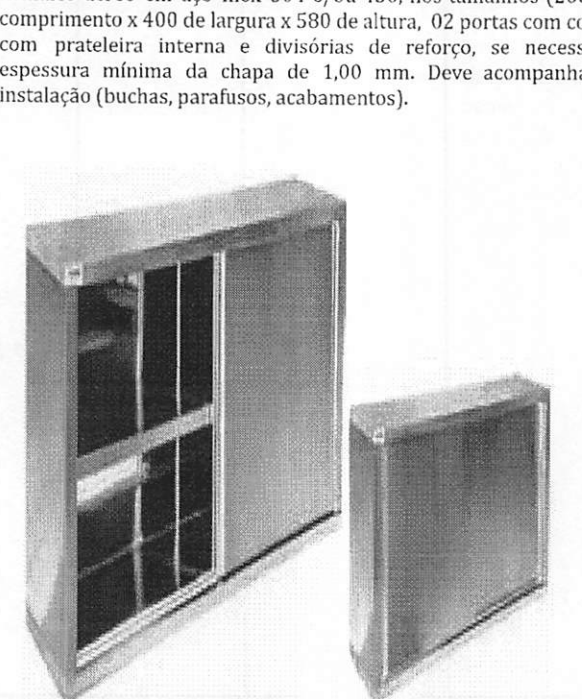
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |             |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 39 | <p>Microondas. Capacidade 32 L. para bancada. Potência 900W. 10 níveis de potência. Pannel digital. Frequência 60 Hz. Dimensões aproximadas: Largura: 53,8cm Altura: 30,1cm Profundidade: 39,1cm. Cor preto. Voltagem 110 V. apresentando selo de certificação do INMETRO.Com 1 ano de garantia.</p>                                                                                                                                        | 01 | UN | R\$1.049,00 | R\$1.049,00 |
| 40 | <p>Forno Elétrico com Grill, de bancada, Autolimpante, com capacidade mínima de 40 Litros, na cor preta.<br/>Potência de 1775W, Cor preto. Voltagem 220V. apresentando selo de certificação do INMETRO. Com 1 ano de garantia.</p>                                                                                                                                                                                                        | 01 | UN | R\$902,80   | R\$902,80   |
| 41 | <p>Multiprocessador doméstico, utilidade para processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar e liquidificar, com duas velocidades mais pulsar, acompanha copo de liquidificador, jarra do processador, espremedor de fruta, adaptador de lâmina, lâmina de fatia, lâmina de ralar, lâmina de processar, batedor e emulsificador. Potência: 1100 W; Voltagem: 110 V. Com garantia de 1 ano, na cor preta e transparente.</p>  | 01 | UN | R\$477,20   | R\$477,20   |





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |             |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 42 | <p>Máquina de lavar 15 kg. Cesto em aço inox; com filtro; abertura superior; entre 11 e 16 programações. Eficiência energética A, na cor Preta/cinza escura ou inox. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 ano.</p>                                                                                                          | 01 | UN | R\$2.063,70 | R\$2.063,70 |
| 43 | <p>Lavadora de alta pressão. 1400W de potência, jato regulável, no mínimo 1500 PSI, mangueira 2200 libras de pressão, vazão 300 l/h., tensão de 220V. Incluso itens acessórios.</p>                                                                                                                                         | 02 | UN | R\$519,60   | R\$1.039,20 |
| 44 | <p>Armário aéreo em aço Inox 304 e/ou 430, nos tamanhos (2000mm de comprimento x 400 de largura x 580 de altura, 02 portas com correções, com prateleira interna e divisórias de reforço, se necessário. Na espessura mínima da chapa de 1,00 mm. Deve acompanhar kit de instalação (buchas, parafusos, acabamentos).</p>  | 01 | UN | R\$3.522,10 | R\$3.522,10 |







*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

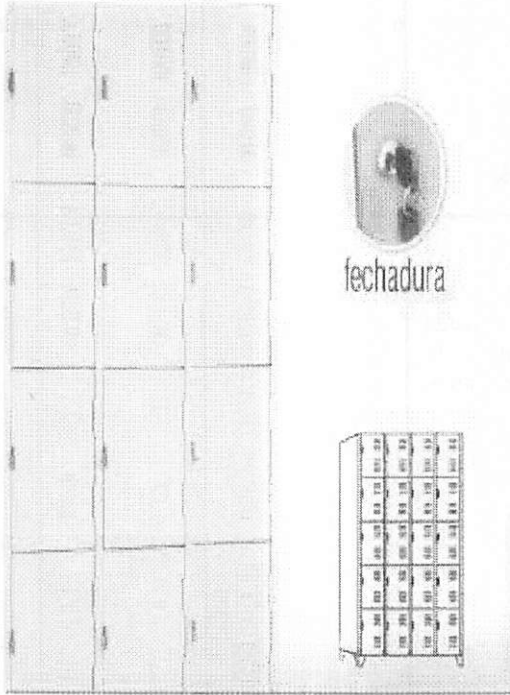
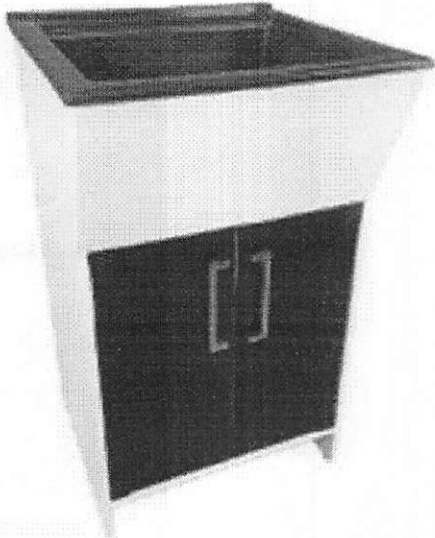
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |             |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 45 | <p>Projektor Multimídia, com tecnologia Powerlite Hdmi/Vga 3400 Lumens E20, XGA e/ou superior, resolução 1024x768, com alto falantes, conectividade HDMI com um único cabo, 01 porta USB e 01 porta HDMI, bivolt. Com controle remoto.</p>                                                                                                                                                                         | 01 | UN | R\$3.599,70 | R\$3.599,70 |
| 46 | <p>Notebook Full HD com tecnologia SSD, tela de 15,6 polegadas, 120 Hz, WVA, resolução de 1920x1080 pixels, processador 13ª geração Intel Core i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), e /ou superior, SSD de 1 TB e NVMe m.2, 16 GB ddr4 (2x8gb), expansível até 16 GB, Wi-Fi, bluetooth, teclado numérico padrão português, na cor preta. Acessórios: Deve acompanhar mouse sem fio e case com zíper.</p> | 01 | UN | R\$4.504,70 | R\$4.504,70 |
| 47 | <p>Refresqueira Industrial, com capacidade mínima para 50 litros, acabamento em inox de alto acabamento, com 02 torneiras do tipo alavanca de acionamento rápido, com capacidade de refrigeração entre 02 e 03 horas, voltagem 220V, nas dimensões (AxLxP): 87x50,6x50,6 cm; peso aproximado de 34 kg. garantia mínima de 12 meses.</p>                                                                            | 01 | UN | R\$5.245,20 | R\$5.245,20 |





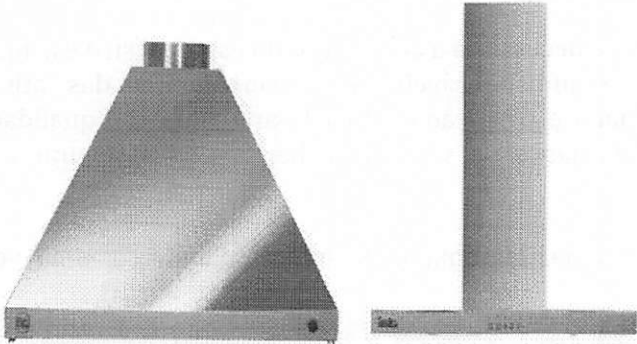


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
| 48 | <p>Armário roupeiro para vestiário, corpo em aço, com chapa 22 e/ou superior, com 20 portas, com chaves individualizadas, na cinza, com pés de apoio reguláveis.</p> <p>Medidas: 1,82 cm Altura x 1,50 cm Largura x 40 cm Profundidade</p>  | 01 | UN | R\$1.656,80 | R\$1.656,80 |
| 49 | <p>Tanque de 40 litros, com cuba em marmofibra na cor branca, com esfregador frontal, com Gabinete em pedra ardósia na cor preta, com 02 portas em vidro temperado, com tamanho ideal de 87 cm de altura x 55 cm de largura.</p>           | 01 | UN | R\$1.050,30 | R\$1.050,30 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |             |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|---------------|
| 50    | COIFA EM AÇO INOX 430, do tipo ilha/teto com as seguintes dimensões mínimas de 150 cm de comprimento x 87 de largura, tensão nominal 220 V. Com designer sóbrio e elegante. Sem emendas ou soldas aparentes. Deverá acompanhar exaustão com vazão mínima de 1000 m³/hora, duto de saída de aprox. 3 metros, chapéu chinês, e/ou similar, nível de ruído ideal de 40 DB, iluminação e controle de velocidades, e interruptor de fácil acesso. Deverá ser entregue instalada e funcionando.<br> | 01 | UN | R\$5.446,80 | R\$5.446,80   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |             | R\$159.366,50 |

1.3.1 O valor total máximo estimado para a presente contratação, que inclui o fornecimento, conforme especificado neste Termo de Referência, foi calculado com base nos quantitativos e preços unitários estimados para o item conforme ETP, totalizando **R\$159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Este valor representa o limite máximo que a Administração Pública está disposta a pagar pela contratação, e serve como parâmetro para a análise das propostas apresentadas pelos licitantes.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 510, de 19 de dezembro de 2023.

2.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/21, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 O objeto também é enquadrado como **fornecimento não contínuo/por escopo** tendo em vista o objetivo de impor ao contratado o dever de realizar a entrega de um bem específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que aponta o Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Contrato, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo tem por finalidade fundamentar a necessidade da contratação decorrente do Convênio nº 572/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e o Município de Francisco Beltrão, cujo objeto consiste na implantação de uma Cozinha Escola no município.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

3.2 A implantação da Cozinha Escola visa oferecer cursos de capacitação e profissionalização à comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social. Tal iniciativa representa um importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, além de fomentar a valorização da agricultura familiar e o estímulo às cadeias produtivas locais.

3.3 Para a execução do objeto conveniado, faz-se necessária a adequação do espaço físico e a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento das atividades formativas. Ressalta-se que a estrutura adequada é condição essencial para garantir a qualidade dos cursos ofertados, atender às exigências sanitárias e de segurança, bem como assegurar a plena utilização dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, legítima e de interesse público, uma vez que permitirá:

- a) O fortalecimento das ações de capacitação e geração de renda;
- b) A promoção da inclusão produtiva e social de agricultores familiares e demais beneficiários;
- c) O atendimento às diretrizes de políticas públicas de segurança alimentar;

3.4 Assim, fundamenta-se a presente contratação como medida indispensável para a plena execução do Convênio nº 572/2025, garantindo a implementação da Cozinha Escola no município de Francisco Beltrão e os benefícios sociais, econômicos e educacionais dela decorrentes.

3.5 De igual modo, a contratação em questão visa atender às exigências e diretrizes estabelecidas nos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná. Essa iniciativa reforça o compromisso com as parcerias interinstitucionais, garantindo que os recursos e as ações estejam alinhados aos objetivos e metas pré definidos em tais acordos. A observância desses convênios é fundamental para a execução eficiente e transparente dos projetos, assegurando que os benefícios esperados sejam entregues à população e que as obrigações pactuadas sejam devidamente cumpridas.

3.6 Além disso, conforme o plano de trabalho aprovado pelos órgãos estaduais, o Município dispõe de capacidade instalada adequada para cumprir as obrigações do presente convênio e executar as atividades de maneira eficaz.

3.7 Portanto, para cada aquisição pública, elabora-se uma descrição pormenorizada e uma estimativa da quantidade necessária, em alinhamento com a situação atual. O objetivo é assegurar a eficácia e a economicidade das contratações, garantindo assim a prestação do serviço público.

3.8 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO BEM**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### 5.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5.3 DA VISTORIA

5.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia à contratação em relação ao local de armazenamento dos bens licitados por meio de visita técnica.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 6.1 CONDIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1.1 O prazo de entrega do objeto solicitado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo **30 (Trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, contados a partir do recebimento/visualização da Nota de Empenho, encaminhado à empresa vencedora via Plataforma da 1 DOC.

6.1.2 Os prazos de que trata este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.1.2 O fornecimento será realizado conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente registrada nas respectivas Notas de Empenho.

6.1.3 A entrega deverá ocorrer na sede do Município de Francisco Beltrão – PR, especificamente na Garagem Municipal (Pátio de Máquinas), situada na Rua Marília, s/n, Bairro Padre Ulrico, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio junto ao fiscal designado pelo Município, e/ou outro lugar a ser definido pela secretaria, previamente identificado na nota de empenho.

6.1.3.1 A entrega deverá ser realizada obrigatoriamente no Município de Francisco Beltrão – PR, sem qualquer custo adicional ao contratante.

6.1.3.2 Todos os equipamentos deverão ser transportados de forma adequada, devidamente embalados, protegidos contra quedas, impactos, umidade e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua integridade física ou funcionalidade.

6.1.3.3 No ato da entrega, os equipamentos deverão ser devidamente montados, instalados (quando aplicável) e testados em funcionamento, garantindo a conformidade com as especificações do objeto contratado.

6.1.3.4 Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais originais de uso, operação e manutenção, em língua portuguesa, em versão impressa e/ou digital.

6.1.3.5 O fornecedor deverá prestar orientação técnica básica aos servidores responsáveis, no momento da entrega, acerca do funcionamento, manuseio correto e cuidados de manutenção preventiva dos equipamentos.

6.1.3.6 Os equipamentos e materiais que demandarem instalação deverão ser integralmente instalados pelo fornecedor no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional ao contratante,







## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

devendo, ainda, serem testados no ato da entrega para comprovar o perfeito funcionamento e atendimento às especificações técnicas previstas.

6.1.4 O detalhamento pormenorizado do fornecimento consta do Estudo Técnico Preliminar.

#### **6.2 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

6.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou 12 (doze) meses, contados a partir da entrega contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

a) Caso o veículo, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

#### **7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

7.5 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.7 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

7.8 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.9 A **GESTÃO** do contrato ficará a cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Senhora **DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK**, inscrita no CPF nº627.697.909-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

7.10 A **FISCALIZAÇÃO** da execução dos contratos será exercida pela servidora **VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO**, CPF nº035.717.309-09, ocupante do cargo de Economista Doméstica, Telefone (46)35202226, e-mail:vanezappcarneiro@gmail.com.

#### 7.11 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) O Gestor do Contrato coordena a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato, acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- b) O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.
- c) O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto deste Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.
- d) O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.
- e) O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio atesto dos fiscais técnicos.

#### 7.12 DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- a) O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de aditivos relativos ao prazo de vigência do Contrato/ARP, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- c) O fiscal comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da vigência do Contrato/ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.
- d) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material com as exigências deste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo gestor do Contrato/Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do Contrato/Ata.

8.1.2 Constatadas irregularidades no material recebido, o MUNICÍPIO poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.3 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.1.4 Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia.

## 8.2 PAGAMENTO DO OBJETO

8.2.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

8.2.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes ao do Contrato/Ata, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

8.2.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.2.6 O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

8.2.7 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do Contrato/Ata as condições de habilitação especificadas no edital.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### 9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

##### 9.2 CATÁLOGO/PROSPECTO

9.2.1 A classificação do objeto proposto ficará condicionada à aprovação dos catálogos/prospectos a serem analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura.

9.2.2 As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (duas) horas úteis, anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders, etc. dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica com base na tabela descritiva dos itens licitados.

##### 9.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

###### 9.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

###### 9.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;







## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

#### 9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Apresentar documentos conforme Art. 69 da Lei 14.133/21, inciso II.

#### 9.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento de equipamentos/materiais de características semelhantes ao objeto desta licitação, incluindo instalação e testes de funcionamento, quando aplicável.
- b) Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, quando se tratar de empresa revendedora, atestando que a mesma está apta a comercializar, instalar e prestar suporte técnico aos equipamentos ofertados.
- c) Indicação de assistência técnica autorizada pelo fabricante no território nacional, preferencialmente localizada na microrregião de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, para garantia de manutenção corretiva e preventiva durante o período de vigência da garantia.
- d) Declaração de que todos os equipamentos fornecidos serão entregues acompanhados dos respectivos manuais de uso e manutenção, em língua portuguesa, em versão impressa e/ou digital.
- e) Declaração de que será fornecido, no ato da entrega, treinamento/orientação técnica básica aos servidores designados pelo Município, contemplando operação, manuseio adequado, cuidados de manutenção preventiva e medidas de segurança dos equipamentos.

### 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com o Contrato/Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e neste Contrato/Ata;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

### 10.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato/Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato/Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto do Contrato/Ata;

i) Comunicar ao fiscal do Contrato/Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;

j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) Manter durante toda a vigência do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato/Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do Contrato/Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato/Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato/Ata;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação /notificação;
- w) A contratada deverá fornecer manual de manutenções e operações original do fabricante em língua portuguesa;
- x) A contratada deverá instalar, testar os equipamentos e orientar os responsáveis quanto ao uso e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato/Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato/Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

11.2 Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato/Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato/Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento do Contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Ata.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato/Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Ata.
- 4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato/Ata.
- 5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato/Ata.
- 6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato/Ata.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata.

11.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressão por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto estão indicados no parecer contábil do setor competente e são oriundos da seguinte Fonte: RECURSOS DE CONVÊNIOS, RECURSOS LIVRES, assim distribuídos:

### 12.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto serão oriundos do Convênio nº572/2025, firmado com a SEAB, que totalizam o valor de **R\$ 159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

- a) Valor que será repassado pelo CONCEDENTE: **R\$ 143.429,85 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavo)**, a título de INVESTIMENTO, à





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.605.22.8258 – Direito Humano à Alimentação Adequada; natureza da despesa nº 4440.42.01 – Auxílios a Municípios, respectivamente, fonte de recursos nº 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;
- b) Valor da contrapartida do CONVENIENTE: **R\$ 15.936,65 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 009.001.20.606.2001.2.051 – Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura; natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente, fonte de recursos nº 000 – Recursos Ordinários (Livres), dispostos na LOA 2025, nº 5.177 de 20/12/2024.
- c) O depósito da contrapartida financeira do Município será efetuado após a entrega dos equipamentos, condicionado ao aceite da SEAB. A liberação dos valores ocorrerá proporcionalmente ao fornecimento efetivado e atestado, garantindo que o repasse acompanhe o progresso físico e financeiro da execução do projeto.

### 13. DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

13.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato/Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 O MUNICÍPIO enviará o contrato/Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato/Ata mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.5 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato/Ata no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Por ocasião da assinatura do contrato/Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Data de elaboração: 13 de outubro de 2025.
- b) Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento.
- c) Elaborado por Nelson Venzo e Raphaela M. Detoni.

### 15. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Departamento de Licitações e Contratos a tramitar processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados neste termo de referência, assim como o Pregoeiro, designado em Portaria Municipal, a conduzir o procedimento licitatório na forma do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.







*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Fica, ainda, autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2025.

Antonio Pedron  
Prefeito Municipal

Denise Chiapetti Adamchuk  
Secretária Municipal de Agricultura

Lucas Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8596-FCAF-F115-D36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK (CPF 627.XXX.XXX-00) em 15/10/2025 17:23:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK (CPF 627.XXX.XXX-00) em 15/10/2025 17:24:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 15/10/2025 19:01:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS GOMES DE OLIVEIRA (CPF 038.XXX.XXX-03) em 16/10/2025 09:04:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8596-FCAF-F115-D36A>

Art. 2º Todas as menções ao Programa constantes no Decreto Municipal nº 489/2022 e em demais atos administrativos correlatos deverão ser compreendidas como referência ao Programa Viver na Melhor Idade.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 489/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 28 de agosto de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hallynne Spada  
**Código Identificador:**4E6439F2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**PORTARIA Nº 526 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 526 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Designa Gestor e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO CEZAR SOARES, RG nº 4.484.683-7, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, para exercer a função de Gestor do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica designada a servidora ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI, RG nº 8.945.782-3, brasileira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Convênio, auxiliando nos procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta designação serão exercidas sem prejuízo das funções originárias dos servidores, não implicando alteração de lotação ou vantagens funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 28 de agosto de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hallynne Spada  
**Código Identificador:**0D433A21

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**PORTARIA Nº 527 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 527 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Designa Gestora e Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK, CPF nº 627.697.909-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, para exercer a função de Gestora do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Fica designada a servidora VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO, CPF nº 035.717.309-09, ocupante do cargo de Economista Doméstica, para atuar como Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta designação serão exercidas sem prejuízo das funções originárias das servidoras, não implicando alteração de lotação ou vantagens funcionais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 28 de agosto de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hallynne Spada  
**Código Identificador:**897E0ACE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**PORTARIA Nº 528 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 528 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Revoga a designação de servidora para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.260/2014, que trata da concessão de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora JOSIANE ALESSI, matrícula nº 210821, para o exercício da função gratificada de Chefe do Centro de Convivência do Idoso, realizada por meio da portaria nº 035, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 1º de setembro de 2025, ficando expressamente revogada, para todos os fins, a portaria nº 035, de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hallynne Spada  
**Código Identificador:**9F7F297E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025 – UASG 987565**

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de mudas**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.**

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP 80.035-050, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada pela Diretora-Geral, **CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**, de acordo com delegação de competência, conforme Resolução nº 30, de 2 de abril de 2025, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.162.439-XX, portadora da carteira de identidade nº 7.XXX.477-X, residente e domiciliada nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede na R Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1000, em Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-030, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO PEDRON**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.905.689-XX, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.657.081-9, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011 TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011, ou outras que venham a substituí-las, e na Lei Complementar nº 101/2000, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, nos termos da delegação governamental conferida pelo art. 1º, § 6º, do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016 e suas disposições posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Convênio a Implantação de uma Cozinha Escola no município de Francisco Beltrão, com o objetivo de oferecer cursos de capacitação e profissionalização voltados à comunidade local, promovendo o desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, o aperfeiçoamento de



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



habilidades culinárias e a geração de renda, por meio da adequação do espaço físico e da aquisição dos equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades formativas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes bem como os documentos constantes protocolado nº 23.657.081-9.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O presente Convênio terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do CONCEDENTE, a quem cumprirá providenciar a publicação no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

3.1. A vigência Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser apresentada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência de seu termo final, acompanhada da devida justificativa

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE**

4.1. São obrigações comuns aos partícipes:

- 4.1.1. cumprir o Plano de Trabalho que integra este instrumento, executando as ações e atividades nele previstas e monitorando o atingimento das metas estabelecidas;
- 4.1.2. assegurar aos servidores envolvidos nas ações e atividades o conhecimento das obrigações e demais condições ajustadas nesta parceria e seus aditamentos;
- 4.1.3. analisar os resultados parciais e reformular as ações, atividades e metas quando necessário ao alcance do objeto acordado;
- 4.1.4. disponibilizar as condições e os recursos financeiros, humanos e materiais para cumprir as obrigações de sua alçada e implicadas na realização do objeto;
- 4.1.5. permitir pleno acesso a todos os documentos e informações relacionados ao Convênio pelos agentes da Administração Pública e órgãos de controle interno e externo;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**4.1.6.** disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento das obrigações ajustadas;

**4.1.7.** Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do Termo de Convênio, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

**4.2. Na realização do objeto deste instrumento, cumpre ao CONCEDENTE:**

**4.2.1.** Transferir os recursos financeiros para execução do objeto consoante o Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

**4.2.2.** acompanhar, monitorar, avaliar, supervisionar e fiscalizar as ações, atividades e serviços envolvidos na realização do objeto, em conformidade ao Plano de Trabalho, inteirando o **CONVENENTE** dos resultados das inspeções, avaliações e eventuais recomendações mediante Relatórios próprios;

**4.2.3.** publicar o extrato do Convênio e dos eventuais Termos Aditivos na imprensa oficial estadual e em página de seu Portal institucional no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura;

**4.2.4.** inserir as informações pertinentes ao Convênio e à sua execução no Sistema Integrado de Transferência Voluntária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61, de 2011 e a Resolução nº 28, de 2011, ou outro ato normativo que vier a substituí-los;

**4.2.5.** analisar a prestação de contas do **CONVENENTE** dos valores repassados consoante os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores, conforme a legislação de regência;

**4.2.6.** notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos transferidos ou constatada sua má aplicação, instaurando, se necessário, Tomada de Contas Especial;

**4.2.7.** comunicar o **CONVENENTE** de qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outra pendência de ordem técnica, suspendendo a liberação de eventuais parcelas do recurso financeiro e fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- 4.2.8.** apurar o dano caso não sanada a irregularidade de que trata o item 4.2.7 mediante Tomada de Contas Especial, nos termos da Lei Estadual nº 20.656, de 2021;
- 4.2.9.** comunicar à Controladoria Geral do Estado do Paraná, à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público quando houver indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;
- 4.2.10.** divulgar em sítio eletrônico oficial os valores devolvidos e a causa de eventual devolução quando não houver plena execução do objeto ou a extinção ou rescisão do presente convênio;
- 4.2.11.** assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto na hipótese de paralisação ou indícios de irregularidade, evitando sua descontinuidade;
- 4.2.12.** deliberar sobre pedidos de prorrogação da vigência ou reformulação do Plano de Trabalho, vedada a alteração do objeto e observado o prazo estabelecido no item 3.1 da Cláusula Quarta;
- 4.2.13.** emitir, por seu órgão de controle interno, relatório final da execução do convênio, em consonância à Resolução nº 028, de 2011, observadas as alterações da Resolução nº 046, de 2014, ambas do TCE-PR;
- 4.2.14.** Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
- 4.3. Na realização do objeto deste instrumento cumpre ao CONVENENTE:**
- 4.3.1.** observar rigorosamente os prazos e as metas ajustadas no Plano de Trabalho em conformidade à legislação aplicável e ao estabelecido neste instrumento, adotando as medidas necessárias à sua plena e correta execução;
- 4.3.2.** iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos financeiros, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa no Plano de Trabalho;
- 4.3.3.** abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
- 4.3.4.** proceder ao depósito do valor da contrapartida em conta específica e exclusiva do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b><br/> <b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b><br/> <b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b><br/> <b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> </p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- 4.3.5. aplicar os recursos financeiros na realização do objeto conveniado consoante o Plano de Trabalho e observando os critérios de qualidade e custo;
- 4.3.6. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros referentes à transferência voluntária e à contrapartida;
- 4.3.7. prestar contas parciais e final ao **CONCEDENTE** na forma estabelecida neste Convênio;
- 4.3.8. informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT – TCE-PR, conforme legislação pertinente;
- 4.3.9. instaurar processo administrativo apuratório ou disciplinar quando constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregular execução ou má gestão financeira, comunicando o fato ao **CONCEDENTE**;
- 4.3.10. aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial caso a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, caso a previsão de seu uso se verificar em prazos menores a um mês;
- 4.3.11. registrar as receitas financeiras obtidas de acordo com o item 4.3.10 desta Cláusula como créditos para o Convênio e utilizá-las exclusivamente para o seu propósito, para tanto requerendo termo aditivo e a aprovação de um plano de trabalho revisado, incluindo um demonstrativo específico que será parte integrante das prestações de contas do Convênio;
- 4.3.12. devolver ao **CONCEDENTE**, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;
- 4.3.13. restituir os recursos atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
- 4.3.13.1. não houver execução do objeto conveniado;



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- 4.3.13.2.** não for apresentada, no prazo estipulado, a devida Prestação de Contas parcial ou final; e
- 4.3.13.3.** houver uso dos recursos em finalidade diversa ao estabelecido neste Convênio;
- 4.3.14.** quando da formalização do Convênio e de eventuais aditamentos de valores apresentar a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Declaração do Diretor-Geral que atesta a regularidade das prestações de contas de transferências de recursos recebidos da SEAB, Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à seguridade social, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sem restrições no Cadastro Informativo Estadual (Cadin-Estadual) e no Certificado de Regularidade Fiscal CRF-GMS;
- 4.3.15.** fazer constar nas notas fiscais o número do Convênio sucedido da sigla "SEAB/PR";
- 4.3.16.** cumprir as obrigações previstas no Decreto nº 10.086, de 2022 e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;
- 4.3.17.** preservar em local seguro e em bom estado de conservação todos os documentos originais relacionados ao Convênio, independentemente de sua apresentação ou aprovação da prestação de contas, mantendo-os à disposição por 10 (dez) anos do Tribunal de Contas do Paraná, do Ministério Público Estadual e do órgão de controle interno do **CONCEDENTE**;
- 4.3.18.** apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o cumprimento das ações, atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;
- 4.3.19.** atender às diretrizes da política dos programas de segurança alimentar e nutricional afins à realização do objeto conveniado;
- 4.3.20.** responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos disponibilizados à conta específica do ajuste;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- 4.3.21. exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná e do **CONCEDENTE**, na execução das ações previstas no Plano de Trabalho vedado o uso de logomarcas;
- 4.3.22. não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do Convênio;
- 4.3.23. assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019;
- 4.3.24. cumprir os critérios previamente fixados em norma, que observem procedimentos objetivos e impessoais na seleção dos agricultores familiares beneficiários do Projeto Cozinha-Escola, impondo, ainda, observância às seguintes condições:
- 4.3.25. divulgar, em sítio eletrônico oficial, as informações relativas aos valores e às razões da devolução nos casos de não execução integral do objeto, extinção ou rescisão do Convênio;
- 4.3.26. contabilizar e guardar os bens remanescentes, utilizando-os de forma a garantir a continuidade de um programa oficial, com especificação de diretrizes e regras claras de utilização;
- 4.3.27. aferir a execução do Projeto Cozinha-Escola, regularmente realizando registros fotográficos e encaminhando relatórios mensais ao Gestor da parceria pelo **CONCEDENTE**;
- 4.3.28. responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** em relação ao uso dos bens adquiridos com recursos do Convênio;
- 4.3.29. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em qualquer ação institucional de divulgação ou promoção relacionada ao objeto deste instrumento, observadas as vedações da Lei Federal nº 9.504, de 1997;
- 4.3.30. disponibilizar para a execução das ações e atividades do Plano de Trabalho a necessária infraestrutura e assistência técnica e operacional;
- 4.3.31. não estabelecer relações contratual ou de parceria que envolvam a consecução do objeto deste Convênio com pessoas físicas ou pessoas jurídicas impedidas de receberem recursos estaduais.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

**5.1.1.** Valor que será repassado pelo **CONCEDENTE: R\$ 143.429,85 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavo)**, a título de **INVESTIMENTO**, à conta da dotação orçamentária nº **6500.6502.20.605.22.8258 – Direito Humano à Alimentação Adequada**; natureza da despesa nº **4440.42.01 – Auxílios a Municípios**, respectivamente, fonte de recursos nº **761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza**, nota de reserva nº **xxx**, datada de **xx/xx/2025**;

**5.1.2.** Valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 15.936,65 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº **009.001.20.606.2001.2.051 – Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura**; natureza da despesa nº **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente**, fonte de recursos nº **000 – Recursos Ordinários (Livres)**, dispostos na LOA 2025, nº 5.177 de 20/12/2024.

**5.2.** Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetros os valores mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e eventuais acréscimos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos do **CONCEDENTE** e a correspondente contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta bancária específica vinculada a este Convênio, de titularidade do **CONVENENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b><br/> <b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b><br/> <b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b><br/> <b>PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> </p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



6.2. Na hipótese de os recursos não serem suficientes à consecução do objeto, a complementação será aportada pelo **CONVENENTE** na forma de contrapartida, depositada e utilizada na mesma conta do Convênio;

6.3. O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de Plano de Trabalho, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;

6.4. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária;

6.5. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

6.6. Os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o **CONVENENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

7.1. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas compromissadas e as normas de regência, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A é expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.2.1. pagamentos de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

7.2.2. transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- 7.2.3.** Pagamento, a qualquer título, com recursos do Convênio, de servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;
- 7.2.4.** pagamentos de profissionais não vinculados à realização do objeto do Convênio;
- 7.2.5.** aplicações em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- 7.2.6.** realizações de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
- 7.2.7.** pagamentos em data posterior à vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros constem do plano de aplicação ou instrumento equivalente;
- 7.2.8.** realizações de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social e necessariamente vinculada ao objeto, vedado o emprego de nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- 7.2.9.** transferências de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- 7.2.10.** transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
- 7.2.10.1.** membros do Poder Executivo do CONCEDENTE dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- 7.2.10.2.** Servidor público vinculado ao Poder Executivo do CONCEDENTE ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.
- 7.3.** A comprovação da regularidade da execução do objeto pelo CONVENIENTE se dará mediante a apresentação de:

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b><br/> <b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b><br/> <b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b><br/> <b>PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> </p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- 7.3.1.** Cópia dos procedimentos para a contratação de bens, serviços e obras;
- 7.3.2.** comprovantes de despesas efetuadas revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem adquirido ou serviço prestado, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do **CONCEDENTE**;
- 7.3.3.** Documentos que demonstrem a realização das atividades previstas e o cumprimento das metas propostas.
- 7.4.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.
- 7.5.** Na hipótese de serem identificadas impropriedades, irregularidades no uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o **CONCEDENTE** compromete-se a notificar imediatamente o **CONVENENTE** e suspender a liberação de quaisquer recursos pendentes, até que as irregularidades sejam apuradas por meio de procedimento administrativo que garanta ao **CONVENENTE** o direito à ampla defesa, mediante justificação adequada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- 8.1.** O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.
- 8.2.** O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:
- 8.2.1.** Cópia do edital da licitação, acompanhado:
- 8.2.1.1.** Das concernentes atas;
- 8.2.1.2.** Das respectivas propostas;
- 8.2.1.3.** Dos contratos e eventuais termos aditivos;
- 8.2.1.4.** Da declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.
- 8.3.** A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, sob qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do

|                                                                                   |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b> |
|                                                                                   | <b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b>                       |
|                                                                                   | <b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b>                                  |
|                                                                                   | <b>PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>          |



**CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

### **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização na execução do presente Plano de Trabalho serão registrados em relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas análises e conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto, conforme acordado no Plano de Trabalho.

**9.2.** Pelo **CONCEDENTE** é designado na função de gestor o servidor **Claudimar Isidoro de Carli**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão, Matrícula Funcional nº 1707945-0, e na função de fiscal o(a) servidor(a) **Eliane Zanrosso Zibetti**, Matrícula Funcional nº 128915516.

**9.3.** Pelo **CONVENIENTE** é designado(a) na função de gestor(a) do convênio o(a) servidor(a) municipal **Denise Chiapetti Adamchuk**.

**9.4.** Os gestores são os gerentes funcionais e têm a missão de administrar o Convênio desde sua formalização até o termo do cumprimento dos objetivos, competindo-lhes as atribuições descritas no art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

**9.4.1.** zelar para que a documentação da parceria esteja conforme à incidente legislação, desde a proposta até a aprovação da prestação de contas;

**9.4.2.** atuar como interlocutor do **CONCEDENTE** na execução do objeto;

**9.4.3.** controlar os saldos de empenhos do Convênio;

**9.4.4.** verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuando as devidas análises e encaminhando os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

**9.4.5.** inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**9.4.6.** zelar pelo cumprimento integral do convênio.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b><br/> <b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b><br/> <b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b><br/> <b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> </p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



9.5. Ao fiscal cumpre o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do objeto, atuando proativa e preventivamente na fiel observância das condições e obrigações ajustadas, diligenciando na realização do objeto, e ainda:

9.5.1. dar ensejo às ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

9.5.2. responsabilizar-se pela avaliação da eficácia da execução do convênio;

9.5.3. verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no convênio e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo **CONVENENTE** com o efetivamente entregue ou executado;

9.5.4. prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;

9.5.5. analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho;

9.5.6. emitir Termo de Conclusão atestando o término do convênio;

9.5.7. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5.8. informar a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. cumprirá, ainda, ao servidor fiscal a emissão dos seguintes documentos:

9.6.1. Termo de Acompanhamento e Fiscalização, por ocasião da verificação ou intervenção, descrevendo a ação desenvolvida, a situação na qual se encontra a execução do objeto, as divergências constatadas ao pactuado, os ajustes para saneamento e as eventuais omissões ou inobservâncias do acordado pelo **CONVENENTE**;

9.6.2. Termo de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos, pelo qual certifica que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto, encontrando-se adequadamente instalados e em pleno funcionamento na atividade proposta nas dependências do **CONVENENTE** ou em outro local informado no Plano de Trabalho;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**9.6.3.** Termo de Compatibilidade Físico-financeira, na hipótese de o objeto não tenha sido concluído e a proporção executada possibilite a colocação do(s) bem(ns) em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos repassados;

**9.6.4.** Termo de Cumprimento dos Objetivos, quando do cumprimento integral do objeto conveniado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**10.** O **CONCEDENTE** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto conveniado.

**10.1.** Caberá ao Gestor do **CONVENENTE** a aferição da execução da Cozinha-Escola na forma estabelecida no Plano de Trabalho e pelo encaminhamento mensal dos respectivos relatórios ao Gestor do **CONCEDENTE**.

**10.2.** Caberá ao Fiscal do **CONCEDENTE** a aferição da execução do Projeto Cozinha-Escola, diligenciando pelos devidos registros fotográficos e pela elaboração a cada bimestre do Termo de Acompanhamento e Fiscalização, a contemplar, no mínimo:

**10.2.1.** a descrição e a análise das atividades realizadas e metas alcançadas no período reportado, inclusive dos incrementos havidos na segurança alimentar e nutricional e na geração de renda dos agricultores familiares envolvidos, consoante os indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

**10.2.2.** o resultado da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo **CONVENENTE**.

**10.3.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos de Política Pública da área correspondentes de atuação estadual e municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**11.** Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b><br/> <b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b><br/> <b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b><br/> <b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> </p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**11.1.** São condições à alteração a verificação de sua compatibilidade ao objeto conveniado, a readequação e prévia aprovação do Plano de Trabalho, a comprovação da execução das etapas anteriores e a apresentação da devida prestação de contas parcial.

**11.2.** A autoridade técnica do **CONCEDENTE** deverá analisar o Plano de Trabalho readequado e manifestar sua concordância, conformação ou discordância, com as respectivas justificativas, submetendo-o à deliberação da autoridade máxima do **CONCEDENTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1.** As prestações de contas parciais do **CONVENIENTE** à **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do termo do citado prazo.

**12.2.** Para a prestação de contas parcial e final, deverão ser apresentados seguintes documentos:

**12.2.1.** relatório de execução e/ou cumprimento do objeto;

**12.2.2.** notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número deste Convênio;

**12.2.3.** comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;

**12.2.4.** relação das ações realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

**12.3.** Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

**12.4.** A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



(sessenta) dias, contados do término de sua vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho, contendo além dos documentos elencados na subcláusula 12.2:

**12.4.1.** relatório de cumprimento do objeto, no qual constem especificadas as metas atingidas e os resultados alcançados em conformidade ao Plano de Trabalho;

**12.4.2.** resumo informando em ordem cronológica os bens adquiridos e as despesas realizadas com respectivos valores, acompanhado das respectivas notas e comprovantes fiscais, sem rasuras ou borrões e observada a inscrição dos dados do **CONVENENTE** e a identificação deste Convênio;

**12.4.3.** comprovação de ter prestado contas parciais diretamente no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE-PR.

**12.4.4.** comprovante da devolução do saldo de recursos, se houver.

**12.5.** Quando as prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação, atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**12.6.** Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**12.7.** Caberá, ao gestor do Convênio, emitir parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

**12.8.** A **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



13.1. A prestação de contas tratada na Cláusula Décima Terceira não dispensa o **CONCEDENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES**

14.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.2. Os bens remanescentes são de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao domínio do **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

14.3. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas à segurança alimentar e nutricional do **CONVENENTE**.

14.4. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, emitida por uma comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

15.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

15.2. O **CONCEDENTE** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

15.3. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento e caso de um dos partícipes já ter se comprometido financeiramente com a sua meta convenial e, eventualmente, a outra parte não cumpra o acordado, prejudicando a funcionalidade

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b></p> <p align="center"><b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b></p> <p align="center"><b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



do objeto pretendido, será possível ajustar uma forma de compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.

**15.4.** O presente Convênio será rescindido nas seguintes situações:

- 15.4.1.** inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- 15.4.2.** constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- 15.4.3.** aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
- 15.4.4.** verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- 15.4.5.** dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, caso identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**16.1.** A eficácia deste Convênio e de eventuais aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a qual incumbe essa providência, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, na forma do artigo 686 do Decreto nº 10.086/2022.

**16.2.** A **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

**16.3.** A **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** se obrigam a divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes eventuais valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES**

**17.1.** Os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio entre o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** serão por escrito, observando-se:

**17.2.** quando dirigidos ao **CONCEDENTE**, enviados ao gestor do Convênio;

|                                                                                   |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB</b> |
|                                                                                   | <b>TERMO DE CONVÊNIO Nº 572/2025 – DESAN</b>                       |
|                                                                                   | <b>Protocolo n.º 23.657.081-9</b>                                  |
|                                                                                   | <b>PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>        |



17.3. quando dirigidos ao **CONVENENTE**, enviados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18. Na hipótese de não haver solução por mútuo acordo para as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é o competente para resolver as disputas suscitadas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os cooperantes obrigam-se ao cumprimento dos termos deste instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e firmado por seus representantes legais para que produza os efeitos legais, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL  
**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,**  
Diretora-Geral SEAB.

ASSINATURA DIGITAL  
**Antonio Pedron,**  
Prefeito de Francisco Beltrão.

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL  
**Carlos Eduardo de Souza Lobo**  
CPF: XXX.901.369-XX

ASSINATURA DIGITAL  
**João Caetano Pedrollo Bello**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX





ePROTOCOLO



Documento: **TC572\_FranciscoBeltrao\_23.657.0819CozinhaEscola.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Pedron** em 18/09/2025 17:04, **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 18/09/2025 17:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Eduardo de Souza Lobo (XXX.901.369-XX)** em 19/09/2025 08:15 Local: SEAB/NUCONV, **João Caetano Pedrollo Bello (XXX.192.729-XX)** em 19/09/2025 09:15 Local: SEAB/NUCONV.

Inserido ao protocolo **23.657.081-9** por: **Alessandra Christina Pratka** em: 18/09/2025 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6cc99878653d8b42fb78590f9ffe7918**.



III. Encaminhe-se ao NAS/CGE para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Izabel Cristina Marques  
Controladora-Geral, em substituição  
Controladoria-Geral do Estado

126188/2025

## Secretarias de Estado

### Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 1492/2025

Protocolo nº: 24.361.508-9

Interessado: SEAP/DEAP

Assunto: Homologação e Autorização

Data: 16/09/2025

1. Trata-se de Contratação direta por meio de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, optando pela forma eletrônica, para a prestação de serviço de engenharia, para manutenção corretiva do telhado e das lajes de cobertura do Departamento de Arquivo Público - DEAP, situado na Rua dos Funcionários, nº 1796, bairro Cabral, Curitiba, Estado do Paraná.

2. O aviso de contratação direta foi publicado em 13/08/2025 nos portais Compras.gov.br (mov. 37) e PNCP (mov. 38). A sessão pública para disputa ocorreu em 31/07/2025, das 10h às 16h, conforme registros dos movimentos 39/40. Foi declarada vencedora a empresa INCORP DEO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 57.066.928/0001-96), no valor total de R\$297.999,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme registro do mov. 70. Por fim, a lista de verificação, contendo a demonstração do atendimento a todos os requisitos necessários para a instrução da presente contratação direta — realizada mediante dispensa de licitação — encontra-se disponível no mov. 71.

| EMPRESA                                                      | Lotes arrematados | Informação de avaliação da documentação | Avaliação Técnica |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| INCORP DEO ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ/MF:<br>57.066.928/0001-96 | 1                 | Mov. 65                                 | Mov. 68           |

3. Considerando o Relatório nº 95/2025 – SEAP/DECON/DL (mov. 72), ADJUDICO, HOMOLOGO E AUTORIZO a referida Contratação.

4. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126425/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

#### EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho de Reconhecimento nº: 1491/2025

Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo: 17.448.546-1

Modalidade da Solicitação: Doação de Imóvel.

Doador: Estado do Paraná.

Donatário: Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Fundamentação Legal para a Dispensa de Licitação: Dispensa – art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Objeto da Dispensa: Doação de Imóvel de propriedade estadual, registrado sob a Matrícula nº 26.480 do Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, com área documental de 500,00m², destinado à implantação e funcionamento de Serviços Públicos Municipais.

126470/2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 1828/2024

PROTOCOLO: 22.626.420-5

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Insumos para Fabricação de Alambrados.

INTERESSADO: Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN.

HOMOLOGADO PARCIALMENTE (Lote 1,2,3,4,6,8,9,10,11), em 04/09/2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DECON/DAA

126610/2025

### Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Protocolo nº 23.639.072-1

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 0873632/2018, firmado com a União/MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à trafegabilidade de estradas rurais/estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº 972/2025 Deagro e no que mais consta do processo administrativo nº 23.639.072-1, autorizo a doação dos bens móveis consistentes de 02(dois) TRATORES AGRICOLAS LS TRACTOR PLUS 100, CHASSIS: 9BLP10002LG000030 e 9BLP10002LG000031 e PLAQUETAS 100001869319 e 100001869320 mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, “a”, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Serranópolis Do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.052/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, 2021 – Centro – Serranópolis Do Iguaçu/PR, Curitiba, 18 de setembro de 2025

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)  
Diretora Geral

### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PROTOCOLO: 23.639.072-1

Termo de Doação de Bens nº 37199/2025

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

CNPJ Donatário: 01.613.052/0001-04

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de veículo de um trator agrícola LS Tractor, série 2494020506, patrimônio 100001869319, um trator agrícola LS Tractor, série 2494020507, patrimônio 100001869320, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolo nº 23.639.072-1

Data da Assinatura: 18/09/2025

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

126512/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 274/2025.

CONVENIENTE: Cafelândia

PROTOCOLO: 24.600.930-9

ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB, Junior Motter – Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

ADITAMENTO: Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 274/2025: “Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(…)”.

OBS.: Este termo está sendo republicado em sua íntegra em razão de que a publicação do seu extrato publicado no dia 18/09/2025, edição nº 11978, pág. 8, continha informações incorretas, ora corrigidas.

126306/2025

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
EXTRATO:



**ORDEN DE COMPRA Nº 17153/2025 – EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VEICULAR**

Protocolo: 24.547.821-6, de 26 de agosto de 2025.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e MEGACOM INTERNET LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para fornecimento de serviços de internet veicular. OC 17153/25 – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS GMS 34969/2025

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO: 6502.20.122.22.8253, Despesas 33904005, Fonte 500.

Curitiba, 19/09/25 – Marcio Fernando Nunes – Secretário

126404/2025

Protocolo nº 24.402.015-1

**ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DESAN**

Considerando o atendimento da solicitação do município de Capanema, Ofício nº 42/2025 referente a doação de um veículo utilitário Fiat Strada HD WK CC E, chassi 9BD5781FFLY368965, Renavam 1212737927, placa BDL1D96, patrimônio 100001868927, justificando-se que o veículo ficará à disposição do município para as atividades desenvolvidas pela Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, consubstanciado no Parecer Técnico do Núcleo Regional de Francisco Beltrão (fls. 26, mov. 15) e no que mais consta do processo administrativo nº 24.402.015-1 autorizo a doação do veículo supracitado, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc II, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790 de 19 de novembro de 2022, ao Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, com sede na Av. Parigot De Souza, 1086- Centro, CEP 85764-000 no Município de Capanema-PR Curitiba, 05 de setembro de 2025.

**CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**

(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2025)

Diretora Geral

126123/2025

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

PROTOCOLO: 24.402.015-1

Termo de Doação de Veículo

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ Donatário: 75.972.760/0001-60

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação do veículo utilitário, marca Fiat, modelo Strada Hard Working CC, placa BDL-1D96, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolo nº 24.402.015-1. Data da Assinatura: 09/09/2025

**CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**

(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2025)

Diretora Geral

126124/2025

Protocolo nº 24.406.185-0

**ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o atendimento da solicitação do município de Rondon, Ofício nº 168/2025 referente a doação de: 01 Balança de piso - plaqueta 100001868507, 02 Carros de Transporte - plaquetas 100001868669 e 100001868670 e 01 Lavadora de alta pressão - plaqueta 100001868769, justificando-se que os equipamentos ficarão à disposição do município para as atividades desenvolvidas pela Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, consubstanciado no Parecer Técnico do Núcleo Regional de Cianorte (fls. 16, mov. 14) e no que mais consta do processo administrativo nº 24.406.185-0 autorizo a doação dos bens móveis supracitados, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Rondon, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-60, com sede na Avenida Paraná, 155, Centro, CEP 87800-000, no Município de Rondon-PR

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**

(Resolução nº 30, de 2 de abril de 2025)

Diretora Geral

126346/2025

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

PROTOCOLO: 24.406.185-0

Termo de Doação de Bens

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Prefeitura Municipal de Rondon

CNPJ Donatário: 75.380.071/0001-66

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de 1 (uma) balança de piso, 2 (dois) carrinhos de transporte e 1 (uma) lavadora de alta pressão à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolo nº 24.406.185-0.

Data da Assinatura: 15/09/2025

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**

(Resolução nº 30, de 2 de abril de 2025)

Diretora Geral

126347/2025

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

PROTOCOLO: 23.425.278-0

Termo de Doação de Bens nº 37467/2025

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Prefeitura Municipal de Mandaguá

CNPJ Donatário: 76.285.329/0001-08

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de um Rolo Compactador, marca JCB, modelo 116D, chassi PUNJC116JK2694405 patrimônio 100001869331 inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolo nº 23.425.278-0

Data da Assinatura: 17/09/2025

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
(Resolução nº 30, de 02 de agosto de 2025)

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

PROTOCOLO: 23.906.908-8

Termo de Doação de Bens nº 37402/2025

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Consórcio Intermunicipal Caiuá-Ambiental-CICA

CNPJ Donatário: 15.255.346/0001-08

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de veículo de um caminhão basculante MERCEDES BENZ ATEGO, placa BBX-9278 patrimônio 100001858450, um caminhão basculante MERCEDES BENZ ATEGO, placa BBX-9294 patrimônio 100001858451 e um caminhão comboio FORD CARGO 1719, placa BBY-8963 patrimônio 100001858477, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolo nº 23.518.125-8.

Data da Assinatura: 17/09/2025

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

PROTOCOLO: 23.906.908-8

Termo de Doação de Bens nº 37427/2025

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Consórcio Intermunicipal Caiuá-Ambiental-CICA

CNPJ Donatário: 15.255.346/0001-08

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de uma Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo BL 200-2, número de série DXCCVLDFFEH0010010, patrimônio 100001858409, uma Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo 160LC-9, número de série HBRR160CKJ005035, patrimônio 100001858393, um Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ACS 110, número de série 9A9AC110NHBFJ1023, patrimônio 100001858441, um Trator Esteira, marca KOMATSU, modelo D51EX-22, número de série KMT0D080VJBB14827, patrimônio 100001858402 e uma Motoniveladora, marca NEW HOLLAND, modelo RG40, chassi HBZN0140KJAF07370, patrimônio 100001868770, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolo nº 24.906.908-8.

Data da Assinatura: 17/09/2025

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

PROTOCOLO: 23.428.565-3

Termo de Doação de Bens nº 36787/2025

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Donatário: Prefeitura Municipal de Marialva

CNPJ Donatário: 76.282.680/0001-45

Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de um Rolo Compactador, marca JCB, modelo 116D, chassi PUNJC116EK2694414 patrimônio 100001868333 inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolo nº 23.428.565-3

Data da Assinatura: 17/09/2025



**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**  
**Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento**  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO**  
**ABASTECIMENTO**

**PROTOCOLO: 23.532.517-9**

**Termo de Doação de Bens nº 37048/2025**

**Doador:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

**Donatário:** Prefeitura Municipal de Honório Serpa

**CNPJ Donatário:** 95.585.444/0001-42

**Objeto:** Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de um Rolo Compactador Vibratório, marca JCB, modelo 116D, chassi PUNJC116LL2694539 patrimônio 100001869588 inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 23.532.517-9

**Data da Assinatura:** 16/09/2025

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**  
**Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento**  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

**126726/2025**

**EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários- Programa Estradas da Integração.  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 570/2025

**CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambé e Piquiri - CIBAX  
**PROTOCOLO:** 23 800 327-0

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 6.515/2012

**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão - Diretora-Geral SEAB, Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha - Presidente do CIBAX.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

**VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 3.700.000,00; CONVENIENTE: R\$ 25.000,00.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Implantação de Cozinha - Escola.  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 572/2025.

**CONVENIENTE:** Francisco Beltrão

**PROTOCOLO:** 23 657 081-9

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 4.189/2016

**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão - Diretora-Geral SEAB, Antonio Pedron - Prefeito.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 143.429,85; CONVENIENTE: R\$ 15.936,65.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento agrícola - PPMC III  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 573/2025.

**CONVENIENTE:** Tijucas do Sul

**PROTOCOLO:** 20.951.757-4

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 2.641/2023

**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão - Diretora-Geral SEAB, José Altair Moreira - Prefeito

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 265.000,00; CONVENIENTE: R\$ 31.738,42.

**OBJETO:** Ampliação de 1 (uma) horta comunitária - DESAN  
**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 574/2025.

**CONVENIENTE:** Tibagi

**PROTOCOLO:** 23.494.867-9

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 4.189/2016

**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão - Diretora-Geral SEAB, Rildo Emanuel Leonardi - Prefeito

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 123.522,90; CONVENIENTE: R\$ 13.725,00.

**126678/2025**

**Protocolo nº 24.217.014-8**

**ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DESAN**

Considerando o atendimento da solicitação do município de Japurá, Ofício nº207/2025 referente a doação de um veículo utilitário Fiat/Strada HD WK CC E, chassi 9BD5781FFLY308750, Renavam 1212741193, placa BDL1D76, patrimônio 100001808909, justificando-se que o veículo ficará à disposição do município para as atividades desenvolvidas pela Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, consubstanciando no Parecer Técnico do Núcleo Regional de Cianorte (fls. 18, mov. 14) e no que mais consta do processo administrativo nº 24.217.014-8 autorizo a doação do veículo supracitado,

mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Japurá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.788.349/0001-39, com sede Na Avenida Bolívar, 323, Centro - CEP 87225-000, no Município de Japurá PR

**Curitiba, 04 de setembro de 2025.**

**CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**  
(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2025)

**Diretora Geral**

**126361/2025**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO**  
**ABASTECIMENTO**

**PROTOCOLO: 24.442.628-0**

**Termo de Doação de Bens**

**Doador:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

**Donatário:** Prefeitura Municipal de Barracão

**CNPJ Donatário:** 75.666.131/0001-01

**Objeto:** Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de 1 (uma) balança de piso, 2 (dois) caminhos de transporte e 1 (uma) lavadora de alta pressão à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 24.442.628-0.

**Data da Assinatura:** 15/09/2025

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**  
(Resolução nº 30, de 2 de abril de 2025)

**Diretora Geral**

**126349/2025**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO**  
**ABASTECIMENTO**

**PROTOCOLO: 24.442.601-8**

**Termo de Doação de Veículo**

**Doador:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

**Donatário:** Prefeitura Municipal de Barracão

**CNPJ Donatário:** 75.666.131/0001-01

**Objeto:** Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação do veículo utilitário, marca Fiat, modelo Strada Hard Working CC, placa BDL-1D99, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 24.442.601-8.

**Data da Assinatura:** 15/09/2025

**CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**

(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2025)

**Diretora Geral**

**126359/2025**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO**  
**ABASTECIMENTO**

**PROTOCOLO: 24.217.014-8**

**Termo de Doação de Veículo**

**Doador:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

**Donatário:** Prefeitura Municipal de Japurá

**CNPJ Donatário:** 75.788.349/0001-39

**Objeto:** Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação do veículo utilitário, marca Fiat, modelo Strada Hard Working CC, placa BDL-1C76, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 24.217.014-8.

**Data da Assinatura:** 12/09/2025

**CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**

(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2025)

**Diretora Geral**

**126362/2025**

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários - Programa Estradas da Integração.  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 409/2025.

**CONVENIENTE:** São Pedro do Ivai

**PROTOCOLO:** 24.620.835-2

**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão - Diretora-Geral SEAB, Rildo Bernardes de Camargo - Prefeito

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 409/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações (...)"

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - PPMC III  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 236/2025.

**CONVENIENTE:** Corbélia

**PROTOCOLO:** 24.575.842-1

**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão - Diretora-Geral SEAB, Thiago Daross Stefanello - Prefeito

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 236/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações (...)"



**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários- Programa Estradas da Integração  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 359/2025.  
**CONVENIENTE:** Ivatuba  
**PROTOCOLO:** 24.536.974-3  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Varlei Vercezi – Prefeito.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 359/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(...)"

**OBJETO:** Implantação de 1 (uma) horta comunitária.  
**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 294/2022.  
**CONVENIENTE:** Querência do Norte  
**PROTOCOLO:** 24.650.132-7  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Alex Sandro Fernandes – Prefeito.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 294/2022 (...). "Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2025 até 15/09/2026"

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários- Programa Estradas da Integração  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 152/2025.  
**CONVENIENTE:** Jataizinho  
**PROTOCOLO:** 24.594.179-0  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Wilson Fernandes – Prefeito.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 152/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(...)"

**OBJETO:** Implantação de 1 (uma) horta comunitária – EPSAN-DESAN  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 476/2025.  
**CONVENIENTE:** Ibatí  
**PROTOCOLO:** 24.587.331-0  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Roberto Regazzo – Prefeito.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 476/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(...)"

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários- Programa Estradas da Integração  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 209/2025.  
**CONVENIENTE:** Iguaçu  
**PROTOCOLO:** 24.560.872-1  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Martinho Lucas de Godoy – Prefeito.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 209/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(...)"

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários- Programa Estradas da Integração  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 283/2025.  
**CONVENIENTE:** Ibema  
**PROTOCOLO:** 24.672.858-5  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Viviane Comiran – Prefeita.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 283/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(...)"

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 412/2025.  
**CONVENIENTE:** Ivai  
**PROTOCOLO:** 24.667.172-9  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Orli Antônio Camargo de Cristo – Prefeito.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 412/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(...)"

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 139/2025.  
**CONVENIENTE:** Salgado Filho  
**PROTOCOLO:** 24.565.878-8  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Volmar Duarte – Prefeito.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025

**ADITAMENTO:** Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 139/2025: "Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações(...)"

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração.  
**INSTRUMENTO:** 1º Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 341/2022.  
**CONVENIENTE:** Loanda  
**PROTOCOLO:** 24.018.781-7  
**ASSINATURAS:** Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025

**APOSTILAMENTO:** Retifica-se os valores dos rendimentos da aplicação financeira constante na Cláusula Terceira, em razão de erro material (...) Onde se lê (...) R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.348.019,33 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, dezenove reais e trinta e três centavos) (...) Leia-se (...) em "R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.354.000 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais)".

126680/2025

#### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO PROTOCOLO: 23.900.563-2

##### Termo de Doação de Bens nº 2950230-GPM

**Doador:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB  
**Donatário:** Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná  
**CNPJ Donatário:** 03.040.187/0001-45  
**Objeto:** Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de uma escavadeira hidráulica, marca Hyundai, patrimônio 100001858394, um trator de esteira, marca Komatsu, patrimônio 100001858403, uma Pa Carregadeira, marca Doosan, patrimônio 1000001858410, um rolo compactador, marca Ammann, patrimônio 100001858442 e uma motoniveladora, marca New Holland, patrimônio 100001868771 inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 23.900.563-2  
**Data da Assinatura:** 18/09/2025

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

#### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO PROTOCOLO: 23.900.563-2

##### Termo de Doação de Bens nº 2950233-GPM

**Doador:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB  
**Donatário:** Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná  
**CNPJ Donatário:** 03.040.187/0001-45  
**Objeto:** Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de um caminhão basculante, marca Mercedes Benz, placa BBX9282, patrimônio 100001858452, um caminhão basculante, marca Mercedes Benz, placa BBX9277, patrimônio 100001858453, um caminhão comboio, marca Ford, placa BBY8964, patrimônio 100001858478, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 23.900.563-2  
**Data da Assinatura:** 18/09/2025

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

126725/2025

#### Protocolo nº 24.442.628-0

##### ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o atendimento da solicitação do município de Barracão, Ofício nº142/2025 referente a doação de 01 Balança de piso - plaqueta 100001868505, 02 Carros de Transporte - plaquetas 100001868594 e 100001868618 e 01 Lavadora de alta pressão - plaqueta 100001868343, justificando-se que os equipamentos ficarão à disposição do município para as atividades desenvolvidas pela Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, consubstanciada no Parecer Técnico do Núcleo Regional de Francisco Beltrão (fls. 15, mov. 13) e no que ntais consta do processo administrativo nº 24.442.628-0) autorizo a doação dos bens móveis supracitados, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 7º, inc II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Barracão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, 235 - Paco Municipal - Centro,





MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Garantir o acesso à alimentação adequada e saudável para pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Além de promover a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento comunitário através capacitação de agricultoras e mulheres do campo e da cidade que objetivam melhorar sua alimentação

### 2. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

**Início:** Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

**Término:** 24 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

### 3. METAS

| Metas  | Identificação da Meta                                                                                                                                                                                                        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta 1 | Adquirir os equipamentos e materiais permanentes a fim de viabilizar uma cozinha e panificadora comunitárias                                                                                                                 |
| Meta 2 | Assegurar que a cozinha e panificadora comunitárias desempenhe um papel efetivo na promoção da segurança alimentar e nutricional da população de Francisco Beltrão, facilitando o acesso a alimentos frescos e de qualidade. |

### 4. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS E CORRETA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (R\$)

| CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO | SEAB (R\$)        | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)       |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| INVESTIMENTO<br>(4490)                                   | 143.429,85        | 15.936,65        | 159.366,50        |
| <b>Total</b>                                             | <b>143.429,85</b> | <b>15.936,65</b> | <b>159.366,50</b> |



MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO POR ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA\***

| Nº DA META  | N.º ETAPA | IDENTIFICAÇÃO DA ETAPA                                                              | FASES | CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA* | SEAB       | PROONENTE    | TOTAL      |
|-------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|--------------|------------|
| 1           | 1         | Licitação de Equipamentos e materiais permanentes.                                  | 1 a 9 | INVESTIMENTO (4490)                                      | 52.34                              | 2.904,00   | -            | 2.904,00   |
|             | 2         | Instalação dos equipamentos na cozinhas e panificadoras comunitárias e etc)         | 1 a 3 |                                                          | 52.28                              | 113.107,80 | 12.348,80    | 125.456,60 |
|             |           |                                                                                     |       |                                                          | 52.12                              | 17.294,90  | 1.050,30     | 18.345,20  |
|             |           |                                                                                     |       |                                                          | 52.04                              | 719,60     | -            | 719,60     |
|             |           |                                                                                     |       |                                                          | 52.33                              | 9.403,55   | R\$ 2.537,55 | 11.941,10  |
| 2           | 1         | Licitação de Materiais de Consumo.                                                  | 1 a 9 | Não possui despesa prevista.                             |                                    |            |              |            |
|             | 2         | Instalação dos Materiais de Consumo na cozinhas e panificadoras comunitárias e etc) | 1 a 3 |                                                          |                                    |            |              |            |
| SUB-TOTAL   |           |                                                                                     |       | CUSTEIO (3390)                                           | -                                  | -          | -            |            |
|             |           |                                                                                     |       | INVESTIMENTO (4490)                                      | 143.429,85                         | 15.936,65  | 159.366,50   |            |
| TOTAL GERAL |           |                                                                                     |       |                                                          |                                    |            |              | 159.366,50 |

\* As etapas e fases já foram descritas detalhadamente no Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

| N° da Meta         | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Etapas* | Fases* | Natureza de Despesa (Elemento) | Físico-Financeiro | Fonte do Recurso (SEAB e Município) | Parcela Única (R\$)<br>15 Dias (a partir da homologação da licitação)   | Total Meta R\$ / % |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1                  | Adquirir os equipamentos e materiais permanentes necessários para viabilizar a cozinhas e panificadoras comunitárias e etc)                                                                                                   | 1       | 1 a 9  | Investimento                   | Físico %          | Município                           | -                                                                       | 100%               |
|                    |                                                                                                                                                                                                                               |         |        |                                | Financeiro        | SEAB                                | 143.429,85                                                              | 90%                |
|                    |                                                                                                                                                                                                                               | 2       | 1 a 3  |                                | Financeiro        | Município                           | 15.936,65                                                               | 10%                |
| Subtotal da meta 1 |                                                                                                                                                                                                                               |         |        |                                |                   |                                     |                                                                         | 159.366,50         |
| N° da Meta         | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Etapas* | Fases* | Natureza de Despesa (Elemento) | Físico-Financeiro | Fonte do Recurso (SEAB e Município) | Parcela Única (R\$)<br>15 Dias (a partir da homologação da licitação)** | Total Meta R\$ / % |
| 2                  | Assegurar que a cozinhas e panificadoras comunitárias desempenhe um papel efetivo na promoção da segurança alimentar e nutricional da população de Francisco Beltrão facilitando o acesso a alimentos frescos e de qualidade. | 1 e 2   | 1 a 5  | Não possui previsão de despesa |                   |                                     |                                                                         |                    |
| TOTAL              |                                                                                                                                                                                                                               |         |        |                                |                   |                                     |                                                                         | 159.366,50         |

Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes e consumo conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas.



MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



## 7. RECURSO QUE O MUNICÍPIO DISPÕE QUE CONTRIBUEM AO ATINGIMENTO DAS METAS

- a) Descrever a composição e formação da equipe técnica envolvida na execução do objeto, bem como os equipamentos disponíveis para tal.

**Equipe técnica será composta por:**

**Coordenador(a) do Projeto** – Profissional com formação em Economia Doméstica e Nutrição, responsável pelo planejamento, supervisão e articulação com parceiros.

**Os cursos serão ministrados por:** Instrutores com formação em nutrição, economia doméstica e gastronomia, técnicos em alimentos, padeiros e confeitadores com experiência comprovada

**Para a ministração dos cursos a Cozinha/Panificadora Comunitária Escola contará com:**

**Parcerias:** Serão estabelecidas parcerias com instituições, empresas ou profissionais parceiros, SENAC, SENAR, SEBRAE, universidades locais, chefs renomados, etc. Essas parcerias poderão envolver a cessão de instrutores, compartilhamento de recursos ou desenvolvimento conjunto de conteúdo programático.

**Serviços Gerais** – Responsáveis pela limpeza e organização do ambiente.

- b) Descrever, detalhadamente, como será a assistência técnica a ser prestada aos beneficiários (forma, frequência, ...) no cumprimento do objeto do convênio.

**Acompanhamento presencial** nas instalações da cozinha comunitária, com visitas técnicas regulares para orientação e supervisão.

**Capacitações teóricas e práticas** voltadas à manipulação segura de alimentos, higiene, técnicas culinárias, gestão de estoque, controle de qualidade e atendimento ao público.

**Consultoria individualizada** para auxiliar cada beneficiário na resolução de dúvidas operacionais, implementação de boas práticas e uso correto dos equipamentos.

**Fornecimento de materiais de apoio** como manuais operacionais, cartilhas de boas práticas, fichas técnicas de receitas e planilhas de controle.

**Com vistas a :**

- Garantir que a cozinha opere de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar.
- Capacitar os beneficiários para a produção de alimentos saudáveis e de qualidade.
- Favorecer a sustentabilidade do projeto, fortalecendo o impacto social e econômico na comunidade.

- c) Forma e frequência do acompanhamento da execução das metas por Responsável Técnico.

**Primeira etapa (reforma do espaço físico da cozinha escola comunitária)**

Visitas in loco para acompanhamento de toda a reforma que será executada no espaço que abrigará a cozinha escola comunitária (conforme demanda)

Acompanhamento do processo licitatório dos itens a serem adquiridos para a implantação da cozinha escola



(Papel timbrado do município)

comunitária.

Acompanhar, verificar e atestar o recebimento dos itens licitados (conforme demanda)

Acompanhar a instalação dos utensílios e equipamentos que serão adquiridos (conforme demanda)

**Segunda etapa (divulgação e parcerias):**

Serão estabelecidas parcerias estratégicas com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil que possam contribuir para a execução, manutenção e fortalecimento da Cozinha Comunitária Escola. Essas parcerias terão como foco:

**Apoio técnico e capacitação** (instituições de ensino, órgãos de extensão e consultores especializados).

**Fornecimento de insumos e equipamentos** (empresas do setor alimentício, cooperativas agrícolas e produtores locais).

**Apoio financeiro e logístico** (prefeitura, entidades beneficentes, empresas patrocinadoras e programas de fomento).

**Promoção e divulgação** (mídia local, associações comunitárias e redes sociais).

A formalização das parcerias ocorrerá por meio de **termos de cooperação, contratos, convênios ou acordos de apoio**, devidamente registrados e alinhados aos objetivos do projeto.

A articulação será conduzida pelo responsável técnico e pela coordenação do projeto, priorizando parcerias que gerem benefícios mútuos, garantam a sustentabilidade das ações e ampliem o impacto social da Cozinha Comunitária Escola na comunidade.

**Terceira etapa (operação plena – a partir do 7º mês):**

Acompanhar a realização das capacitações promovidas na Cozinha Comunitária Escola. Ao término de cada curso, capacitação será aplicada uma breve avaliação, oral ou escrita, para que os participantes relatem suas percepções e experiências adquiridas durante a capacitação.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2025.

Antônio Pedron  
Prefeito(a) Municipal





Documento: **PlanodeAplicacaodosrecursos27\_08.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Pedron** em 28/08/2025 08:43.

Inserido ao protocolo **23.657.081-9** por: **Giovani Palermo** em: 27/08/2025 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**571cd87cd58db3ad36f67edaaffc8fc11**.



MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



**PLANO DE TRABALHO DESAN**

**1 PARTICÍPIES**

|                                                                  |                                                               |                                                            |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>1.1 CONCEDENTE</b>                                            |                                                               | <b>CNPJ/MF</b>                                             |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná |                                                               | 76.416.957/0001-85                                         |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                  | <b>CIDADE/UF</b>                                              | <b>CEP</b>                                                 |
| Rua dos Funcionários,<br>1559                                    | Curitiba - PR                                                 | 80035-050                                                  |
| <b>DDD/TELEFONE</b>                                              | <b>HOME PAGE</b>                                              | <b>E-MAIL/CONTATO</b>                                      |
| (41) 3313 - 4000                                                 | www.agricultura.pr.gov.br                                     | https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>                                       |                                                               |                                                            |
| Marcio Fernando Nunes                                            |                                                               |                                                            |
| <b>DECRETO DE NOMEAÇÃO</b>                                       | <b>CARGO</b>                                                  |                                                            |
| Decreto nº 9.323 de 24 março de 2025                             | Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB |                                                            |

|                                           |                   |                         |                       |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>1.2 CONVENIENTE</b>                    |                   | <b>CNPJ/MF</b>          | <b>IPDM (IPARDES)</b> |
| Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão |                   | 77.816.510/0001-66      |                       |
| <b>ENDEREÇO</b>                           | <b>CIDADE/UF</b>  |                         | <b>CEP</b>            |
| R. Otaviano Teixeira dos Santos,<br>1000  | Francisco Beltrão |                         | 85601-030             |
| <b>DDD/TELEFONE</b>                       | <b>HOME PAGE</b>  | <b>E-MAIL</b>           |                       |
| 46-35202121                               |                   | agriculturafb@gmail.com |                       |

**1.3 PREFEITO MUNICIPAL**

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| Antônio Pedron    |                    |
| <b>RG (LGPD*)</b> | <b>CPF (LGPD*)</b> |
|                   |                    |

\*Seguir padrão adotado pelo município em cumprimento à LGPD



## 2 OBJETO

### 2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação de uma Cozinha Escola no município de Francisco Beltrão, com o objetivo de oferecer cursos de capacitação e profissionalização voltados à comunidade local, promovendo o desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, o aperfeiçoamento de habilidades culinárias e a geração de renda, por meio da adequação do espaço físico e da aquisição dos equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades formativas.

### 2.2 VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

**INÍCIO:** Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

**TÉRMINO:** 36 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

## 3. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

O direito à alimentação constitui-se como um dos pilares fundamentais da cidadania, garantido pela Constituição Federal, ao lado do direito à saúde e à educação. Em consonância com esse princípio, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Nesse contexto, é dever do poder público elaborar e implementar políticas públicas que promovam e garantam a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população.

O Município de Francisco Beltrão apresenta um Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) de 0,8116, indicador que mensura o desempenho socioeconômico dos municípios paranaenses com base nas dimensões de renda, educação e saúde. Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o município registra o valor de 0,774 refletindo o grau de bem-estar da população por meio da análise de variáveis como expectativa de vida, escolaridade e renda.

A Taxa de Pobreza no município alcança 38,81% da população, evidenciando uma expressiva parcela de cidadãos com acesso limitado a bens e serviços essenciais. A Taxa de Desemprego é de 4%, o que revela desafios relevantes no tocante à geração de emprego e renda. Ademais, os dados do Cadastro Único (CadÚnico) indicam um número significativo de famílias em situação de vulnerabilidade social, correspondendo a 11.184, que representam o público



prioritário de políticas públicas de proteção social e promoção da SAN.

Diante desse cenário, a implantação de uma Cozinha Escola no município de Francisco Beltrão justifica-se como uma ação estratégica voltada à qualificação profissional da população. A proposta visa à oferta de cursos de capacitação técnica e prática, abordando temas como boas práticas de manipulação de alimentos, produção e fabricação, elaboração de cardápios, controle de desperdícios e noções de empreendedorismo.

Além de fomentar a formação profissional, a Cozinha Escola representa um importante instrumento para a geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento da economia local, preparando os participantes para o ingresso no mercado de trabalho ou para o desenvolvimento de iniciativas próprias, como a produção e comercialização de alimentos.

Também se destaca o papel da Cozinha Escola na valorização da cultura alimentar regional, promovendo o uso de ingredientes locais e a preservação de receitas tradicionais, o que contribui para o fortalecimento da identidade cultural e o aproveitamento sustentável dos recursos disponíveis no território.

Assim, a celebração do presente convênio alinha-se às diretrizes de desenvolvimento social e econômico do Estado, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento das políticas públicas de capacitação, redução das desigualdades, promoção da cidadania e segurança alimentar no município de Francisco Beltrão.

### **3.1 PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO GOVERNAMENTAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Não há um programa governamental específico que atenda a demanda implicada na realização do objeto do presente Plano de Trabalho. Não obstante, o suporte do poder público à implementação da cozinha escola é justificado pelos inúmeros benefícios que oferecem às comunidades, essas iniciativas propiciam um acesso a alimentos saudáveis, proporcionam refeições acessíveis para a população em situação de vulnerabilidade social e destacam a importância da educação alimentar e nutricional como um fator crucial para a preservação da saúde. Além disso, essas práticas promovem a interação entre as comunidades, estabelecem preços mais compatíveis e possibilitam que os consumidores obtenham informações diretas sobre a origem e os métodos de produção dos alimentos. Isso, por sua vez, contribui para uma maior conscientização sobre práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

Conforme estabelecido no art. 34 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incumbe à Seab a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional instituída pelo art. 1º da Lei nº 15.791, de 1º de abril de 2008. Segundo seu art. 6º, a segurança alimentar e



nutricional abrange, entre outros, a ampliação das condições de acesso aos alimentos, a conservação da biodiversidade, a garantia da qualidade dos alimentos, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população e a produção de conhecimento e acesso à informação em segurança alimentar e nutricional.

No âmbito do IV Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, destaca-se um dos marcos operacionais vinculado ao Eixo 5, que trata dos Equipamentos Públicos de SAN. No que se refere à submeta 5.2, para o período de 2024 a 2027, está prevista a implantação e/ou modernização de 40 EPSANs, abrangendo estruturas como Cozinhas/Panificadoras Comunitárias, Cozinhas Escolas, "Sacolões", Bancos de Alimentos, Feiras de Comercialização de Alimentos, Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição de Alimentos, entre outros. Quanto à submeta 5.3, estão planejados apoios a 35 projetos voltados à implantação e/ou modernização de hortas comunitárias.

Conforme mencionado no Eixo 5, o órgão responsável pela execução das ações é a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), contando com a parceria dos municípios paranaenses para a implementação das metas. Essa colaboração evidencia o compromisso e o interesse do poder público e da sociedade civil em promover o apoio as iniciativas relacionadas à SAN. Essa abordagem representa uma estratégia eficaz para fomentar a segurança alimentar, o bem-estar das comunidades, o fortalecimento da agricultura local, a adoção de práticas sustentáveis e o desenvolvimento da economia regional.

A implementação da cozinha escola está prevista na LOA 2025, na dotação orçamentária 6502.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada.

### **3.2 RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E RESULTADOS ESPERADOS (EQUAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DO DESEMBOLSO A SER REALIZADO)**

Por meio do presente convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e o Município de Francisco Beltrão, será destinada a quantia de R\$ 143.429,85 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme estabelecido no Plano de Trabalho e no Projeto Técnico, com a finalidade de viabilizar a implantação de uma Cozinha Escola no referido município.

A iniciativa tem por objetivo estruturar um espaço adequado para a realização de cursos de capacitação técnica e prática voltados à produção de alimentos, promovendo o desenvolvimento de habilidades em manipulação, preparo, conservação e aproveitamento de alimentos. Essa formação contribui diretamente para a inserção no mercado de trabalho, o fortalecimento do empreendedorismo e a geração de renda, especialmente entre públicos em





situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a Cozinha Escola promove a valorização da cultura alimentar local, por meio do uso de ingredientes regionais e do resgate de receitas tradicionais, incentivando práticas sustentáveis e a redução do desperdício. Também contribui para a melhoria da segurança alimentar e nutricional da população, ao estimular o preparo de refeições saudáveis, equilibradas e seguras.

Com os investimentos decorrentes deste convênio, esperam-se impactos positivos alinhados às diretrizes do Governo do Estado e do Município de Francisco Beltrão, entre os quais se destacam:

- Capacitação profissional da comunidade: desenvolvimento de competências técnicas que favorecem a qualificação da mão de obra local;
- Geração de emprego e renda: estímulo ao empreendedorismo e à autonomia financeira de pessoas capacitadas;
- Inclusão produtiva de públicos vulneráveis: promoção da equidade social por meio do atendimento prioritário a grupos em situação de risco;
- Valorização da cultura alimentar local: fortalecimento da identidade regional com o uso de ingredientes típicos e receitas tradicionais;
- Aproveitamento integral de alimentos: incentivo à redução do desperdício e ao uso racional dos insumos alimentares;
- Melhoria da segurança alimentar e nutricional: oferta de conhecimento voltado à produção de refeições saudáveis e seguras;
- Fomento ao empreendedorismo local: apoio à criação de pequenos negócios no setor de alimentação;
- Integração com políticas públicas de SAN: contribuição direta às ações de assistência social e desenvolvimento sustentável;
- Promoção da cidadania: fortalecimento da autonomia, autoestima e protagonismo dos participantes.

Assim, a celebração deste convênio representa um importante instrumento para a inclusão produtiva, a promoção da cidadania e o desenvolvimento sustentável no município de Francisco Beltrão.



### 3.4 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os critérios que norteiam a seleção do Município estão assim identificados:

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                    | <b>Verificação<br/>(Sim/Não)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| i) proposição que contemple ações de Segurança Alimentar e Nutricional em território municipal;                                                                                    | Sim                              |
| ii) municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) ou que tenham realizado a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; | Sim                              |
| iii) regularidade fiscal.                                                                                                                                                          | Sim                              |



#### 4 DESCRIÇÃO DAS METAS

##### META 1

##### IDENTIFICAÇÃO DA META

Adquirir os equipamentos e materiais permanentes a fim de viabilizar a cozinha escola

##### LOCALIZAÇÃO

Parque de exposições Jaime Canet Junior

##### ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO DA META 1

Primeira Etapa: Licitação de Equipamentos e materiais permanentes.

| FASE | IDENTIFICAÇÃO                                    | FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                 | EXECUTOR                                  | INÍCIO                                                                | TÉRMINO                                   |
|------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1    | Preparatória – amplo planejamento da contratação | Formalização da demanda, elaboração do Estudo Técnico, avaliação dos riscos, segundo órgão estadual competente, orçamentos consoantes as regras dos arts. 484 a 486 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, elaboração do edital e da minuta contratual | Município de Francisco Beltrão            | Após a publicação no DIOE                                             | 12 meses após a publicação do TC no DIOE. |
| 2    | Divulgação do edital de licitação                | Divulgação, abertura do período de inscrições e esclarecimentos                                                                                                                                                                                  | Município de Francisco Beltrão            | Após o termino da fase Preparatória amplo planejamento da contratação | 8 dias após o início.                     |
| 3    | Apresentação das propostas e lances.             | Apresentação das propostas pelas empresas interessadas em participar da concorrência eletrônica                                                                                                                                                  | Município de Francisco Beltrão e empresas | Após o termino Divulgação do edital de licitação                      | 12 meses após a publicação do TC no DIOE. |
| 4    | Julgamento das propostas                         | Julgamento das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.                                                                                                                                                                          | Município de Francisco Beltrão            | Após o termino Apresentação das propostas e lances                    | 8 dias úteis.                             |
| 5    | Habilitação da proposta                          | análise da(s) empresa(s) mais bem classificada(s)                                                                                                                                                                                                | Município de Francisco                    | Após o termino Julgamento das                                         | 10 dias úteis.                            |



|   |                                             | para o fornecimento dos bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Beltrão                               | propostas                                           |                                                                               |
|---|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | Apreciação de eventuais recursos            | Análise de eventuais recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Município de Francisco Beltrão        | Após o termino Habilitação da proposta              | 15 dias úteis se tiver recurso.                                               |
| 7 | Homologação                                 | Ratificação do processamento da licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Município de Francisco Beltrão        | Após o termino Apreciação de eventuais recursos     | 10 dias úteis                                                                 |
| 8 | Adjudicação e assinatura do Contrato        | Solicitação de assinatura do contrato com a empresa vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Município de Francisco Beltrão        | Após o termino Homologação                          | 5 dias úteis após a homologação.                                              |
| 9 | Recebimento e conferência dos equipamentos. | Serão adquiridos 50 itens, entre equipamentos e materiais permanentes. As notas fiscais dos itens serão registradas no SIT. A Secretaria de Agricultura, com o fiscal da SEAB, fará a vistoria dos itens adquiridos.<br><br>Será criada uma comissão de recebimento, que ficará responsável pela conferência dos itens recebidos e verificar se são compatíveis com os itens solicitados. | Município de Francisco Beltrão e SEAB | Após o termino Adjudicação e assinatura do Contrato | 12 meses após o início da fase Preparatória amplo planejamento da contratação |

**Segunda Etapa: Instalação dos equipamentos da cozinha escola**

| FASE | IDENTIFICAÇÃO                                 | FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                 | EXECUTOR                                            | INÍCIO                                          | TÉRMINO       |
|------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 1    | Instalação dos equipamentos                   | Os equipamentos serão entregues pelo fornecedor em local previamente definido pelo Município. A montagem e organização dos equipamentos no espaço serão de responsabilidade dos próprios feirantes, com orientação e acompanhamento da equipe municipal, garantindo a adequada disposição e uso. | Município de Francisco Beltrão ou empresa ganhadora | Após o Recebimento e conferência do equipamento | 30 dias úteis |
| 2    | Verificação do funcionamento dos equipamentos | Inspeção para garantir que atendam aos padrões e requisitos estipulados no edital de contratação e o manual do usuário                                                                                                                                                                           | Município de Francisco Beltrão                      | Após a Instalação dos equipamentos              | 10 dias úteis |



|   |                                                         |                                                                                                                                            |                                |                                                      |                                        |
|---|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 3 | Vistoria final e garantia de conformidade do mobiliário | Inspeção para garantir que o mobiliários atende aos padrões e requisitos de conformidade previsto no edital e se está de acordo com manual | Município de Francisco Beltrão | Após a Verificação do funcionamento dos equipamentos | Até 18 meses após a publicação do DIOE |
|---|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|

### PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META

Certificação de que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto pelo termo de convênio; estão adequadamente instalados; em pleno funcionamento nas dependências do conveniente; e em uso na atividade proposta.

### DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA META 1

| ITEM | NATUREZA DA DESPESA (COD. ORÇAM.) | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO <sup>1</sup> e <sup>2</sup> | VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$) <sup>3</sup> | VALOR SOLICITADO A SEAB (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| 1    | 4.4.90.52.28                      | Amassadeira Espiral 05 kg<br>• Capacidade: 3 kg de farinha   5 kg de massa pronta;<br>• Frequência: 50   60 Hz; • Potência: 1000 W (1,35 cv);<br>• Consumo: 0,8 kW/h; • Voltagem: bivolt automático; | Unidade | 1    | R\$ 4.934,70                               |                                           | R\$ 4.934,70                  | R\$ 4.934,70      |
| 2    | 4.4.90.52.28                      | Exaustor axial industrial pesado 50 cm                                                                                                                                                               | Unidade | 4    | R\$ 735,90                                 |                                           | R\$ 2.943,60                  | R\$ 2.943,60      |
| 3    | 4.4.90.52.28                      | Armário vertical, duas portas, 3 divisórias em aço inox ; altura 1,80 m, largura 35 cm e comp 38 cm                                                                                                  | Unidade | 2    | R\$ 5.000,00                               |                                           | R\$ 10.000,00                 | R\$ 10.000,00     |
| 4    | 4.4.90.52.28                      | Estante Armário Prateleira Inox 5 Bandejas 400 X 1200<br>Altura: 170 cm - Largura: 40 cm - Comprimento: 120 cm<br>- Altura entre as prateleiras: 37 cm<br>- Material: Inox 430                       | Unidade | 2    | R\$ 1.717,70                               |                                           | R\$ 3.435,40                  | R\$ 3.435,40      |
| 5    | 4.4.90.52.28                      | Armário Horizontal Aço Inox Com 1 Prateleira Interna E 2 Portas De Correr - 150x70x90cm                                                                                                              | Unidade | 1    | R\$ 4.350,20                               |                                           | R\$ 4.350,20                  | R\$ 4.350,20      |

<sup>1</sup> O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022

<sup>2</sup> Os valores informados na tabela foram obtidos por meio de "orçamentos preliminares" (art. 682 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022)

<sup>3</sup> A contrapartida será aplicada acordo com o § 1º do art. 669 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022





|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |                 |  |                 |                 |
|----|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|--|-----------------|-----------------|
|    |              | Comprimento: 150cm   Largura: 70cm   Altura: 90cm<br>Portas de Correr - Comprimento: 73cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |                 |  |                 |                 |
| 6  | 4.4.90.52.28 | Estante De Pão Padaria Vazio 16 Assadeiras. Com uma altura de 176 cm e profundidade de 70 cm, este armário oferece espaço suficiente para armazenar e exibir uma variedade de produtos de padaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 1  | R\$<br>1.244,00 |  | R\$<br>1.244,00 | R\$<br>1.244,00 |
| 7  | 4.4.90.52.28 | Assadeira Esteira 6 Tiras Pão<br>Dimensões do Produto:<br>68cm Comprimento x 58cm Largura x 2cm Altura<br>Medidas das Tiras: 7cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 16 | R\$<br>63,40    |  | R\$<br>1.014,40 | R\$<br>1.014,40 |
| 8  | 4.4.90.52.34 | Lavador de mãos em inox. tipo 430, para instalação na parede, incluindo cuba e torneira com acionamento mecânico através do joelho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1  | R\$<br>1.234,70 |  | R\$<br>1.234,70 | R\$<br>1.234,70 |
| 9  | 4.4.90.52.04 | Balança Digital 31 kg<br>Material da plataforma em aço inox; - Bivolt automática;<br>- Material da estrutura em plástico injetado tipo ABS;<br>- Dimensões do visor: 7,5 x 2 cm;<br>- Altura dos dígitos do visor: 1,5 cm;<br>- Dimensões da plataforma de pesagem (LxP): Largura: 27 cm;<br>Profundidade: 22 cm; - Dimensões (LxAxP): Altura: 11 cm; Largura: 27 cm;<br>Profundidade: 34 cm; - Peso: 4 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1  | R\$<br>719,60   |  | R\$<br>719,60   | R\$<br>719,60   |
| 10 | 4.4.90.52.12 | Batedeira Planetária 750w, Com Tigela Inox 5l<br>Medidas : 38,8P x 25,8L x 38,8A centímetros<br>Bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1  | R\$<br>2.441,70 |  | R\$<br>2.441,70 | R\$<br>2.441,70 |
| 11 | 4.4.90.52.12 | Batedeira Planetária Eletrônica Luxo 12 Litros<br>Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi;<br>- Tampa em polímero termoformado de alta resistência;<br>- Cuba/Tacho em aço inox;<br>- Grade cromada;<br>- Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço e polímero;<br>- Sistema eletrônico de variação de velocidade;<br>- Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo.<br>- Possui grade de segurança que desliga o equipamento ao ser levantada.<br>- 10 Níveis de velocidades.<br>- Acompanha 3 batedores:<br>- Batedor espiral, raquete -(massas médias panquecas, sorvetes, cremes, bolos, docese biscoitos);<br>- Batedor globo - (massas leves claras em neve, glacês, marshmallows);<br>- Capacidade 12 L<br>- Tensão: BIVOLT - 110 ou 220 Volts (chave seletora)<br>- Frequência: 50/60Hz | Unidade | 1  | R\$<br>4.260,40 |  | R\$<br>4.260,40 | R\$<br>4.260,40 |



|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |              |  |              |              |
|----|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--|--------------|--------------|
|    |              | - Potencia: 800W<br>- Consumo: 0,64 Kw/h<br>- Peso Líquido: 32,8 Kg<br>- Peso Bruto: 37 Kg<br>- Medida Externa: 62,4 cm A x 37,7 cm L x 56,7 cm P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |              |  |              |              |
| 12 | 4.4.90.52.34 | Bebedouro de Água Industrial de Coluna 25 Litros Inox. Tensão/potência: 110v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1 | R\$ 1.669,30 |  | R\$ 1.669,30 | R\$ 1.669,30 |
| 13 | 4.4.90.52.28 | Câmara climática de fermentação. Com sistema integrado de aquecimento elétrico e refrigeração. Interior fabricado em Aço Inox 430. Estrutura externa em chapa de aço carbono epóxi branco. Porta esteiras em inox 430. Sensor de temperatura no interior da câmara. Sensor de nível no reservatório de água. Capacidade 20 esteiras de (LxP): 58 x 70 cm. Temperatura: 5° C a 35° C. Dimensões aproximadas (AxLxP): 200 x 69 x 106 cm. Voltagem: 220v                                                                                                                     | Unidade | 1 | R\$ 8.702,90 |  | R\$ 8.702,90 | R\$ 8.702,90 |
| 14 | 4.4.90.52.28 | Mini câmara fria 4 portas. Capacidade mínimo 744 litros; Voltagem: 110 ou 220 V; metragem aproximada: Consumo em média: 225 KW/mês; Tipo de refrigeração: Ar forçado; Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura; Prateleiras reguláveis; Revestimento externo em aço inox e interno galvanizado. Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                      | Unidade | 1 | R\$ 7.686,50 |  | R\$ 7.686,50 | R\$ 7.686,50 |
| 15 | 4.4.90.52.28 | Chapa a gás industrial 80 cm. Chapa superior em aço carbono. Modelo a Gás GLP baixa pressão. 3 queimadores com controle individual, bem distribuídos com sistema de gaveta posicionado abaixo da chapa. Gaveta coletora de resíduosCorpo externo em aço inox 430. Pés com regulagem de altura. Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1 | R\$ 1.143,20 |  | R\$ 1.143,20 | R\$ 1.143,20 |
| 16 | 4.4.90.52.28 | Cilindro de massa elétrico industrial de bancada. Para cilindrar e laminar massas com sistema de alavanca para definir a abertura dos rolos. Engrenagem em ferro fundido; Bandeja em Inox; Maior durabilidade e fácil limpeza; Laminador de massas; Rolos com 39 cm de largura. Capacidade Máxima Massa por Operação: 4 kg; Área útil do cilindro: 390 mm; Abertura mínima do rolo: 1 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro: 53 mm; Rotação do cilindro: 80 RPM; Diâmetro x Comprimento Rolos: 07 x 39 cm; Voltagem: bivolt; Diâmetro do disco: 70 mm; | Unidade | 1 | R\$ 5.648,70 |  | R\$ 5.648,70 | R\$ 5.648,70 |
| 17 | 4.4.90.52.28 | Buffet Combinado Spolu 10 Cubas Quentes 5 Cubas Frias 220V<br>Medidas:<br>Altura: 150 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | R\$ 3.462,40 |  | R\$ 3.462,40 | R\$ 3.462,40 |



|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |                 |  |                 |                 |
|----|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|--|-----------------|-----------------|
|    |              | Largura: 60 cm<br>Comprimento: 176 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |                 |  |                 |                 |
| 18 | 4.4.90.52.28 | Divisora de massa industrial de bancada. Porções de massa: 30 pães por operação;<br>- Capacidade máxima de massa: 2,4 kg;<br>- Capacidade mínima de 450 g por operação.<br>- Dimensões(AxLxP): Altura: 48 cm; Largura: 39 cm; Profundidade: 48 cm;<br>- Peso máximo porção: 80 g;<br>- Peso: 51 kg;. Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1 | R\$<br>2.806,30 |  | R\$<br>2.806,30 | R\$<br>2.806,30 |
| 19 | 4.4.90.52.28 | Extrator de suco industrial. Corpo confeccionado em aço inox; Tampa e corpo da bica são em alumínio repuxado e polido; Copo e castanha em material plástico (Polipropileno e poliestireno). Duas castanhas de tamanhos diferentes (para limões e laranjas). Motor embobinado com um termostato de segurança para evitar queimar; Período máximo de uso ininterrupto: 15 min, com descanso de no mínimo 7 min; Rotação: 1740 RPM; Frequência: 60 Hz; Potência máxima: 250 W; Potência nominal: 1/4 Cv - 180 W; Voltagem: bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                 | Unidade | 1 | R\$<br>781,30   |  | R\$<br>781,30   | R\$<br>781,30   |
| 20 | 4.4.90.52.28 | Forno turbo. Capacidade para acomodar 5 esteiras; Com isolamento de lã de rocha de 75 mm; Controlador Digital com alarmes sonoros, chave geral e chave da turbina; Acabamento frontal em aço inox escovado; Porta com visor em vidro temperado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; Vedação da porta em borracha 100% siliconada que suporta até 300° C; Queimadores tubulares; Certificado pelo INMETRO; Rodízios reforçados para locomoção, sendo dois com travas; ; Porta-esteiras ajustável em aço inox . Temperatura máxima de 250° C; Temperatura mínima recomendada: 100°C; Voltagem painel: bivolt.Com garantia mínima de 6 meses | Unidade | 1 | R\$<br>7.210,00 |  | R\$<br>7.210,00 | R\$<br>7.210,00 |
| 21 | 4.4.90.52.12 | Cafeteira elétrica industrial capacidade 2 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | R\$<br>569,70   |  | R\$<br>569,70   | R\$<br>569,70   |
| 22 | 4.4.90.52.28 | Forno industrial refratário. A gás, de pedra refratária, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com contrapeso com abertura total do vidro, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, com uma grade, queimadores com sistema de gaveta, aço tubular, com regulador de entrada de ar, câmara com três trilhos de apoio para regulação de altura das esteiras, isolamento em lã de vidro e termômetro na lateral do forno. Dimensões interna aproximadas (AxLxP): 27 x 80 x 60                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1 | R\$<br>2.610,90 |  | R\$<br>2.610,90 | R\$<br>2.610,90 |



|    |              | cm. Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |                 |  |                 |                 |
|----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|--|-----------------|-----------------|
| 23 | 4.4.90.52.28 | Fritadeira elétrica. Capacidade 5 litros. Estrutura em aço inox 304; tacho em alumínio, desmontável e acompanhado por um cesto aramado; termostato regulador de temperatura e segurança. Resistência blindada em aço inoxidável 304; Cabeçote móvel. Normas específicas: ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-13. Voltagem: 110v. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                    | Unidade | 1 | R\$<br>534,80   |  | R\$<br>534,80   | R\$<br>534,80   |
| 24 | 4.4.90.52.28 | Liquidificador industrial, 6 litros, baixa rotação; Gabinete e copo em aço inox; Sistema de encaixe sextavado do eixo; Potência: 1000 W; Rotação: 3500 RPM; Voltagem: 110v. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1 | R\$<br>1.148,60 |  | R\$<br>1.148,60 | R\$<br>1.148,60 |
| 25 | 4.4.90.52.12 | Liquidificador Comercial 03 Litros Inox alta rotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1 | R\$<br>657,30   |  | R\$<br>657,30   | R\$<br>657,30   |
| 26 | 4.4.90.52.28 | Bancada Mesa De Inox Industrial<br>Medidas: 190x70 100% Inox 430                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1 | R\$<br>1.595,70 |  | R\$<br>1.595,70 | R\$<br>1.595,70 |
| 27 | 4.4.90.52.28 | Modeladora de pães gabinete fechado com pedestal. Capacidade: pães até 500 g; Peso mínimo do pão: 20 g; Peso máximo do pão: 500 g; Área útil do cilindro: 250 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro superior: 49 mm; Diâmetro do cilindro inferior: 100 mm; Diâmetro do cilindro de arraste: 84 mm; Rotação do cilindro: 365 RPM; Potência: 1/4 cv; Voltagem: 110v. Sistema de Segurança conforme NR-12. Com garantia mínima de 6 meses | Unidade | 1 | R\$<br>7.708,20 |  | R\$<br>7.708,20 | R\$<br>7.708,20 |
| 28 | 4.4.90.52.28 | Multiprocessador de alimentos industrial. para ralar, desfiar e fatiar; Acompanha discos; Estrutura em aço inox e alumínio fundido; Bocal de alimentação largo; Tampa removível por completo; Sistema de troca rápida de disco; Atende as normativas do Inmetro; Pés emborrachados; Potência: 600 W; Velocidade: 438 RPM; Voltagem: bivolt com chave                                                                                                       | Unidade | 1 | R\$<br>4.322,90 |  | R\$<br>4.322,90 | R\$<br>4.322,90 |
| 29 | 4.4.90.52.12 | Seladora de mesa. Para selagem de sacos plásticos PVC; Comprimento de Selagem: 40 a 50 cm; Voltagem: bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1 | R\$<br>629,30   |  | R\$<br>629,30   | R\$<br>629,30   |
| 30 | 4.4.90.52.33 | TV 65" 4K Ultra HD65 polegas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1 | R\$<br>3.836,70 |  | R\$<br>3.836,70 | R\$<br>3.836,70 |
| 31 | 4.4.90.52.28 | Moedor e extrusor de massas. Estrutura em aço inox; Boca nº 7; acompanha treifas para bolacha, treifas de macarrão e treifas para moer carne; Pés anti-derrapantes; Produção de massa: 8 kg/h; Produção de carne: 50 kg/h;                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1 | R\$<br>1.224,00 |  | R\$<br>1.224,00 | R\$<br>1.224,00 |



|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |                  |  |                  |                  |
|----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------------|--|------------------|------------------|
|    |              | Potência: 1/3 cv; Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |                  |  |                  |                  |
| 32 | 4.4.90.52.28 | Modeladora automática de salgados e doces. Produção de até 2500 unidades por hora, tamanhos de 7 até 180g, capacidade de massa e recheio 3 litros. Estrutura em aço carbonado e inox. Acompanha jogo de moldes para coxinha, bolinha, croquete e churros, bicos de massa e bicos para recheio. Sistema de segurança NR12. Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1 | R\$<br>10.777,00 |  | R\$<br>10.777,00 | R\$<br>10.777,00 |
| 33 | 4.4.90.52.28 | Misturador de Doces e Massas 21L 50/60HZ 13W Bivolt com Regulador de Velocidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1 | R\$<br>1.521,70  |  | R\$<br>1.521,70  | R\$<br>1.521,70  |
| 34 | 4.4.90.52.28 | Freezer vertical. Capacidade entre 576 Litros L. Porta de vidro .Iluminação interna em LED perimetral. Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall".<br>Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura.<br>Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis: 4 suspensas e 1 de fundo.<br>Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1 | R\$<br>3.340,50  |  | R\$<br>3.340,50  | R\$<br>3.340,50  |
| 35 | 4.4.90.52.28 | Freezer vertical. Capacidade entre 576 Litros L. Porta de vidro .Iluminação interna em LED perimetral. Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall".<br>Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura.<br>Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis: 4 suspensas e 1 de fundo.<br>Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1 | R\$<br>5.320,60  |  | R\$<br>5.320,60  | R\$<br>5.320,60  |
| 36 | 4.4.90.52.28 | Expositor Vertical 309 Litros Branco PRE319                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1 | R\$<br>3.078,00  |  | R\$<br>3.078,00  | R\$<br>3.078,00  |
| 37 | 4.4.90.52.12 | Geladeira frostfree duplex. Capacidade entre de 47 2 L. refrigerador com capacidade entre 290 e 295 litros, gabinete com 3 prateleiras removíveis, 2 em vidro temperado e 1 em plástico transparente, 1 gaveta em plástico transparente, porta com 3 a 4 prateleiras em plástico transparente. Freezer com capacidade entre 95 e 98 litros, gabinete com 1 prateleira e porta com 2 prateleiras. Apresentando compartimento extra frio. Pegadores embutidos. Congelamento rápido. Com filtro anti odor. Controlador de temperatura automático. Classificação de energia A++ ou A+++. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano. | Unidade | 1 | R\$<br>3.962,70  |  | R\$<br>3.962,70  | R\$<br>3.962,70  |
| 38 | 4.4.90.52.12 | Liquidificador turbo Com 3 a 4 velocidades e função pulsar/autolimpante. Faca de 4 lâminas integrada ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | R\$<br>281,10    |  | R\$<br>281,10    | R\$<br>281,10    |



|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |              |              |              |              |
|----|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
|    |              | copo. Tampa com sobre tampa. Base antiderrapante. Porta fio. Capacidade ente 2,5 e 3 litros. Potência mínima 1200w. Voltagem 110V. Cor preto                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |              |              |              |              |
| 39 | 4.4.90.52.12 | Microondas. Capacidade 32 L. para bancada. Potência 900W. 10 níveis de potência. Pannel digital. Frequência 60 Hz. Dimensões aproximadas: Largura: 53,8cm Altura: 30,1cm Profundidade: 39,1cm. Cor preto. Voltagem 110 V. apresentando selo de certificação do INMETRO.Com 1 ano de garantia                                                                                                     | Unidade | 1 | R\$ 1.049,00 |              | R\$ 1.049,00 | R\$ 1.049,00 |
| 40 | 4.4.90.52.12 | Forno Elétrico com Grill, Autolimpante, com capacidade de 44 Litros, para bancada. Potência de 1775W, Cor preto. Voltagem 110 V. apresentando selo de certificação do INMETRO.Com 1 ano de garantia                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1 | R\$ 902,80   |              | R\$ 902,80   | R\$ 902,80   |
| 41 | 4.4.90.52.12 | Multiprocessador doméstico, utilidade para processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar e liquidificar, com duas velocidades mais pulsar, acompanha copo de liquidificador, jarra do processador, espremedor de fruta, adaptador de lâmina, lâmina de fatia, lâmina de ralar, lâmina de processar, batedor e emulsificador. Potência: 1100W; Voltagem: 110V.Com garantia de 1 ano | Unidade | 1 | R\$ 477,20   |              | R\$ 477,20   | R\$ 477,20   |
| 42 | 4.4.90.52.12 | Máquina de lavar 15 kg. Cesto em aço inox; com filtro; abertura superior; entre 11 e 16 programações. Eficiência energética A; cor branco. Voltagem 110 V.                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1 | R\$ 2.063,70 |              | R\$ 2.063,70 | R\$ 2.063,70 |
| 43 | 4.4.90.52.28 | Lavadora de alta pressão. 1400W de potência, jato regulável, mangueira 2200 libras de pressão, vazão 300l/h.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 2 | R\$ 519,60   |              | R\$ 1.039,20 | R\$ 1.039,20 |
| 44 | 4.4.90.52.28 | Armário aéreo (200cm larg x 70cm alt x 30cm prof), 6 portas (44cm larg x 70cm alt) com uma prateleira interna, em inox regulagem.                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | R\$ 3.522,10 |              | R\$ 3.522,10 | R\$ 3.522,10 |
| 45 | 4.4.90.52.33 | Projektor PowerliteHdmi/Vga 3400 Lumens E20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 1 | R\$ 3.599,70 | R\$ 2.537,55 | R\$ 1.062,15 | R\$ 3.599,70 |
| 46 | 4.4.90.52.33 | Notebook                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 1 | R\$ 4.504,70 |              | R\$ 4.504,70 | R\$ 4.504,70 |
| 47 | 4.4.90.52.28 | Refresqueira Industrial 50 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | R\$ 5.245,20 | R\$ 5.245,20 |              | R\$ 5.245,20 |
| 48 | 4.4.90.52.28 | Armário roupeiro de aço com 20 portas com chaves cinza Medidas: 1,82 cm Altura x 1,50 cm Largura x 40 cm Profundidade                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1 | R\$ 1.656,80 | R\$ 1.656,80 |              | R\$ 1.656,80 |
| 49 | 4.4.90.52.12 | Tanque de Pedra Marmofibra Gabinete 40 Litros Branco / Cuba Preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | R\$ 1.050,30 | R\$ 1.050,30 |              | R\$ 1.050,30 |





MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



|    |              |                     |  |   |                 |                 |  |                 |
|----|--------------|---------------------|--|---|-----------------|-----------------|--|-----------------|
| 50 | 4.4.90.52.28 | Coifa 120cm em inox |  | 1 | R\$<br>5.446,80 | R\$<br>5.446,80 |  | R\$<br>5.446,80 |
|    |              |                     |  |   |                 |                 |  |                 |

|                 | VALOR DA<br>CONTRAPARTIDA<br>(R\$) | VALOR<br>SOLICITADO A<br>SEAB<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|-----------------|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| TOTAL DA META 1 | 15.936,65                          | 143.429,85                             | 159.366,50           |

## META 2

### IDENTIFICAÇÃO DA META

Assegurar que a cozinha escolar desempenhe um papel efetivo na promoção da segurança alimentar e nutricional da população de Francisco Beltrão, facilitando o acesso a alimentos frescos e de qualidade.

### LOCALIZAÇÃO

Parque de exposições Jaime Canet Junior

### ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO DA META XXX

Primeira Etapa: Preparação e Inauguração da cozinha comunitária garantindo a Qualidade e Segurança Alimentar na cozinha comunitária

| FASE | IDENTIFICAÇÃO           | FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EXECUTOR                       | INÍCIO                    | CONCLUSÃO/TÉRMINO                      |
|------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|
| 1    | Divulgação e Convidados | Elaboração de material de divulgação (convites, panfletos, banners) para informar a população sobre a inauguração da cozinha comunitária. Convites especiais para autoridades locais, representantes da Agricultura Familiar, parceiros do projeto e membros da comunidade. Promoção nas redes sociais, rádio local e outros meios de comunicação para aumentar a visibilidade do evento. | Município de Francisco Beltrão | Após a publicação no DIOE | Até 24 Meses após a publicação no DIOE |



|   |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                    |                                        |
|---|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| 2 | Preparação Local                                        | Implementação dos equipamentos permanentes adquiridos assegurando que todos os elementos estejam em conformidade para a conclusão do objetivo proposto.                                                                                                                                                                                                          | Município de Francisco Beltrão | Após a Homologação                 | Até 365 dias para preparar o local     |
| 3 | Variedade de Produtos                                   | Nesta etapa, será garantida a oferta de uma grande variedade de alimentos a ser produzido pelo curso                                                                                                                                                                                                                                                             | Município de Francisco Beltrão | A partir da inauguração da cozinha | Até 24 Meses após a publicação no DIOE |
| 4 | Capacitação                                             | A parceria entre, SENAC, SENAR, SEBRAE e a Prefeitura de Francisco Beltrão será fundamental para oferecer cursos abrangentes à feira. Esses cursos englobam desde a preparação dos produtos até as técnicas de embalagem, gestão de armazenamento, tratos culturais, apresentação e estratégias de comercialização, abrangendo também o atendimento aos clientes | Município de Francisco Beltrão | A partir da inauguração da cozinha | Até 24 Meses após a publicação no DIOE |
| 5 | Espaço para Consumo                                     | Verificar a disponibilidade e organização dos espaços para proporcionar à população um ambiente adequado para o consumo de alimentos                                                                                                                                                                                                                             | Município de Francisco Beltrão | A partir da inauguração da cozinha | Até 24 Meses após a publicação no DIOE |
| 6 | Cumprimento das Normas Sanitárias e assistência técnica | Garantir que todas as atividades e operações estejam em conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes.                                                                                                                                                                                                                            | Município de Francisco Beltrão | A partir da inauguração da cozinha | Até 24 Meses após a publicação no DIOE |

#### PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA META

**Variedade de Produtos:** Certificação da diversidade de alimentos ofertados e/ou plantados, promovendo uma ampla gama de opções para os consumidores.

**Origem dos Produtos:** Verificação da procedência e a qualidade dos alimentos, garantindo que atendam aos padrões de segurança alimentar.

**Certificação da Funcionalidade:** Certificação da funcionalidade da feira dentro das normas vigentes e a certificação da realização dos cursos e treinamentos.



**5. BENEFICIÁRIOS\***

| DESCRIÇÃO                                                                                                                               | QUANTIDADE |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                         | DIRETOS    | INDIRETOS | TOTAL |
| A cozinha panificadora/comunitária escola destina-se a capacitação de mulheres, agricultoras, produtoras rurais merendeiras, estudantes | 500        | 1.000     | 1.500 |

**CONTRAPARTIDA**

De acordo com o § 1º do art. 669 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, a contrapartida é estabelecida em percentual do valor previsto no convênio, considerando a capacidade financeira do ente beneficiado e o objeto a ser executado. Os percentuais observarão os limites mínimo e máximo baseados no Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM) mais recente:

- a) 1% para municípios com índice até 0,5000;
- b) 5% para índices entre 0,5001 e 0,7000;
- c) 10% para índices superiores a 0,7000.

Em 2022, Francisco Beltrão, apresentou o IPDM de 0,8116 (mais recente disponível no site oficial do IPARDES)

O Município de Francisco Beltrão participará com a contrapartida de **R\$ 15.936,65**, correspondente a 10% do valor total do convênio. O Município depositará a contrapartida na conta específica do convênio concomitantemente ao recebimento dos recursos transferidos pela Seab.

**7. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO**

A estimativa de preço dos equipamentos teve como base a pesquisa direta com no mínimo três fornecedores ou prestadores de serviços. Essa pesquisa foi realizada mediante contato direto com empresas da região e, dada a singularidade dos bens e equipamentos industriais, também mediante consultas por meio de correio eletrônico e pesquisa em site especializado.

Os valores unitários estimados e preliminares dos itens a serem adquiridos foram obtidos pela



média aritmética dos preços levantados na pesquisa, sendo que o cálculo considerou três ou mais preços, conforme apresentado na composição das cotações refletidas na Planilha Orçamentária. As cotações dos fornecedores estão identificadas, datadas e assinadas pelos responsáveis por sua confecção.

A pesquisa de preços e a elaboração da planilha orçamentária foram realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor municipal identificado, que assume a responsabilidade pela veracidade das informações.

O Município obriga-se a observar o disposto nos arts. 368 a 372 do Dec. Est. nº 10.086, de 2022 quando da licitação para aquisição dos equipamentos e bens para feira.

**8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS DO CONVÊNIO POR ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA**

| Nº DA META         | CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA* | SEAB              | PROPONENTE       | TOTAL             |
|--------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 1                  | <b>INVESTIMENTO<br/>(4490)</b>                           | 52.28                              | 113.107,80        | 12.348,80        | R\$ 125.456,60    |
|                    |                                                          | 52.34                              | R\$ 2.904,00      |                  | R\$ 2.904,00      |
|                    |                                                          | 52.12                              | 17.294,90         | 1.050,30         | R\$ 18.345,20     |
|                    |                                                          | 52.04                              | R\$ 719,60        |                  | R\$ 719,60        |
|                    |                                                          | 52.33                              | R\$ 9.403,55      | R\$ 2.537,55     | R\$ 11.941,10     |
| 2                  | Não possui previsão de despesa                           |                                    |                   |                  |                   |
| <b>SUB-TOTAL</b>   | <b>INVESTIMENTO<br/>(4490)</b>                           |                                    | <b>143.429,85</b> | <b>15.936,65</b> | <b>159.366,50</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                          |                                    |                   |                  |                   |

Os recursos da concedente e a contrapartida municipal depositados na conta específica do convênio, serão destinados exclusivamente ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes como mencionado no plano de trabalho. Adicionalmente, o município assumirá, com recurso próprio, as despesas complementares para o atingimento das metas



MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

| N° da Meta               | Descrição                                                                                                                                                                                              | Etapas* | Fases* | Natureza de Despesa (Elemento) | Físico-Financeiro | Fonte do Recurso (SEAB e Município) | Parcela Única (R\$)<br>15 Dias (a partir da homologação da licitação) | Total Meta<br>R\$ / % |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1                        | Adquirir os equipamentos e materiais permanentes necessários para viabilizar a cozinha escola                                                                                                          | 1       | 1 a 9  | Investimento                   | Físico %          | Município                           | -                                                                     | 100%                  |
|                          |                                                                                                                                                                                                        |         |        |                                | Financeiro        | SEAB                                | 143.429,85                                                            | 90%                   |
|                          |                                                                                                                                                                                                        | 2       | 1 a 5  |                                | Financeiro        | Município                           | 15936,65                                                              | 10%                   |
| Subtotal da meta 1 (R\$) |                                                                                                                                                                                                        |         |        |                                |                   |                                     |                                                                       |                       |
| N° da Meta               | Descrição                                                                                                                                                                                              | Etapas* | Fases* | Natureza de Despesa (Elemento) | Físico-Financeiro | Fonte do Recurso (SEAB e Município) | Parcela Única (R\$)                                                   | Total Meta<br>R\$ / % |
| 2                        | Assegurar que a cozinha escola desempenhe um papel efetivo na promoção da segurança alimentar e nutricional da população de Francisco Beltrão facilitando o acesso a alimentos frescos e de qualidade. | 1       | 1 a 6  | Não possui previsão de despesa |                   |                                     |                                                                       |                       |
| TOTAL                    |                                                                                                                                                                                                        |         |        |                                |                   |                                     |                                                                       | 159.366,50            |



MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



Os recursos repassados pela Concedente e a contrapartida municipal, depositados na conta específica do convênio, serão exclusivamente destinados ao pagamento das despesas relacionadas à aquisição dos materiais permanentes e consumo conforme mencionado no plano de trabalho. Além disso, o município se compromete a arcar, com recursos próprios, com as despesas complementares necessárias para alcançar as metas estabelecidas.





## 10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

### Descrição do documentos presentes no e-Protocolo

- a) Declaração de Contrapartida (financeira ou bens) no valor de R\$ 15.936,65
- b) Orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 e dos arts. 484 a 486 do Decreto Estadual 10.086/2022.
- c) Registro de imóvel atualizado (máx. 60 dias), comarca de Francisco Beltrão, n° da matrícula 23.429
- d) Plano de Aplicação dos Recursos.

## 11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO APLICAÇÃO FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.

Nome: Marta Raquel Zuchelli

Cargo: CONTADOR

CRC: 070279/02

CPF: 034.873.289-92

Local: Francisco Beltrão

Data: 12/08/2025

**MARTA RAQUEL ZUCHELLI**  
Assinado de forma digital por MARTA RAQUEL ZUCHELLI  
Documento assinado eletronicamente  
FELIPETTO:03487328992  
Dados: 2025.08.13 08:58:46 -03'00'

Assinatura

## 12. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

|       |                                 |                                                                                                                                                                                                                    |                   |
|-------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| NOME  | Vaneza Paula Poplawski Carneiro |                                                                                                                                                                                                                    |                   |
| CARGO | Economista Doméstica            | Nº 0478                                                                                                                                                                                                            | Conselho: CRED II |
|       | Nutricionista                   | Nº 15958                                                                                                                                                                                                           | CRN -8            |
| CPF   | 035.717.309-09                  | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO</b></p> <p>Data: 13/08/2025 09:29:30-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.itu.gov.br">https://validar.itu.gov.br</a></p> |                   |
| DATA  | 12/08/2025                      |                                                                                                                                                                                                                    |                   |
| LOCAL | Francisco Beltrão               |                                                                                                                                                                                                                    |                   |
|       |                                 | Assinatura                                                                                                                                                                                                         |                   |

<sup>4</sup> Recomenda-se que as assinaturas no Plano de Trabalho sejam realizadas por meio eletrônico, nos termos do Decreto Estadual n.º 7.304/2021.



MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

Povo que inspira, cidade que acolhe.



### 13. APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

|       |                    |                                                                                                                                                                                                                           |
|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME  | Antônio Pedron     | <p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> <p>ANTONIO<br/>PEDRON:19690568<br/>949</p> <p><small>Assinado de forma digital por<br/>ANTONIO PEDRON:19690568949<br/>Dados: 2025.08.14 09:55:27<br/>+03'00'</small></p> |
| CARGO | Prefeito Municipal |                                                                                                                                                                                                                           |
| CPF   | 196.905.689-49     |                                                                                                                                                                                                                           |
| LOCAL | Francisco Beltrão  |                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA  | 12/08/2025         | Assinatura                                                                                                                                                                                                                |

### 14. CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

|       |                            |                                                  |
|-------|----------------------------|--------------------------------------------------|
| NOME  | Claudimar Isidoro de Carli | <p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> |
| CARGO | Chefe do Núcleo Regional   |                                                  |
| LOCAL | Francisco Beltrão          |                                                  |
| DATA  | 12/08/2025                 | Assinatura                                       |

### 15. TÉCNICO DO DEPARTAMENTO - SEAB

|              |              |                                                  |
|--------------|--------------|--------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO | DESAN        | <p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> |
| NOME         |              |                                                  |
| CARGO        | Assessor (a) |                                                  |
| LOCAL        | Curitiba     |                                                  |
| DATA         |              | Assinatura                                       |

### 16. CHEFIA DO DEPARTAMENTO

|              |                           |                                                  |
|--------------|---------------------------|--------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO | DESAN                     | <p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> |
| NOME         | Márcia Cristina Stolarski |                                                  |
| CARGO        | Chefe do Departamento     |                                                  |
| LOCAL        | Curitiba                  |                                                  |
| DATA         |                           | Assinatura                                       |

### 17. APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

|       |                                                            |                                                  |
|-------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| NOME  | Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão                         | <p><i>Documento assinado eletronicamente</i></p> |
| CARGO | Diretora-Geral da SEAB<br>(Decreto Estadual nº 9.399/2025) |                                                  |
| LOCAL | Curitiba                                                   |                                                  |
| DATA  |                                                            | Assinatura                                       |

<sup>5</sup>Recomenda-se que as assinaturas no Plano de Trabalho sejam realizadas por meio eletrônico, nos termos do Decreto Estadual n.º 7.304/2021.



ePROTOCOLO



Documento: **Plano\_de\_Trabalho\_Cozinha\_Comunitariaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 29/08/2025 16:33.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Antonio Pedron** em 14/08/2025 09:55, **Marta Raquel Zuchelli Felipetto** em 13/08/2025 08:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristina Stolarski (XXX.504.469-XX)** em 29/08/2025 17:01 Local: SEAB/DESAN/CHEFIA.

Assinatura Simples realizada por: **Claudimar Isidoro de Carli (XXX.813.689-XX)** em 29/08/2025 09:45 Local: SEAB/FRA/CH, **Flávia Edimara da Silva (XXX.369.828-XX)** em 29/08/2025 16:00 Local: SEAB/DESAN/EPSAN.

Inserido ao protocolo **23.657.081-9** por: **Antonio Pedron** em: 14/08/2025 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5a73417ecad80c1dba255fa20a07b7a5**.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO PROCESSO 1DOC: | 27.776/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| MODALIDADE:           | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBJETO DO PROCESSO:   | Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social. |
| VALOR MÁXIMO:         | R\$ 159.366,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 5150/2024 de 0486: /09/2024.

Programa: 2001 - Agropecuário forte e inovador – Código 86: Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 5177/2024 de 20/12/2024

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional<br>programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo<br>orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| 7583  | 09.001            | 20.606.2001.2.061         | 4.4.90.52.28.00     | 1326  | 0,00                      |
| 7580  |                   |                           | 4.4.90.52.33.00     | 000   | 4.097,32                  |
|       |                   |                           | 4.4.90.52.34.00     |       |                           |
| 7450  |                   |                           | 3.3.90.30.99.01     | 000   | 5.772,89                  |

Obs: saldo orçamentário em: 17/10/2025

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

SEAB - CV 572/2025 - IMPLANTAÇÃO DE COZINHA ESCOLA

MARTA RAQUEL ZUCHELLI  
CRC/PR 070279/02



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 985B-BEDD-B56D-B25D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ☒
- MARTA RAQUEL ZUCHELLI (CPF 034.XXX.XXX-92) em 20/10/2025 13:22:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/985B-BEDD-B56D-B25D>



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 330/2025

Equipamento

Página:1

|                                                                  |                                     |                        |                     |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                               |                                     |                        |                     |
| Número                                                           | Tipo                                | Emitted em             | Quantidade de itens |
| <b>330</b>                                                       | <b>Aquisição de Material</b>        | 15/10/2025             | 50                  |
| <b>Solicitante</b>                                               |                                     | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                                           | Nome                                | Número                 |                     |
| 6622-2                                                           | DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK           | 561/2025               | 562                 |
| <b>Local</b>                                                     |                                     |                        |                     |
| 50                                                               | Departamento de Agricultura         |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                                     |                                     |                        |                     |
| 09                                                               | Secretaria Municipal de Agricultura |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>                                        |                                     |                        |                     |
| Descrição                                                        |                                     | Tipo                   |                     |
| EM ATE 30 (TRINTA) DIAS APOS FISCALIZAÇÃO DA SEAB E DO MUNICIPIO |                                     | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>                                                   |                                     |                        |                     |
| Local                                                            |                                     | Prazo                  |                     |
| MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO                                   |                                     | 30 Dias                |                     |

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à adequação da Cozinha Escola, a ser implantada junto ao Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, em conformidade com o Termo de Convênio nº 572/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Francisco Beltrão/PR.

**Justificativa:**

O presente processo tem por finalidade fundamentar a necessidade da contratação decorrente do Convênio nº 572/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e o Município de Francisco Beltrão, cujo objeto consiste na implantação de uma Cozinha Escola no município.

3.2 A implantação da Cozinha Escola visa oferecer cursos de capacitação e profissionalização à comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social. Tal iniciativa representa um importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, além de fomentar a valorização da agricultura familiar e o estímulo às cadeias produtivas locais.

Para a execução do objeto conveniado, faz-se necessária a adequação do espaço físico e a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento das atividades formativas. Ressalta-se que a estrutura adequada é condição essencial para garantir a qualidade dos cursos ofertados, atender às exigências sanitárias e de segurança, bem como assegurar a plena utilização dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, legítima e de interesse público, uma vez que permitirá:

- a) O fortalecimento das ações de capacitação e geração de renda;
- b) A promoção da inclusão produtiva e social de agricultores familiares e demais beneficiários;
- c) O atendimento às diretrizes de políticas públicas de segurança alimentar;

Assim, fundamenta-se a presente contratação como medida indispensável para a plena execução do Convênio nº 572/2025, garantindo a implementação da Cozinha Escola no município de Francisco Beltrão e os benefícios sociais, econômicos e educacionais dela decorrentes.

De igual modo, a contratação em questão visa atender às exigências e diretrizes estabelecidas nos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná. Essa iniciativa reforça o compromisso com as parcerias interinstitucionais, garantindo que os recursos e as ações estejam alinhados aos objetivos e metas pré definidos em tais acordos. A observância desses convênios é fundamental para a execução eficiente e transparente dos projetos, assegurando que os benefícios esperados sejam entregues à população e que as obrigações pactuadas sejam devidamente cumpridas.

Além disso, conforme o plano de trabalho aprovado pelos órgãos estaduais, o Município dispõe de capacidade instalada adequada para cumprir as obrigações do presente convênio e executar as atividades de maneira eficaz.

Portanto, para cada aquisição pública, elabora-se uma descrição pormenorizada e uma estimativa da quantidade necessária, em alinhamento com a situação atual. O objetivo é assegurar a eficácia e a economicidade das contratações, garantindo assim a prestação do serviço público.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

A GESTÃO do contrato ficará a cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Senhora DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK, inscrita no CPF nº 627.697.909-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura.





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 330/2025

Esquema

Página 2

A FISCALIZAÇÃO da execução dos contratos será exercida pela servidora VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO, CPF nº035.717.309-09, ocupante do cargo de Economista Doméstica, Telefone (46)35202226, e-mail:vanezappcarneiro@gmail.com.

| Lote         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |           |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |           |
| Código       | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
| 097384       | AMASSADEIRA ESPIRAL 05 KG, BIVOLT<br>Amassadeira Espiral 05 kg<br>Capacidade: 3 kg de farinha   5 kg de massa pronta;<br>Frequência: 50   60 Hz; • Potência: 1000 W (1,35 cv);<br>Consumo: 0,8 kW/h;<br>Voltagem: bivolt;<br>Cor: preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN      | 1,00       | 4.934,70 | 4.934,70  |
| 097385       | EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL, 220 VOLTS<br>Exaustor axial industrial pesado 50 cm<br>Voltagem: 220 V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 4,00       | 735,90   | 2.943,60  |
| 097386       | ARMARIO VERTICAL, 02 PORTAS EM ANOX INOX 430<br>Armário vertical, duas portas, 03 divisórias em aço inox 430; altura 1,80 m, largura 35, cm e comp 38 cm, com pés;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 2,00       | 5.000,00 | 10.000,00 |
| 097387       | ESTANTE/ARMARIO/PRATELEIRA, 05 BANDEJAS, EM AÇO INOX 430<br>Estante Armário Prateleira Inox 430 5 Bandejas 400 X 1200<br>Altura: 170 cm - Largura: 40 cm - Comprimento: 120 cm<br>Altura entre as prateleiras: 37 cm<br>Material: Inox 430, com pés;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 2,00       | 1.717,70 | 3.435,40  |
| 097388       | ARMARIO HORIZONTAL, 02 PORTAS DE CORRER, EM AÇO INOX 430<br>Armário Horizontal Aço Inox 430 Com 1 Prateleira Interna com 02 Portas De Correr - 150x70x90cm<br>Comprimento: 150cm   Largura: 70cm   Altura: 90cm<br>Portas de Correr - Comprimento: 73cm, com pés;                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 1,00       | 4.350,20 | 4.350,20  |
| 097389       | ESTANTE DE PAO/PADARIA, 16 ASSADEIRAS, PINTURA EM EPOXI<br>Estante De Pão Padaria Vazio 16 Assadeiras (58x70) - Epóxi. Com uma altura de 176 cm e profundidade de 70 cm, este armário oferece espaço suficiente para armazenar e exibir uma variedade de produtos de padaria, com rodízios e travas;<br>Pintura em epóxi de alta qualidade.                                                                                                                                                                                                                          | UN      | 1,00       | 1.244,00 | 1.244,00  |
| 097390       | ASSADEIRA DE PAO, DO TIPO ESTEIRA, 06 TIRAS, EM ALUMINIO<br>Assadeira Esteira 6 Tiras Pão em alumínio - perfurada<br>Dimensões do Produto:<br>68cm Comprimento x 58cm Largura x 2cm Altura<br>Medidas das Tiras: 7cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 16,00      | 63,40    | 1.014,40  |
| 097391       | LAVADOR DE MAOS, EM AÇO INOX 430, COM ACIONAMENTO MECANICO<br>Lavador de mãos em inox, tipo 430, para instalação na parede, incluindo cuba, válvula em inox, sifão cromado, torneira metálica e engate flexível de no mínimo 60 cm com trama em aço, com acionamento mecânico através do joelho.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 1,00       | 1.234,70 | 1.234,70  |
| 097392       | BALANÇA DIGITAL 31 KG<br>Balança Digital 31 kg<br>Material da plataforma em aço inox; - Bivolt automática;<br>Material da estrutura em plástico injetado tipo ABS;<br>Dimensões do visor: 7,5 x 2 cm;<br>Altura dos dígitos do visor: 1,5 cm;<br>Dimensões da plataforma de pesagem (LxP): Largura: 27 cm;<br>Profundidade: 22 cm; - Dimensões (LxAxP): Altura: 11 cm; Largura: 27 cm;<br>Profundidade: 34 cm; - Peso: 4 kg<br>Na cor preta e cromada<br>Tensão: bivolt                                                                                              | UN      | 1,00       | 719,60   | 719,60    |
| 097393       | BATEDEIRA PLANETARIA, COM TIGELA EM INOX, CAPAC. MINIMA DE 05 LITROS<br>Batedeira Planetária 750w. Com Tigela Inox 5l<br>Medidas : 38,8P x 25,8L x 38,8A centímetros<br>Bivolt, na cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN      | 1,00       | 2.441,70 | 2.441,70  |
| 097394       | BATEDEIRA PLANETARIA ELETRONICA, CAPAC. MINIMA DE 12 LITROS<br>Batedeira Planetária Eletrônica Luxo 12 Litros<br>Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi;<br>Tampa em polímero termoformado de alta resistência;<br>Cuba/Tacho em aço inox;<br>Grade cromada;<br>Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço e polímero;<br>Sistema eletrônico de variação de velocidade;<br>Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo.<br>Possui grade de segurança que desliga o equipamento ao ser levantada.<br>10 Níveis de velocidades. | UN      | 1,00       | 4.260,40 | 4.260,40  |



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 330/2025

Equipamento

Página 3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |    |      |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------|
| Acompanha 03 batedores:<br>Batedor espiral, raquete -(massas médias panquecas, sorvetes, cremes, bolos, doces e biscoitos);<br>Batedor globo - (massas leves claras em neve, glacês, marshmallows);<br>Capacidade 12 L<br>Tensão: BIVOLT/220 Volts (chave seletora)<br>Frequência: 50/60Hz<br>Potência: 800W<br>Consumo: 0,64 Kw/h<br>Peso Líquido: 32,8 Kg<br>Peso Bruto: 37 Kg<br>Medida Externa: 62,4 cm A x 37,7 cm L x 56,7 cm<br>Na cor preta                                                                                                                                           |                                                                      |    |      |          |          |
| 097395                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BEBEDOURO DE AGUA IND. DE COLUNA, EM INOX, CAPAC MINIMA DE 25 LITROS | UN | 1,00 | 1.669,30 | 1.669,30 |
| Bebedouro de Água Industrial de Coluna 25 Litros Inox.<br>Tensão/potência: 110 V;<br>02 torneiras (água gelada e natural);<br>Com pés de apoio; incluso kit de instalação: niple, engate flexível de no mínimo 60 cm, mangueira de esgotamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |    |      |          |          |
| 097396                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÂMARA CLIMATICA DE FERMENTAÇÃO, 20 ESTEIRAS, EM AÇO INOX 430        | UN | 1,00 | 8.702,90 | 8.702,90 |
| Câmara climática de fermentação. Com sistema integrado de aquecimento elétrico e refrigeração. Interior fabricado em Aço Inox 430. Estrutura externa em chapa de aço carbono epóxi branco. Porta esteiras em inox 430. Sensor de temperatura no interior da câmara. Sensor de nível no reservatório de água. Capacidade 20 esteiras de (LxP): 58 x 70 cm. Temperatura: 5º C a 35º C. Dimensões aproximadas (AxLxP): 200 x 69 x 106 cm. Voltagem: 220 V, rodízios com trava;                                                                                                                   |                                                                      |    |      |          |          |
| 097397                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MINI CÂMARA FRIA, 04 PORTAS, CAPAC. 744 L, EM AÇO INOX 430           | UN | 1,00 | 7.686,50 | 7.686,50 |
| Mini câmara fria/Geladeira Industrial, sendo: 04 portas. Capacidade mínimo 744 litros; Voltagem: 220 V; metragem aproximada: Consumo em média: 225 KW/mês; Tipo de refrigeração: Ar forçado; Controle de temperatura: controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura; Prateleiras reguláveis; Revestimento externo em aço inox e interno galvanizado. Com garantia mínima de 6 meses.<br>Em aço Inox 430, com pés e/ou rodízio com trava;                                                                                                                               |                                                                      |    |      |          |          |
| 097398                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CHAPA A GÁS (GLP) BAIXA PRESSÃO, INDUSTRIAL, 80 CM. 03 QUEIMADORES   | UN | 1,00 | 1.143,20 | 1.143,20 |
| Chapa a gás industrial 80 cm. Chapa superior em aço carbono. Modelo a Gás GLP baixa pressão. 03 queimadores com controle individual, bem distribuídos com sistema de gaveta posicionado abaixo da chapa. Gaveta coletora de resíduos. Corpo externo em aço inox 430. Pés com regulagem de altura. Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |    |      |          |          |
| 097399                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CILINDRO DE MASSA ELETRICO, INDUSTRIAL, DE BANCADA                   | UN | 1,00 | 5.648,70 | 5.648,70 |
| Cilindro de massa elétrico industrial de bancada. Para cilindrar e laminar massas com sistema de alavanca para definir a abertura dos rolos. Engrenagem em ferro fundido; Bandeja em Inox; Maior durabilidade e fácil limpeza; Laminador de massas; Rolos com 39 cm de largura. Capacidade Máxima Massa por Operação: 4 kg; Área útil do cilindro: 390 mm; Abertura mínima do rolo: 1 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro: 53 mm; Rotação do cilindro: 80 RPM; Diâmetro x Comprimento Rolos: 07 x 39 cm; Voltagem: bívolt; Diâmetro do disco: 70 mm; Trava de segurança; |                                                                      |    |      |          |          |
| 097400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BUFFET COMBINADO 10 CUBAS QUENTES E 05 CUBAS FRIAS                   | UN | 1,00 | 3.462,40 | 3.462,40 |
| Buffet Combinado Spolu 10 Cubas Quentes e 05 Cubas Frias 220V<br>Medidas:<br>Altura: 150 cm<br>Largura: 60 cm<br>Comprimento: 176 cm<br>Tampa para todas as cubas;<br>rodízios com trava;<br>Cabo de alimentação e interruptor liga e desliga;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |    |      |          |          |
| 097401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIVISORA DE MASSA PARA PÃES, IND. DE BANCADA                         | UN | 1,00 | 2.806,30 | 2.806,30 |
| Divisora de massa industrial de bancada. Porções de massa: 30 pães por operação;<br>Capacidade máxima de massa: 2,4 kg;<br>Capacidade mínima de 450 g por operação.<br>Dimensões(AxLxP): Altura: 48 cm; Largura: 39 cm; Profundidade: 48 cm;<br>Peso máximo porção: 80 g;<br>Peso: 51 kg;<br>Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |    |      |          |          |
| 097402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EXTRATOR DE SUCO, IND. 02 CASTANHAS (LIMÃO/LARANJA)                  | UN | 1,00 | 781,30   | 781,30   |
| Extrator de suco industrial. Corpo confeccionado em aço inox; Tampa e corpo da bica são em alumínio repuxado e polido; Copo e castanha em material plástico (Polipropileno e poliestireno). Duas castanhas de tamanhos diferentes (para limões e laranjas). Motor embobinado com um termostato de segurança para evitar queimar; Período máximo de uso ininterrupto: 15 min, com descanso de no mínimo 7 min; Rotação: 1740 RPM; Frequência: 60 Hz; Potência máxima: 250 W; Potência nominal: 1/4 Cv - 180 W; Voltagem: bívolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses.            |                                                                      |    |      |          |          |



## Município de Francisco Beltrão

### Solicitação 330/2025

Emissão

Página:4

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |           |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----------|
| 097403 | FORNO TURBO, CAPAC. 05 ESTEIRAS, EM AÇO INOX<br>Forno turbo. Capacidade para acomodar 05 esteiras; Com isolamento de lã de rocha de 75 mm; Controlador Digital com alarmes sonoros, chave geral e chave da turbina; Acabamento frontal em aço inox escovado; Porta com visor em vidro temperado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos; Vedação da porta em borracha 100% siliconada que suporta até 300° C; Queimadores tubulares; Certificado pelo INMETRO; Rodízios reforçados para locomoção, sendo dois com travas; ; Porta-esteiras ajustável em aço inox . Temperatura máxima de 250° C; Temperatura mínima recomendada: 100°C; Voltagem painel: bivolt. Com garantia mínima de 6 meses<br>Trifásico 220 V;<br>Rodízios com trava | UN | 1,00 | 7.210,00  | 7.210,00  |
| 097404 | CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL, CAPAC. MINIMA DE 02 LITROS<br>Cafeteira elétrica industrial, com capacidade mínima para 02 litros.<br>Voltagem 220 V;<br>Cor Preta e Inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 1,00 | 569,70    | 569,70    |
| 097405 | FORNO IND. REFRATARIO EM INOX A GÁS (GLP)<br>Forno industrial refratário em inox . A gás (GLP), de pedra refratária, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com contra peso com abertura total do vidro, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, com uma grade, queimadores com sistema de gaveta, aço tubular, com regulador de entrada de ar, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras, isolamento em lã de vidro e termômetro na lateral do forno. Dimensões internas aproximadas (AxLxP): 27 x 80 x 60 cm, Com garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                  | UN | 1,00 | 2.610,90  | 2.610,90  |
| 097406 | FRITADEIRA ELETRICA, CAPAC. 05 LITROS, EM ÇO INOX 304<br>Fritadeira elétrica. Capacidade 05 litros. Estrutura em aço inox 304; tacho em alumínio, desmontável e acompanhado por um cesto aramado; termostato regulador de temperatura e segurança. Resistência blindada em aço inoxidável 304; Cabeçote móvel. Normas específicas: ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-13. Voltagem: 220V. Com garantia mínima de 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1,00 | 534,80    | 534,80    |
| 097407 | LIQUIDIFICADOR COM/IND, CAPAC. 06 LITROS<br>Liquidificador comercial/industrial, 06 litros, baixa rotação; Gabinete e copo em aço inox; Sistema de encaixe sextavado do eixo; Potência: 1000 W; Rotação: 3500 RPM; Voltagem: 110 V. Com garantia mínima de 6 meses, na cor preta e inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1,00 | 1.148,60  | 1.148,60  |
| 097408 | LIQUIDIFICADOR IND. CAPAC. 3,5 LITROS<br>Liquidificador Industrial 3,5 Litros, em Inox com preto , alta rotação, voltagem 220 V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1,00 | 657,30    | 657,30    |
| 097409 | MESA DE TRABALHO/BANCADA COM PRATELEIRA INFERIOR, AÇO INOX 430<br>Mesa de trabalho/bancada, em Inox 430, com prateleira inferior,<br>Medidas: 190 x 70 ;<br>100% Inox 430                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1,00 | 1.595,70  | 1.595,70  |
| 097410 | MODELADORA DE PÃES<br>Modeladora de pães e gabinete fechado com pedestal. Capacidade: pães até 500 g; Peso mínimo do pão: 20 g; Peso máximo do pão: 500 g; Área útil do cilindro: 250 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro superior: 49 mm; Diâmetro do cilindro inferior: 100 mm; Diâmetro do cilindro de arraste: 84 mm; Rotação do cilindro: 365 RPM; Potência: 1/4 cv; Voltagem: 220 V. Sistema de Segurança conforme NR-12. Com garantia mínima de 6 meses. Estrutura em inox 430 e/ou pintura em epóxi de alta qualidade                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 1,00 | 7.708,20  | 7.708,20  |
| 097411 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL<br>Multiprocessador de alimentos industrial, com no mínimo 07 discos. para ralar, desfilar e fatiar; Acompanha discos; Estrutura em aço inox e alumínio fundido; Bocal de alimentação largo; Tampa removível por completo; Sistema de troca rápida de disco; Atende as normativas do Inmetro; Pés emborrachados; Potência: 600 W; Velocidade: 438 RPM; Voltagem: bivolt com chave.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1,00 | 4.322,90  | 4.322,90  |
| 097412 | SELADORA DE MESA COM TEMPORIZADOR<br>Seladora de mesa com temporizador. Para selagem de sacos plásticos PVC; Comprimento de Selagem: 40 a 50 cm; Voltagem: bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1,00 | 629,30    | 629,30    |
| 097413 | TV 65 POLEGADAS 4K ULTRA HD<br>TV 65" 4K Ultra HD 65 polegadas. Smart tv, webOS, Alexa, HDMI e USB, processador alpha 7 AI e/ou superior, com controle remoto do tipo AI magic e/ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1,00 | 3.836,70  | 3.836,70  |
| 097414 | MOEDOR E EXTRUSORA DE MASSAS/CARNE, EM AÇO INOX<br>Moedor e extrusor de massas/carne. Estrutura em aço inox; Boca nº 7; acompanha trefilas para bolacha, trefilas de macarrão e trefila para moer carne; Pés antiderrapantes; Produção de massa: 8 kg/h; Produção de carne: 50 kg/h; Potência: 1/3 cv; Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1,00 | 1.224,00  | 1.224,00  |
| 097415 | MODELADORA AUTOMATICA DE SALGADOS E DOCES<br>Modeladora automática de salgados e doces. Produção de até 2500 unidades por hora, tamanhos de 7 até 180g, capacidade de massa e recheio 3 litros. Estrutura em aço carbono e inox. Acompanha jogo de moldes para coxinha, bolinha, croquete e churros, bicos de massa e bicos para recheio. Sistema de segurança NR12. 220 V e/ou Bivolt com chave seletora. Com garantia mínima de 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1,00 | 10.777,00 | 10.777,00 |
| 097416 | MISTURADOR DE DOCES E MASSAS, CAPC. 21 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 1,00 | 1.521,70  | 1.521,70  |



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 330/2025

Especificações

Página:5

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |          |          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|----------|
| 097417 | Misturador de Doces e Massas 21L 50/60HZ 13W, Bivolt com Regulador de Velocidade<br>FOGAO IND. COM FORNO, 06 BOCAS, SENDO: 03 DUPLAS E 03 SIMPLES E CHAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1,00 | 3.340,50 | 3.340,50 |
| 097418 | Fogão industrial com forno 06 bocas, 30x30, sendo : 03 duplas e 03 simples, Fogão industrial com forno 06 bocas, 30x30, sendo : 03 duplas e 03 simples, em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430 e chapa. Com gaveta/bandeja coletora de resíduos, chapa bifeteira em ferro fundido. Com 02 Fornos com capacidade aproximada de 87 litros, com porta de vidro com puxador. Recomendável chapa inox no interior do forno.<br>Com garantia mínima de 6 meses.<br>Tamanho ideal: 0,80 cm de altura x 150 cm de largura x 87 cm de profundidade                                                                                                | UN | 1,00 | 5.320,60 | 5.320,60 |
| 097419 | Freezer vertical, do tipo expositor. Capacidade de 576 Litros L. Porta de vidro transparente, Iluminação interna em LED perimetral.<br>Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall".<br>Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura.<br>Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis: 4 suspensas e 1 de fundo.<br>Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.<br>Tensão: 220 V<br>Cor: Preta.                                                                                                                                                                                                          | UN | 1,00 | 3.078,00 | 3.078,00 |
| 097420 | Expositor refrigerado de bebidas , do tipo Vertical, com capacidade mínima de 309 Litros, na cor preta, tensão 220V e/ou bivolt, porta em vidro transparente, iluminação interna,<br>Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall", e/ou superior.<br>Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura.<br>Compressor moderno e eficiente.<br>Prateleiras ajustáveis;<br>Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.                                                                                                                                                                                                    | UN | 1,00 | 3.962,70 | 3.962,70 |
| 097421 | Geladeira frost free duplex. Capacidade entre de 472 L. na cor preta e/ou black inox refrigerador com capacidade entre 260 e 300 litros, gabinete com 3 prateleiras removíveis, 2 em vidro temperado e 1 em plástico transparente. 1 gaveta em plástico transparente, porta com 3 a 4 prateleiras em plástico transparente. Freezer com capacidade entre 95 e 98 litros, gabinete com 1 prateleira e porta com 2 prateleiras. Apresentando compartimento extra frio. Pegadores embutidos. Congelamento rápido. Com filtro anti odor. Controlador de temperatura automático. Classificação de energia A++ ou A+++. Voltagem 110V. Garantia de 1 ano. | UN | 1,00 | 281,10   | 281,10   |
| 097422 | Liquidificador turbo com 3 a 4 velocidades e função pulsar/autolimpante. Faca de 4 lâminas integrada ao copo. Tampa com sobre tampa. Base antiderrapante. Porta fio. Capacidade entre 2,5 e 3 litros. Potência mínima 1200w. Voltagem 110 w. Cor preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 1,00 | 1.049,00 | 1.049,00 |
| 097423 | Microondas. Capacidade 32 L. para bancada. Potência 900W. 10 níveis de potência. Painel digital. Frequência 60 Hz. Dimensões aproximadas: Largura: 53,8cm Altura: 30,1cm Profundidade: 39,1cm. Cor preto. Voltagem 110 V. apresentando selo de certificação do INMETRO. Com 1 ano de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1,00 | 902,80   | 902,80   |
| 097424 | Forno Elétrico com Grill, de bancada, Autolimpante, com capacidade mínima de 40 Litros, na cor preta.<br>Potência de 1775W, Cor preto. Voltagem 220V. apresentando selo de certificação do INMETRO. Com 1 ano de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 1,00 | 477,20   | 477,20   |
| 097425 | Multiprocessador doméstico, utilidade para processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar e liquidificar, com duas velocidades mais pulsar, acompanha copo de liquidificador, jarra do processador, espremedor de fruta, adaptador de lâmina, lâmina de fatia, lâmina de ralar, lâmina de processar, batedor e emulsificador. Potência: 1100 W; Voltagem: 110 V. Com garantia de 1 ano, na cor preta e transparente.                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1,00 | 2.063,70 | 2.063,70 |
| 097426 | Máquina de lavar 15 kg. Cesto em aço inox; com filtro; abertura superior; entre 11 e 16 programações. Eficiência energética A, na cor Preta/cinza escura ou inox. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1,00 | 519,60   | 1.039,20 |
| 097427 | Lavadora de alta pressão. 1400W de potência, jato regulável, no mínimo 1500 PSI, mangueira 2200 libras de pressão, vazão 300 l/h., tensão de 220V. Incluso itens acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1,00 | 3.522,10 | 3.522,10 |
| 097428 | Armário aéreo em aço Inox 304 e/ou 430, nos tamanhos (2000mm de comprimento x 400 de largura x 580 de altura, 02 portas com correções, com prateleira interna e divisórias de reforço, se necessário. Na espessura mínima da chapa de 1,00 mm. Deve acompanhar kit de instalação (buchas, parafusos, acabamentos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 1,00 | 3.599,70 | 3.599,70 |
| 097428 | Projeto Multímedia, com tecnologia Powerlite Hdmi/Vga 3400 Lumens E20, XGA e/ou superior, resolução 1024x768, com alto falantes, conectividade HDMI com um único cabo, 01 porta USB e 01 porta HDMI, bivolt. Com controle remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1,00 |          |          |



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 330/2025**

ESPEC

Página 6

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |                    |                   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------------|-------------------|
| 097429 | NOTEBOOK FULL HD COM TEOLOGIA SSD, TELA DE 15,6 POLEGADAS<br>Notebook Full HD com tecnologia SSD, tela de 15,6 polegadas, 120 Hz, WVA, resolução de 1920x1080 pixels, processador 13ª geração Intel Core i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), e /ou superior, SSD de 1 TB e NVMe m.2, 16 GB ddr4 (2x8gb), expansível até 16 GB, Wi-Fi, bluetooth, teclado numérico padrão português, na cor preta. Acessórios: Deve acompanhar mouse sem fio e case com ziper.                                              | UN | 1,00 | 4.504,70           | 4.504,70          |
| 097430 | REFRESQUEIRA IND. CAPAC. 50 LITROS, EM INOX, 02 TORNEIRAS<br>Refresqueira Industrial, com capacidade mínima para 50 litros, acabamento em inox de alto acabamento, com 02 torneiras do tipo alavanca de acionamento rápido, com capacidade de refrigeração entre 02 e 03 horas, voltagem 220V, nas dimensões (AxLxP): 87x50,6x50,6 cm; peso aproximado de 34 kg. garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                         | UN | 1,00 | 5.245,20           | 5.245,20          |
| 097431 | ARMARIO ROUPEIRO P/ VESTIARIO, EM AÇO, 20 PORTAS<br>Armário roupeiro para vestiário, corpo em aço, com chapa 22 e/ou superior, com 20 portas, com chaves individualizadas, na cinza, com pés de apoio reguláveis.<br>Medidas: 1,82 cm Altura x 1,50 cm Largura x 40 cm Profundidade                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1,00 | 1.656,80           | 1.656,80          |
| 097432 | TANQUE DE 40 L, COM CUBA EM MORMOFIBRA, GABINETE EM PEDRA ARDOZIA<br>Tanque de 40 litros, com cuba em marmofibra na cor branca, com esfregador frontal, com Gabinete em pedra ardósia na cor preta, com 02 portas em vidro temperado, com tamanho ideal de 87 cm de altura x 55 cm de largura.                                                                                                                                                                                                                        | UN | 1,00 | 1.050,30           | 1.050,30          |
| 097433 | COIFA EM AÇO INOX 430<br>COIFA EM AÇO INOX 430, do tipo ilha/teto com as seguintes dimensões mínimas de 150 cm de comprimento x 87 de largura, tensão nominal 220 V. Com designer sóbrio e elegante. Sem emendas ou soldas aparentes.<br>Deverá acompanhar exaustão com vazão mínima de 1000 m³/hora, duto de saída de aprox. 3 metros, chapéu chinês, e/ou similar, nível de ruído ideal de 40 DB, iluminação e controle de velocidades, e interruptor de fácil acesso. Deverá ser entregue instalada e funcionando. | UN | 1,00 | 5.446,80           | 5.446,80          |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      | <b>TOTAL</b>       | <b>159.366,50</b> |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>159.366,50</b> |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PORTARIA Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 511/23

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio junto aos procedimentos licitatórios e de contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, permitida a recondução, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, sendo:

**I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

- a) Alex Bruno Chies;
- b) Daniela Raitz;
- c) Kelly Patrícia Carbonera Salvatti;
- d) Marcelo Felipe de Costa;
- e) Nileide Terezinha Perszel;
- f) Priscila Alves de Luca;
- g) Vlademir Vieira da Cunha.

**II - PREGOEIROS**

- a) Alex Bruno Chies;
- b) Daniela Raitz;
- c) Kelly Patricia Carbonera Salvatti;
- d) Vlademir Vieira da Cunha.

**III - EQUIPE DE APOIO**

- a) Leticia Ellen Macagnan;
- b) Marcelo Felipe de Costa;
- c) Maria Rita Brufati;
- d) Claudio Kozan;
- e) Heloisa Bortot;
- f) Marcos Ronaldo Koerich;
- g) Nelson Venzo;
- h) Suzane Vollmerhausen;
- i) Vanios Carlos Bihel.

**IV - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**a) PRESIDENTE:**

Priscila Alves de Luca.

**b) SUPLENTE:**

Marcelo Felipe de Costa;  
Nileide Terezinha Perszel.

**c) MEMBROS:**

Alex Bruno Chies;  
Camila Antunes dos Santos;  
Carine Wagner;  
Lorizete Artuzo;  
Marcelo Felipe de Costa;  
Nelaine Dutra Alves;  
Nileide T. Perszel;  
Suzane Vollmerhausen.

Art.2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão



de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Francisco Beltrão.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º A Comissão de Contratação deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:

- licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;

b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;

c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.

- licitação na modalidade diálogo competitivo, nos termos de regulamento específico;

- licitação na modalidade concurso;

procedimentos auxiliares de credenciamento que trata o Decreto Municipal nº 509, de 19 de dezembro de 2023.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, 03 (três) membros e sempre em quantidade ímpar.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 471/2023, 188/2024 e 008/2025

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**FC95D71F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025. Edição 3203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1171/2025

PROCESSO N.º : 27776/2025  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA ESCOLA

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Agricultura em que pretende a aquisição de equipamentos destinados à adequação da “Cozinha Escola” para capacitação e profissionalização de produção e preparo de alimentos, a ser implantada junto ao Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, em conformidade com o Termo de Convênio nº 572/2025, ao custo máximo de R\$ 159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), via Pregão Eletrônico.

O processo veio acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, descritivo dos itens, cópia do Termo de Convênio nº 572/2025, planilha orçamentária, pesquisa e comparativo de preços, Parecer Contábil, Edital, entre outros documentos para instruir o pleito.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II<sup>1</sup> da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da

<sup>1</sup> “Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 6º, inc. XLI<sup>2</sup>, da Lei n.º 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão. Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que o objeto *possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado* (art. 29 da Lei n.º 14.133/2021).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Modalidade por tratar-se de aquisição de produtos comuns e que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como a forma eletrônica para a disputa* (art. 17, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021<sup>3</sup>);
- (ii) *Critério de Julgamento: menor preço por item* (art. 82, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021<sup>4</sup> e Decreto Municipal n.º 15/2024);
- (iii) *Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de solicitação formal da despesa (Documento de Formalização de Demanda – DFD), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os*

<sup>2</sup> “Art. 6º (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

<sup>3</sup> “Art. 17 (...) § 4º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.”

<sup>4</sup> “Art. 82 (...) § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.”





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, todos da Lei nº. 14.133/2021;

- (iv) **Justificativa da Quantidade:** no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida considerando tratar-se de aquisição de equipamentos para atender as demandas da "Cozinha Escola", objeto conveniado que garante a implementação de benefícios sociais, econômicos e educacionais, considerando o Termo de Convênio nº 572/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB);
- (v) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexadas pesquisas no Banco de Preços e valores praticados por outros entes públicos para a contratação de objeto similar, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha de custos em anexo e atende as disposições do Decreto Municipal nº. 508/2023. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (vi) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal da Fazenda exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Por fim, verifica-se o atendimento ao art. 150 da Lei nº. 14.133/21;
- (vii) **Minuta do Edital e do Contrato:** o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei nº. 14.133/2021 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº. 123/06, alterado pela Lei Complementar nº. 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ainda, restam observadas as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 15/2024. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados à adequação da "Cozinha Escola" para capacitação e profissionalização de produção e preparo de alimentos, a ser implantada junto ao Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, em conformidade com o Termo de Convênio nº 572/2025, ao custo máximo de R\$ 159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), via Pregão Eletrônico.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 5 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. I, “a”<sup>6</sup>) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de outubro de 2025.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>5</sup> “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

<sup>6</sup> “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;”



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49A7-C370-1785-C9BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 22/10/2025 10:52:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/49A7-C370-1785-C9BA>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2025**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Antonio Pedron, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, objetivando a **Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**07 de novembro de 2025 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

São Pregoeiros deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, os servidores Alex Bruno Chies, Daniela Raitz, Vlademir Vieira da Cunha, Kelly Patricia Carbonera Salvati, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria Municipal nº 48 de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarçada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### *Estado do Paraná*

1.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descritas **na Relação de Itens do Sistema ComprasGov** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

1.5 Em caso de **discordância** existente entre a ordem dos itens constantes na tabela do **Termo de Referência** e a ordem dos itens constantes deste **Edital**, prevalecerá a do Edital.

1.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3520-2103.

1.7 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, telefone (46) 3520-2121, falar com Nelson Venzo e Raphaela M. Detoni.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Francisco Beltrão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento a legislação vigente;

2.3.2 Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão nos termos da legislação vigente;

2.3.3 Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Francisco Beltrão, nos termos da legislação vigente;

2.3.4 Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

2.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

2.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.7 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

### **3 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme a tabela do Anexo I.

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições previstos no Item 20 deste edital.

3.5 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1 Não serão aplicáveis os benefícios do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de contratação de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

3.13 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.

3.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.16 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4 – DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

#### **5 – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “ABERTO”, conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

5.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real)**.

### **7 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

**7.3 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:**

7.3.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

7.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

7.3.3 Os benefícios referidos no item 7.3.2 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional**, conforme disposto no art. 9º, § 3º do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021.

7.4 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 7.3.2, considera-se:

7.4.1 Âmbito Local: limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;

7.4.2 Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo:

7.4.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

7.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

### 8 - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

### 9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

### 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [licitacao02@gmail.com](mailto:licitacao02@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema.

10.1.4 O prazo do item 10.1.3 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

10.1.5 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.6 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 10.1.5 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

**10.1.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.1.9 A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.9.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "c" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## **11- DO ENVIO DOS PROSPECTOS**

11.1 A classificação do objeto proposto ficará condicionada à aprovação dos catálogos/prospectos a serem analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura.

11.2. As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (duas) horas úteis, anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders, etc. dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos, que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

12.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

12.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, a licitante deverá apresentar, quando convocada, a seguinte documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação, no prazo de 02 (duas) úteis:

#### **12.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) No caso de cooperativa: Estatuto em vigor e alterações subsequentes devidamente registrado acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou documento equivalente.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **12.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

#### **12.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.3.4.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento de equipamentos/materiais de características semelhantes ao objeto desta licitação, incluindo instalação e testes de funcionamento, quando aplicável.

12.3.4.2 Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, quando se tratar de empresa revendedora, atestando que a mesma está apta a comercializar, instalar e prestar suporte técnico aos equipamentos ofertados.

12.3.4.3 Indicação de assistência técnica autorizada pelo fabricante no território nacional, preferencialmente localizada na microrregião de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, para garantia de manutenção corretiva e preventiva durante o período de vigência da garantia.

12.4 Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

12.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema.

12.4.2 O prazo do item 12.4.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

12.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

12.6.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [licitacao02@gmail.com](mailto:licitacao02@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

12.6.2 O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema.

12.6.3 O prazo do item 12.6.2 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

12.6.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex: ART, RRT, CAT, Atestados, etc).

12.12 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

### **13 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **14 – DO RECURSO**

14.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

14.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

14.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

15.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item/grupo de itens à vencedora correspondente.

## **16 - DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA**

16.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 O MUNICÍPIO enviará o contrato ou a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 16.1.

16.1.3 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

16.1.4 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

### **17 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.4 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput da Cláusula Décima Segunda, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput da Cláusula Décima Segunda, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

17.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

17.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

17.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

17.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [leticiampfb@gmail.com](mailto:leticiampfb@gmail.com).

18.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaofb02@gmail.com](mailto:licitacaofb02@gmail.com).

18.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

### **19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de SEAB - CV 572/2025 - IMPLANTAÇÃO DE COZINHA ESCOLA. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 7583  | 09.001            | 20.606.2001.2.061      | 4.4.90.52.28.00     | 1326  |
| 7580  |                   |                        | 4.4.90.52.33.00     | 000   |
|       |                   |                        | 4.4.90.52.34.00     |       |
| 7450  |                   |                        | 3.3.90.30.99.01     | 000   |

### 20 – DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

20.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

20.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

20.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

20.6 O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### 21 – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

21.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas no instrumento contratual e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

21.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam na minuta do contrato.

### 22 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

22.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

22.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Integram este edital os seguintes anexos: **Anexo I** – Tabela Descritiva de Itens; **Anexo II** – Modelo de Proposta; **Anexo III** – Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

23.2 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/legislacao/>.

23.3 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

23.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

23.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

23.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do MUNICÍPIO no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

23.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o MUNICÍPIO, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

23.9 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

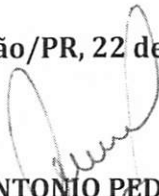
### **24 – DO FORO**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

24.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro.

Francisco Beltrão/PR, 22 de outubro de 2025.

  
ANTONIO PEDRON  
PREFEITO MUNICIPAL



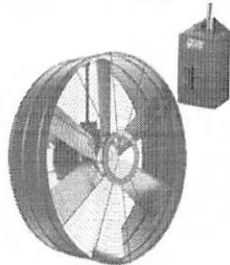
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 90108/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social

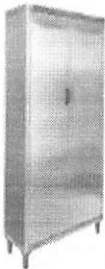
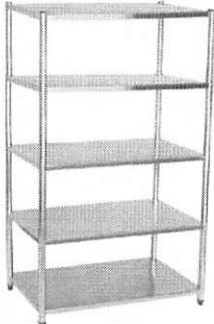
ANEXO - I  
TABELA DESCRITIVA DE ITENS

1. Constitui objeto deste certame a Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | UN | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------------|-----------------|
| 1    | 97384  | AMASSADEIRA ESPIRAL 05 KG<br>CAPACIDADE: 3 KG DE FARINHA<br>  5 KG DE MASSA PRONTA;<br>FREQUÊNCIA: 50   60 HZ; •<br>POTÊNCIA: 1000 W (1,35 CV);<br>CONSUMO: 0,8 KW/H;<br>VOLTAGEM: BIVOLT; COR:<br>PRETA GRADE CROMADA<br> | 1          | UN | 4.934,70           | 4.934,70        |
| 2    | 97385  | EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL,<br>220 VOLTS EXAUSTOR AXIAL<br>INDUSTRIAL PESADO 50 CM.<br>VOLTAGEM: 220 V.<br>                                                                                                                 | 4          | UN | 735,90             | 2.943,60        |
| 3    | 97386  | ARMARIO VERTICAL, 02<br>PORTAS EM ANOX INOX 430<br>ARMÁRIO VERTICAL, DUAS<br>PORTAS, 03 DIVISÓRIAS EM AÇO<br>INOX 430; ALTURA 1,80 M,<br>LARGURA 35, CM E COMP 38<br>CM, COM PÉS.                                                                                                                             | 2          | UN | 5.000,00           | 10.000,00       |

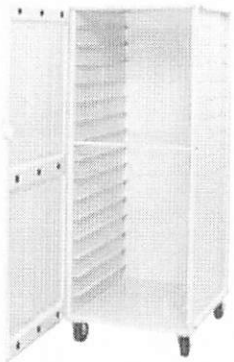


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |          |          |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |          |          |
| 4 | 97387 | <p>ESTANTE ARMÁRIO<br/>PRATELEIRA INOX 430 5<br/>BANDEJAS 400 X 1200 ALTURA:<br/>170 CM - LARGURA: 40 CM -<br/>COMPRIMENTO: 120 CM<br/>ALTURA ENTRE AS<br/>PRATELEIRAS: 37 CM<br/>MATERIAL: INOX 430, COM PÉS</p>                               | 2 | UN | 1.717,70 | 3.435,40 |
| 5 | 97388 | <p>ARMÁRIO HORIZONTAL AÇO<br/>INOX 430 COM 1 PRATELEIRA<br/>INTERNA<br/>COM 02 PORTAS DE CORRER -<br/>150X70X90CM<br/>COMPRIMENTO: 150CM  <br/>LARGURA: 70CM   ALTURA:<br/>90CM<br/>PORTAS DE CORRER -<br/>COMPRIMENTO: 73CM, COM<br/>PÉS</p>  | 1 | UN | 4.350,20 | 4.350,20 |
| 6 | 97389 | <p>ESTANTE DE PÃO PADARIA<br/>VAZIO 16 ASSADEIRAS (58X70)<br/>- EPÓXI. COM UMA ALTURA DE<br/>176 CM E PROFUNDIDADE DE<br/>70 CM, ESTE ARMÁRIO<br/>OFERECE ESPAÇO SUFICIENTE</p>                                                                                                                                                   | 1 | UN | 1.244,00 | 1.244,00 |

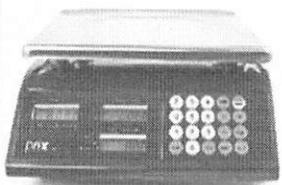
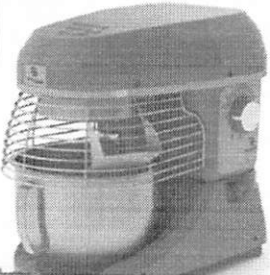


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |          |          |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
|   |       | <p>PARA ARMAZENAR E EXIBIR UMA VARIEDADE DE PRODUTOS DE PADARIA, COM RODÍZIOS E TRAVAS;<br/>PINTURA EM EPÓXI DE ALTA QUALIDADE.</p>                                                                                                          |    |    |          |          |
| 7 | 97390 | <p>ASSADEIRA ESTEIRA 6 TIRAS PÃO EM ALUMÍNIO - PERFURADA<br/>DIMENSÕES DO PRODUTO: 68CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 2CM ALTURA<br/>MEDIDAS DAS TIRAS: 7CM</p>                                                                             | 16 | UN | 63,40    | 1.014,40 |
| 8 | 97391 | <p>LAVADOR DE MÃOS EM INOX. TIPO 430, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, INCLUINDO CUBA, VÁLVULA EM INOX, SIFÃO CROMADO, TORNEIRA METÁLICA E ENGATE FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 60 CM COM TRAMA EM AÇO, COM ACIONAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DO JOELHO.</p>  | 1  | UN | 1.234,70 | 1.234,70 |
| 9 | 97392 | <p>BALANÇA DIGITAL 31 KG MATERIAL DA PLATAFORMA EM AÇO INOX; - BIVOLT AUTOMÁTICA; MATERIAL DA ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO TIPO ABS; DIMENSÕES DO VISOR: 7,5 X 2 CM; ALTURA DOS DÍGITOS DO</p>                                                                                                                              | 1  | UN | 719,60   | 719,60   |



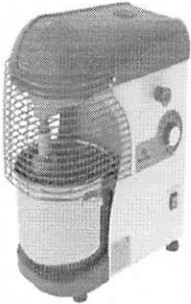
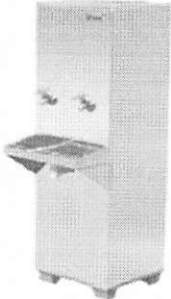
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |    |          |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>VISOR: 1,5 CM; DIMENSÕES DA PLATAFORMA DE PESAGEM (LXP): LARGURA: 27 CM; PROFUNDIDADE: 22 CM; - DIMENSÕES (LXAXP): ALTURA: 11 CM; LARGURA: 27 CM; PROFUNDIDADE: 34 CM; - PESO: 4 KG NA COR PRETA E CROMADA TENSÃO: BIVOLT</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |    |          |          |
| 10 | 97393 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W, COM TIGELA INOX 5L MEDIDAS: 38,8P X 25,8L X 38,8A CENTÍMETROS BIVOLT, NA COR PRETA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | UN | 2.441,70 | 2.441,70 |
| 11 | 97394 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA ELETRÔNICA LUXO 12 LITROS ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; TAMPA EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; CUBA/TACHO EM AÇO INOX; GRADE CROMADA; SISTEMA PLANETÁRIO DE ENGRENAGENS COM HELICOIDAIS DE AÇO E POLÍMERO; SISTEMA ELETRÔNICO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE; ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO. POSSUI GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA. 10 NÍVEIS DE VELOCIDADES. ACOMPANHA 03 BATEDORES: BATEDOR ESPIRAL, RAQUETE -(MASSAS MÉDIAS PANQUECAS, SORVETES, CREMES, BOLOS, DOCES E BISCOITOS); BATEDOR GLOBO - (MASSAS LEVES CLARAS EM NEVE, GLACÊS, MARSHMALLOWS); CAPACIDADE 12 L TENSÃO: BIVOLT/220 VOLTS (CHAVE SELETORA) FREQUÊNCIA:</p> | 1 | UN | 4.260,40 | 4.260,40 |



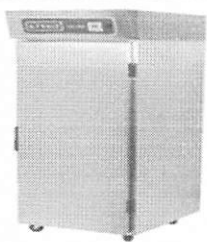
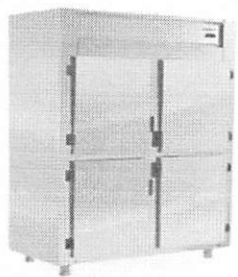


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |          |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | 50/60HZ POTÊNCIA: 800W<br>CONSUMO: 0,64 KW/H PESO<br>LÍQUIDO: 32,8 KG PESO BRUTO:<br>37 KG MEDIDA EXTERNA: 62,4<br>CM A X 37,7 CM L X 56,7 CM NA<br>COR PRETA<br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |          |          |
| 12 | 97395 | BEBEDOURO DE ÁGUA<br>INDUSTRIAL DE COLUNA 25<br>LITROS INOX.<br>TENSÃO/POTÊNCIA: 110 V; 02<br>TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E<br>NATURAL); COM PÉS DE APOIO;<br>INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO:<br>NIPLE, ENGATE FLEXÍVEL DE<br>NO MÍNIMO 60 CM,<br>MANGUEIRA DE<br>ESGOTAMENTO.<br><br>                                                                                                                                                                  | 1 | UN | 1.669,30 | 1.669,30 |
| 13 | 97396 | CÂMARA CLIMÁTICA DE<br>FERMENTAÇÃO. COM SISTEMA<br>INTEGRADO DE AQUECIMENTO<br>ELÉTRICO E REFRIGERAÇÃO.<br>INTERIOR FABRICADO EM AÇO<br>INOX 430. ESTRUTURA<br>EXTERNA EM CHAPA DE AÇO<br>CARBONO EPÓXI BRANCO.<br>PORTA ESTEIRAS EM INOX 430.<br>SENSOR DE TEMPERATURA NO<br>INTERIOR DA CÂMARA. SENSOR<br>DE NÍVEL NO RESERVATÓRIO<br>DE ÁGUA. CAPACIDADE 20<br>ESTEIRAS DE (LXP): 58 X 70 CM.<br>TEMPERATURA: 5° C A 35° C.<br>DIMENSÕES APROXIMADAS<br>(AXLXP): 200 X 69 X 106 CM.<br>VOLTAGEM: 220 V, RODÍZIOS<br>COM TRAVA | 1 | UN | 8.702,90 | 8.702,90 |

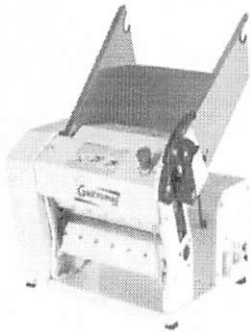
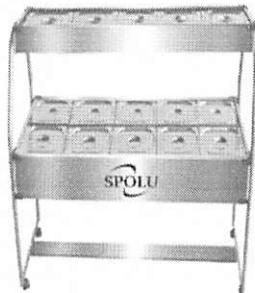


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |    |          |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |          |          |
| 14 | 97397 | <p>MINI CÂMARA FRIA/GELADEIRA INDUSTRIAL, SENDO: 04 PORTAS. CAPACIDADE MÍNIMO 744 LITROS; VOLTAGEM: 220 V; METRAGEM APROXIMADA: CONSUMO EM MÉDIA: 225 KW/MÊS; TIPO DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO; CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO GALVANIZADO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. EM AÇO INOX 430, COM PÉS E/OU RODÍZIO COM TRAVA</p>  | 1 | UN | 7.686,50 | 7.686,50 |
| 15 | 97398 | <p>CHAPA A GÁS INDUSTRIAL 80 CM. CHAPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO. MODELO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO. 03 QUEIMADORES COM CONTROLE INDIVIDUAL, BEM DISTRIBUÍDOS COM SISTEMA DE GAVETA POSICIONADO ABAIXO DA CHAPA. GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS. CORPO EXTERNO EM AÇO INOX 430. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>                                                                                                                            | 1 | UN | 1.143,20 | 1.143,20 |
| 16 | 97399 | <p>CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO INDUSTRIAL DE BANCADA. PARA CILINDRAR E LAMINAR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UN | 5.648,70 | 5.648,70 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>MASSAS COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA DEFINIR A ABERTURA DOS ROLOS. ENGRENAGEM EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA EM INOX; MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA; LAMINADOR DE MASSAS; ROLOS COM 39 CM DE LARGURA. CAPACIDADE MÁXIMA MASSA POR OPERAÇÃO: 4 KG; ÁREA ÚTIL DO CILINDRO: 390 MM; ABERTURA MÍNIMA DO ROLO: 1 MM; ABERTURA MÁXIMA DO ROLO: 15 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO: 53 MM; ROTAÇÃO DO CILINDRO: 80 RPM; DIÂMETRO X COMPRIMENTO ROLOS: 07 X 39 CM; VOLTAGEM: BIVOLT; DIÂMETRO DO DISCO: 70 MM; TRAVA DE SEGURANÇA</p>  |   |    |          |          |
| 17 | 97400 | <p>Buffet Combinado Spolu 10 Cubas Quentes e 05 Cubas Frias 220V Medidas: Altura: 150 cm Largura: 60 cm Comprimento: 176 cm Tampa para todas as cubas; rodízios com trava; Cabo de alimentação e interruptor liga e desliga</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UN | 3.462,40 | 3.462,40 |
| 18 | 97401 | <p>DIVISORA DE MASSA INDUSTRIAL DE BANCADA. PORÇÕES DE MASSA: 30 PÃES POR OPERAÇÃO; CAPACIDADE MÁXIMA DE MASSA: 2,4 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 G POR OPERAÇÃO. DIMENSÕES (AXLXP): ALTURA: 48 CM; LARGURA: 39 CM;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UN | 2.806,30 | 2.806,30 |

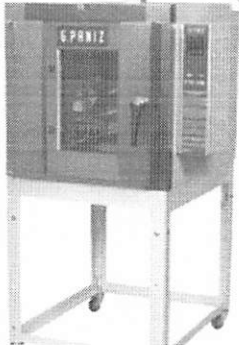


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |    |          |          |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>PROFUNDIDADE: 48 CM; PESO MÁXIMO PORÇÃO: 80 G; PESO: 51 KG; COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |          |          |
| 19 | 97402 | <p>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPA E CORPO DA BICA SÃO EM ALUMÍNIO REPUXADO E POLIDO; COPO E CASTANHA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO E POLIESTIRENO). DUAS CASTANHAS DE TAMANHOS DIFERENTES (PARA LIMÕES E LARANJAS). MOTOR EMBOBINADO COM UM TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR QUEIMAR; PERÍODO MÁXIMO DE USO ININTERRUPTO: 15 MIN, COM DESCANSO DE NO MÍNIMO 7 MIN; ROTAÇÃO: 1740 RPM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 250 W; POTÊNCIA NOMINAL: 1/4 CV - 180 W; VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>  | 1 | UN | 781,30   | 781,30   |
| 20 | 97403 | <p>FORNO TURBO. CAPACIDADE PARA ACOMODAR 05 ESTEIRAS; COM ISOLAMENTO DE LÃ DE ROCHA DE 75 MM; CONTROLADOR DIGITAL COM ALARMES SONOROS, CHAVE GERAL E CHAVE DA TURBINA; ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX ESCOVADO; PORTA COM VISOR EM VIDRO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | UN | 7.210,00 | 7.210,00 |

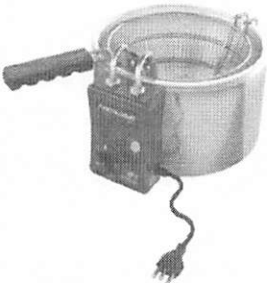


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>TEMPERADO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CHOQUES TÉRMICOS; VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA 100% SILICONADA QUE SUPORTA ATÉ 300° C; QUEIMADORES TUBULARES; CERTIFICADO PELO INMETRO; RODÍZIOS REFORÇADOS PARA LOCOMOÇÃO, SENDO DOIS COM TRAVAS; ; PORTA-ESTEIRAS AJUSTÁVEL EM AÇO INOX . TEMPERATURA MÁXIMA DE 250° C; TEMPERATURA MÍNIMA RECOMENDADA: 100°C; VOLTAGEM PAINEL: BIVOLT.COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES TRIFÁSICO 220 V; RODÍZIOS COM TRAVA</p>  |   |    |          |          |
| 21 | 97404 | <p>CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 220 V; COR PRETA E INOX.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UN | 569,70   | 569,70   |
| 22 | 97405 | <p>FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO EM INOX. A GÁS (GLP), DE PEDRA REFRATÁRIA, SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO COM ABERTURA TOTAL DO VIDRO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM UMA GRADE, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO E TERMÔMETRO NA</p>                                                                                                                                                 | 1 | UN | 2.610,90 | 2.610,90 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>LATERAL DO FORNO. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 27 X 80 X 60 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
| 23 | 97406 | <p>FRITADEIRA ELÉTRICA. CAPACIDADE 05 LITROS. ESTRUTURA EM AÇO INOX 304; TACHO EM ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL E ACOMPANHADO POR UM CESTO ARAMADO; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA E SEGURANÇA. RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CABEÇOTE MÓVEL. NORMAS ESPECÍFICAS: ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-13. VOLTAGEM: 220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.</p>  | 1 | UN | 534,80   | 534,80   |
| 24 | 97407 | <p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL/INDUSTRIAL, 06 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO; GABINETE E COPO EM AÇO INOX; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO; POTÊNCIA: 1000 W; ROTAÇÃO: 3500 RPM; VOLTAGEM: 110 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, NA COR PRETA E INOX</p>                                                                                                                                                                                                                    | 1 | UN | 1.148,60 | 1.148,60 |



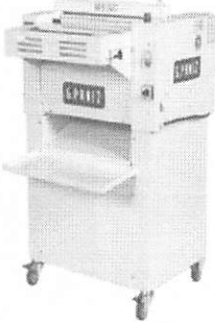


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |          |          |
| 25 | 97408 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS, EM INOX COM PRETO, ALTA ROTAÇÃO, VOLTAGEM 220 V,<br>                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | UN | 657,30   | 657,30   |
| 26 | 97409 | MESA DE TRABALHO/BANCADA, EM INOX 430, COM PRATELEIRA INFERIOR, MEDIDAS: 190 X 70; 100% INOX 430<br>                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UN | 1.595,70 | 1.595,70 |
| 27 | 97410 | MODELADORA DE PÃES E GABINETE FECHADO COM PEDESTAL. CAPACIDADE: PÃES ATÉ 500 G; PESO MÍNIMO DO PÃO: 20 G; PESO MÁXIMO DO PÃO: 500 G; ÁREA ÚTIL DO CILINDRO: 250 MM; ABERTURA MÁXIMA DO ROLO: 15 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO SUPERIOR: 49 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO INFERIOR: 100 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO DE ARRASTE: 84 MM; ROTAÇÃO DO CILINDRO: 365 RPM; POTÊNCIA: 1/4 CV; VOLTAGEM: 220 V. SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR-12. COM | 1 | UN | 7.708,20 | 7.708,20 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. ESTRUTURA EM INOX 430 E/OU PINTURA EM EPÓXI DE ALTA QUALIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |          |          |
| 28 | 97411 | <p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, COM NO MINIMO 07 DISCOS. PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; ACOMPANHA DISCOS; ESTRUTURA EM AÇO INOX E ALUMÍNIO FUNDIDO; BOCAL DE ALIMENTAÇÃO LARGO; TAMPA REMOVÍVEL POR COMPLETO; SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE DISCO; ATENDE AS NORMATIVAS DO INMETRO; PÉS EMBORRACHADOS; POTÊNCIA: 600 W; VELOCIDADE: 438 RPM; VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE.</p>  | 1 | UN | 4.322,90 | 4.322,90 |
| 29 | 97412 | <p>SELADORA DE MESA COM TEMPORIZADOR. PARA SELAGEM DE SACOS PLÁSTICOS PVC; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 40 A 50 CM; VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES</p>                                                                                                                                                                                                 | 1 | UN | 629,30   | 629,30   |
| 30 | 97413 | <p>TV 65" 4K ULTRA HD 65 POLEGADAS. SMART TV, WEBOS, ALEXA, HDMI E USB, PROCESSADOR ALPHA 7 AI E/OU SUPERIOR, COM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | UN | 3.836,70 | 3.836,70 |

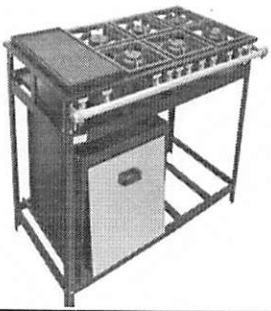


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |           |           |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|-----------|-----------|
|    |       | <p>CONTROLE REMOTO DO TIPO AI MAGIC E/OU SIMILAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |           |           |
| 31 | 97414 | <p>MOEDOR E EXTRUSOR DE MASSAS/CARNES. ESTRUTURA EM AÇO INOX; BOCA Nº 7; ACOMPANHA TREFILAS PARA BOLACHA, TREFILAS DE MACARRÃO E TREFILA PARA MOER CARNE; PÉS ANTIDERRAPANTES; PRODUÇÃO DE MASSA: 8 KG/H; PRODUÇÃO DE CARNE: 50 KG/H; POTÊNCIA: 1/3 CV; BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES</p>                                                                                 | 1 | UN | 1.224,00  | 1.224,00  |
| 32 | 97415 | <p>MODELADORA AUTOMÁTICA DE SALGADOS E DOCES. PRODUÇÃO DE ATÉ 2500 UNIDADES POR HORA, TAMANHOS DE 7 ATÉ 180G, CAPACIDADE DE MASSA E RECHEIO 3 LITROS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E INOX. ACOMPANHA JOGO DE MOLDES PARA COXINHA, BOLINHA, CROQUETE E CHURROS, BICOS DE MASSA E BICOS PARA RECHEIO. SISTEMA DE SEGURANÇA NR12. 220 V E/OU BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES</p>  | 1 | UN | 10.777,00 | 10.777,00 |
| 33 | 97416 | <p>MISTURADOR DE DOCES E MASSAS 21L 50/60HZ 13W, BIVOLT COM REGULADOR DE VELOCIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | UN | 1.521,70  | 1.521,70  |

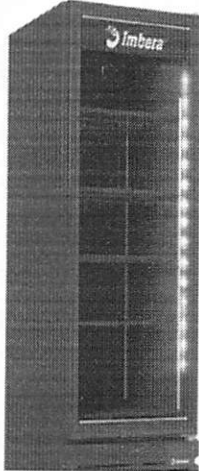


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |    |          |          |
| 34 | 97417 | <p>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS, 30X30, SENDO: 03 DUPLAS E 03 SIMPLES, FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS, 30X30, SENDO: 03 DUPLAS E 03 SIMPLES, EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430 E CHAPA. COM GAVETA/BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO. COM 02 FORNOS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 87 LITROS, COM PORTA DE VIDRO COM PUXADOR. RECOMENDÁVEL CHAPA INOX NO INTERIOR DO FORNO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. TAMANHO IDEAL: 0,80 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA X 87 CM DE PROFUNDIDADE</p>  | 1 | UN | 3.340,50 | 3.340,50 |
| 35 | 97418 | <p>FREEZER VERTICAL, DO TIPO EXPOSITOR. CAPACIDADE DE 576 LITROS L. PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED PERIMETRAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTATICA COM TECNOLOGIA "COLD WALL". TERMOSTATO ELETRÔNICO PARA CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA. COMPRESSOR MODERNO E EFICIENTE. PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS: 4 SUSPENSAS E 1 DE FUNDO. PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE CONFORME O AMBIENTE. TENSÃO: 220 V COR: PRETA.</p>                                                                                                                                                                                                         | 1 | UN | 5.320,60 | 5.320,60 |

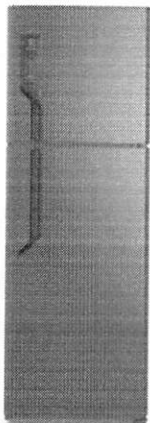


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |          |          |
| 36 | 97419 | <p>Expositor refrigerado de bebidas, do tipo Vertical, com capacidade mínima de 309 Litros, na cor preta, tensão 220V e/ou bivolt, porta em vidro transparente, iluminação interna, Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall", e/ou superior. Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura. Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis; Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.</p>  | 1 | UN | 3.078,00 | 3.078,00 |
| 37 | 97420 | <p>GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. CAPACIDADE ENTRE DE 472 L. NA COR PRETA E/OU BLACK INOX REFRIGERADOR COM CAPACIDADE ENTRE 260 E 300 LITROS, GABINETE COM 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 2 EM VIDRO TEMPERADO E 1 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1 GAVETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PORTA COM 3 A 4 PRATELEIRAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. FREEZER COM CAPACIDADE ENTRE 95 E 98 LITROS, GABINETE COM 1 PRATELEIRA E PORTA COM 2 PRATELEIRAS. APRESENTANDO</p>                                                                           | 1 | UN | 3.962,70 | 3.962,70 |



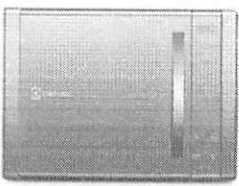
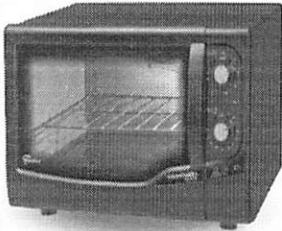
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PEGADORES EMBUTIDOS. CONGELAMENTO RÁPIDO. COM FILTRO ANTI ODOR. CONTROLADOR DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A++ OU A+++. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.</p>                                                  |   |    |          |          |
| 38 | 97421 | <p>LIQUIDIFICADOR TURBO COM 3 A 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPANTE. FACA DE 4 LÂMINAS INTEGRADA AO COPO. TAMPA COM SOBRE TAMPA. BASE ANTIDERRAPANTE. PORTA FIO. CAPACIDADE ENTRE 2,5 E 3 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA 1200W. VOLTAGEM 110 W. COR PRETO</p>  | 1 | UN | 281,10   | 281,10   |
| 39 | 97422 | <p>MICRO-ONDAS. CAPACIDADE 32 L. PARA BANCADA. POTÊNCIA 900W. 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. PAINEL DIGITAL. FREQUÊNCIA 60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 53,8CM ALTURA: 30,1CM PROFUNDIDADE: 39,1CM. COR PRETO. VOLTAGEM 110 V. APRESENTANDO SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.COM 1 ANO DE GARANTIA.</p>                                             | 1 | UN | 1.049,00 | 1.049,00 |



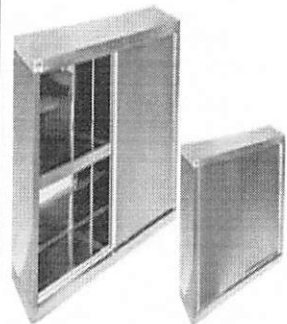


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
| 40 | 97423 | <p>FORNO ELÉTRICO COM GRILL, DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, NA COR PRETA. POTÊNCIA DE 1775W, COR PRETO. VOLTAGEM 220V. APRESENTANDO SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM 1 ANO DE GARANTIA.</p>                                                                                                                                                                                                              | 1 | UN | 902,80   | 902,80   |
| 41 | 97424 | <p>MULTIPROCESSADOR DOMÉSTICO, UTILIDADE PARA PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER, PICAR E LIQUIDIFICAR, COM DUAS VELOCIDADES MAIS PULSAR, ACOMPANHA COPO DE LIQUIDIFICADOR, JARRA DO PROCESSADOR, ESPREMEDOR DE FRUTA, ADAPTADOR DE LÂMINA, LÂMINA DE FATIA, LÂMINA DE RALAR, LÂMINA DE PROCESSAR, BATEDOR E EMULSIFICADOR. POTÊNCIA: 1100 W; VOLTAGEM: 110 V. COM GARANTIA DE 1 ANO, NA COR PRETA E TRANSPARENTE.</p>  | 1 | UN | 477,20   | 477,20   |
| 42 | 97425 | <p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPAC. 15 KG. CESTO EM AÇO INOX; COM FILTRO; ABERTURA SUPERIOR; ENTRE 11 E 16 PROGRAMAÇÕES. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, NA COR PRETA/CINZA ESCURA OU INOX. VOLTAGEM 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UN | 2.063,70 | 2.063,70 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |          |          |
| 43 | 97426 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. 1400W DE POTÊNCIA, JATO REGULÁVEL, NO MÍNIMO 1500 PSI, MANGUEIRA 2200 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO 300 L/H., TENSÃO DE 220V. INCLUSO ITENS ACESSÓRIOS.<br>                                                                                                                                         | 2 | UN | 519,60   | 1.039,20 |
| 44 | 97427 | ARMÁRIO AÉREO EM AÇO INOX 304 E/OU 430, NOS TAMANHOS (2000MM DE COMPRIMENTO X 400 DE LARGURA X 580 DE ALTURA, 02 PORTAS COM CORREDIÇAS, COM PRATELEIRA INTERNA E DIVISÓRIAS DE REFORÇO, SE NECESSÁRIO. NA ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,00 MM. DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS, PARAFUSOS, ACABAMENTOS).<br> | 1 | UN | 3.522,10 | 3.522,10 |
| 45 | 97428 | PROJETOR MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA POWERLITE HDMI/VGA 3400 LUMENS E20, XGA E/OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 1024X768, COM ALTO FALANTES, CONECTIVIDADE HDMI COM UM ÚNICO CABO, 01 PORTA USB E 01 PORTA HDMI, BIVOLT. COM CONTROLE REMOTO.                                                                                                                                                                         | 1 | UN | 3.599,70 | 3.599,70 |

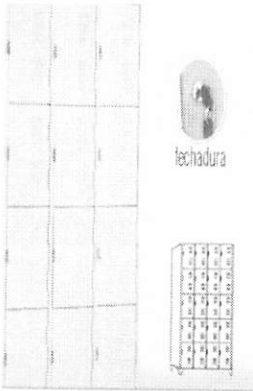


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
| 46 | 97429 | <p>NOTEBOOK FULL HD COM TECNOLOGIA SSD, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 120 HZ, WVA, RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS, PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I7-1355U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.0GHZ),E /OU SUPERIOR, SSD DE 1 TB E NVME M.2, 16 GB DDR4 (2X8GB), EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, WI- FI, BLUETOOTH, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO PORTUGUES, NA COR PRETA. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR MOUSE SEM FIO E CASE COM ZIPER.</p> | 1 | UN | 4.504,70 | 4.504,70 |
| 47 | 97430 | <p>REFRESQUEIRA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, ACABAMENTO EM INOX DE ALTO ACABAMENTO, COM 02 TORNEIRAS DO TIPO ALAVANCA DE ACIONAMENTO RÁPIDO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 02 E 03 HORAS, VOLTAGEM 220V, NAS DIMENSÕES (AXLXP): 87X50,6X50,6 CM; PESO APROXIMADO DE 34 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>                                                                            | 1 | UN | 5.245,20 | 5.245,20 |
| 48 | 97431 | <p>ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, CORPO EM AÇO, COM CHAPA 22 E/OU</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UN | 1.656,80 | 1.656,80 |

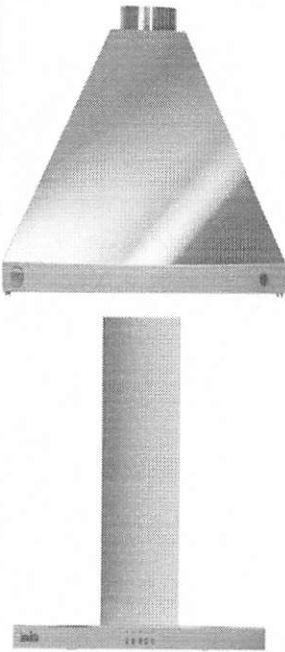


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>SUPERIOR, COM 20 PORTAS, COM CHAVES INDIVIDUALIZADAS, NA CINZA, COM PÉS DE APOIO REGULÁVEIS. MEDIDAS: 1,82 CM ALTURA X 1,50 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |    |          |          |
| 49 | 97432 | <p>TANQUE DE 40 LITROS, COM CUBA EM MARMOFIBRA NA COR BRANCA, COM ESFREGADOR FRONTAL, COM GABINETE EM PEDRA ARDOSIA NA COR PRETA, COM 02 PORTAS EM VIDRO TEMPERADO, COM TAMANHO IDEAL DE 87 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA.</p>                                                                                                                                                                                                                | 1 | UN | 1.050,30 | 1.050,30 |
| 50 | 97433 | <p>COIFA EM AÇO INOX 430 COIFA EM AÇO INOX 430, DO TIPO ILHA/TETO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO X 87 DE LARGURA, TENSÃO NOMINAL 220 V. COM DESIGNER SÓBRIO E ELEGANTE. SEM EMENDAS OU SOLDAS APARENTES. ??DEVERÁ ACOMPANHAR EXAUSTÃO COM VAZÃO MÍNIMA DE 1000 M<sup>3</sup>/HORA, DUTO DE SAÍDA DE APROX. 3 METROS, CHAPÉU CHINES, E/OU SIMILAR, NÍVEL DE RUÍDO IDEAL DE 40 DB, ILUMINAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADES, E INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADA E FUNCIONANDO.</p> | 1 | UN | 5.446,80 | 5.446,80 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|              |  |                                                                                   |  |  |  |                   |
|--------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
|              |  |  |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL</b> |  |                                                                                   |  |  |  | <b>159.366,50</b> |

**OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição da Relação de Itens do Sistema ComprasGov (CATMAT) e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 159.366,50** (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 90108/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2025**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social

**ANEXO - II**

**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90108/2025 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------|---------|------------|--------------------|
| 1    | xx            | xx      | xx         | R\$                |

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**2. Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

**3. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:**

- Nome: .....

- CPF: .....

- Endereço: .....

- Telefone: .....

- e-mail: .....

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2025**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social

**ANEXO - III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Antonio Pedron, inscrito no CPF sob o nº 196.905.689-49 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro..., inscrita no CNPJ sob o nº..., com sede na cidade de ..., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 90108/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social**, conforme a seguir:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------|------|-------|-------|----------------|-------------|
| 1    |        |           |      |       |       |                |             |
| 2    |        |           |      |       |       |                |             |

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90108/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90108/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ .... (...).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90108/2025 e consequente contrato, são provenientes de SEAB - CV 572/2025 - IMPLANTAÇÃO DE COZINHA ESCOLA. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 7583  | 09.001            | 20.606.2001.2.061      | 4.4.90.52.28.00     | 1326  |
| 7580  |                   |                        | 4.4.90.52.33.00     | 000   |
|       |                   |                        | 4.4.90.52.34.00     |       |
| 7450  |                   |                        | 3.3.90.30.99.01     | 000   |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90108/2025, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da nota de empenho.

- a) O prazo de entrega acima especificado, será contado a partir do recebimento/visualização da nota de empenho, encaminhado à empresa vencedora via Plataforma 1Doc;
- b) O prazo de que trata o Parágrafo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente informado nas respectivas notas de empenho, observando-se o seguinte:

- a) A entrega deverá ser realizada obrigatoriamente no município de Francisco Beltrão/PR, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- b) Todos os equipamentos deverão ser transportados de forma adequada, devidamente embalados, protegidos contra quedas, impactos, umidade e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua integridade física ou funcionalidade;
- c) No ato da entrega, os equipamentos deverão ser devidamente montados, instalados (quando aplicável) e testados em funcionamento, garantindo a conformidade com as especificações do objeto contratado;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- d) Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais originais de uso, operação e manutenção, em língua portuguesa, em versão impressa e/ou digital;
- e) O FORNECEDOR deverá prestar orientação técnica básica aos servidores responsáveis, no momento da entrega, acerca do funcionamento, manuseio correto e cuidados de manutenção preventiva dos equipamentos;
- f) Os equipamentos e materiais que demandarem instalação deverão ser integralmente instalados pelo FORNECEDOR no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, devendo, ainda, serem testados no ato da entrega para comprovar o perfeito funcionamento e atendimento às especificações técnicas previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior mínimo exigido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- v) No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação/notificação;
- w) A CONTRATADA deverá fornecer manuais de uso e manutenção originais do fabricante em língua portuguesa, em versão impressa e/ou digital;
- x) A CONTRATADA deverá instalar, testar os equipamentos e orientar os responsáveis quanto ao uso e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura, Senhora **DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK**, inscrita no CPF sob o nº 627.697.909-00.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pela Servidora **VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO**, CPF nº 035.717.309-09, da Secretária Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Economista Doméstica, Telefone (46)35202226, e-mail: [vanezappcarneiro@gmail.com](mailto:vanezappcarneiro@gmail.com).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO OITAVO** - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, xxx de xxxxx de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Misturador / Amassadeira

Descrição Detalhada: Misturador / Amassadeira Material: Alumínio Fundido, Tipo Acionamento: Eletromecânico, Capacidade: 5L, Tipo Motor: Trifásico, Funcionamento: Elétrico, Normas Técnicas: Nbr-7215, Características Adicionais: Pá E Recipiente Em Aço Inox, 2 Velocidades, Rota-, Aplicação: Argamassa  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Quantidade Total: 1  
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado  
Valor Total (R\$): 4.934,70  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00  
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

2 - Exaustor

Descrição Detalhada: Exaustor Diâmetro: 600MM, Potência Motor: 3/4HP, Rotação Motor: 1100RPM, Tensão: 110V, Características Adicionais: Pressão 15mmca, Vazão: 140M3/MIN, Tipo: Axial  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Quantidade Total: 4  
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado  
Valor Total (R\$): 2.943,60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00  
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4)

3 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Chapa 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 4UN, Altura: 1980MM, Largura: 900MM, Profundidade: 400MM, Aplicação: Armario Multiuso, Características Adicionais: Com Dobradiças Internas, Prateleiras  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Quantidade Total: 2  
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado  
Valor Total (R\$): 10.000,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00  
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

4 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Chapa Aço 26, Altura: 1,80M, Largura: 0,92CM, Profundidade: 0,30CM, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 5UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
Quantidade Total: 2  
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado  
Valor Total (R\$): 3.435,40  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00  
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2)

**5 - Armário**

**Descrição Detalhada:** Armário Tipo: Baixo Com 06 Portas De Correr Frontais, Tipo Portas: Puxadores Metálicos Tipo Meia Lua, Altura: 72CM, Largura: 240CM, Profundidade: 45CM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Interna Regulável / Tampo Supe-, Material Portas: Em Madeira Aglomerada Laminado Melamínico Na Cor, Material Prateleiras: Madeira Compensada Ou Mdf Laminado Melamínico, Material Base: Aço Tubular, Material Pé: Aço Tubular, Dimensões Tampo Superior: 300(L) X 80(P) X 72(H)CM, Tratamento Superficial: Antiferruginoso Em Epóxi Pó Na Cor Preto Fosco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 4.350,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**6 - Estante**

**Descrição Detalhada:** Estante Material: Aço, Altura: 1400MM, Profundidade: 600MM, Material Pintura: Epóxi Pó, Aplicação: Suporte Para Equipamentos, Características Adicionais: 20 Kg, Largura: 500MM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.244,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**7 - Assadeira Cozinha Comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Aço Carbono, Aplicação: Panificação, Produção De Pães, Formato: Retangular, Altura: 7CM, Largura: 12CM, Comprimento: 31CM, Características Adicionais: Com Fundo Removível

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.014,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (16)

**8 - Lavatório Mãos**

**Descrição Detalhada:** Lavatório Mãos Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 40CM, Largura: 60CM, Altura: 1,5M, Características Adicionais: Aço Inox, Cor: Prateado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.234,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**9 - Balança Comercial**

**Descrição Detalhada:** Balança Comercial Capacidade: 30KG, Largura: 470MM, Profundidade: 420MM, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 5G

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 719,60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**10 - Batedeira Industrial**

**Descrição Detalhada:** Batedeira Industrial Material Corpo: Aço, Capacidade: 5L, Potência Motor: 1/4CV, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: 220V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.441,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**11 - Batedeira Industrial**

**Descrição Detalhada:** Batedeira Industrial Capacidade: 12L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: 110V, Acessórios: 03 Batedores P/ Massas(Leve, Média E Pesada), Material Tacho: Aço Inoxidável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 4.260,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**12 - Bebedouro Água**

**Descrição Detalhada:** Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 25L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.669,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**13 - Câmara Climática**

**Descrição Detalhada:** Câmara Climática Ajuste: Eletrônico, Tipo: Para Fermentação, Temperatura: -5 A 45°C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 8.702,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**14 - Conjunto Câmara Fria**

**Descrição Detalhada:** Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono, Potência: 1,5HP, Voltagem: 220V, Faixa Temperatura: -10 / +38°C, Cor: Branco, Capacidade: 5.000L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle E Te

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 7.686,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**15 - Chapa Aço**

**Descrição Detalhada:** Chapa Aço Material: Aço Carbono, Espessura: 3,5MM, Comprimento: 3M, Largura: 1.080MM, Características Adicionais: Malha Losangular, Furo 38 X 18 Mm, Área Aberta 65%

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.143,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**16 - Cilindro Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido, Potência Motor: 1/2HP, Comprimento Cilindro: 20CM, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 5.648,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**17 - Buffet**

**Descrição Detalhada:** Buffet Material Estrutura: Mdf, Comprimento: 192CM, Altura: 140, Profundidade: 105CM, Largura: 120CM, Tensão: 220V, Capacidade: 10 Cubas, Aplicação: Pratos Frios, Características Adicionais: Acabamento: Borda Em Granito

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.462,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**18 - Divisora De Coluna Massa Alimentícia**

**Descrição Detalhada:** Divisora De Coluna Massa Alimentícia Material Estrutura: Aço Carbono Fundido, Material Navalha: Aço E Teflon, Sistema Acionamento: Alavanca / Manual, Quantidade Divisórias: 30UN, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Características Adicionais: Uniformidade No Corte, Anti-Aderente, Tampa E Mesa, Comprimento: 0,50M, Largura: 0,83M, Altura: 0,94M, Peso: 168KG

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.806,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

19 - Maquina E Aparelho Para Industria De Bebida / Suco

Descrição Detalhada: Maquina E Aparelho Para Industria De Bebida / Suco Voltagem: 110 / 220V, Capacidade Do Alimentador: 6/7 Frutas, Potencia: 50HP, Dimensões: 36,50 X 36 X 72CM, Diâmetro Da Fruta: 65 A 78MM, Capacidade De Produção: 13 Frutas/Minuto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 781,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

20 - Forno Industrial

Descrição Detalhada: Forno Industrial Tipo: Elétrico, Material: Aço Inox, Tensão Alimentação: 220V, Consumo: 5,0W, Faixa Temperatura: 0 A 300°C, Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada, Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.210,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

21 - Cafeteira Elétrica

Descrição Detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2L, Voltagem: 110V, Normas Técnicas: Ctf/Ibama, Características Adicionais: Termostato, Potência: 900W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 569,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

22 - Forno Industrial

Descrição Detalhada: Forno Industrial Tipo: Elétrico, Material: Aço Inox, Tensão Alimentação: 220V, Consumo: 5,0W, Faixa Temperatura: 0 A 300°C, Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada, Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.610,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)



**23 - Fritadeira**

**Descrição Detalhada:** Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1500W, Tensão Alimentação: 110V, Capacidade: 5,5L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 534,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**24 - Liquidificador Industrial**

**Descrição Detalhada:** Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Largura: 280MM, Altura: 720MM, Peso: 12,50 KG, Capacidade: 6L, Potência Motor: 0,50CV, Tensão Nominal: 110/220V, Aplicação: Industrial

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.148,60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**25 - Liquidificador Industrial**

**Descrição Detalhada:** Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4L, Tensão Nominal: 127/220V

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 657,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**26 - Mesa**

**Descrição Detalhada:** Mesa Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 190CM, Largura: 85CM, Altura: 90CM, Profundidade: 70CM, Características Adicionais: Tampo Liso E Prateleira Gradeada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.595,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**27 - Modeladora Massa Panificação**

**Descrição Detalhada:** Modeladora Massa Panificação Tipo: Construída Sobre Pedestal Com Rodízios, Dimensões: 110 X 74 X 75CM, Potência Motor: 1/4CV, Tensão Alimentação: 220V, Consumo: 0,35KW/H, Capacidade Produção: Pães Até 500g, Características Adicionais: Cilindro: 50 Cm, Em Chapa De Aço, Cor Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 7.708,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**28 - Multiprocessador Alimentos**

**Descrição Detalhada:** Multiprocessador Alimentos Material: Metal, Componentes: Jarra Do Processador: 1l, Jarra Do Liquidificador:, Função: 7 Em 1, Potência: 1000W, Tensão: 127/220V, Características Adicionais: Boca Para Adicionar Alimento, Sistema De Segurança

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 4.322,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**29 - Seladora Embalagem**

**Descrição Detalhada:** Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 220V, Funcionamento: Manual, Aplicação: Seladora/Embaladroe Filme Pvc, Potência: 400W, Largura Carretel: 50CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 629,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**30 - Televisor**

**Descrição Detalhada:** Televisor Tamanho Tela: 65POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.836,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**31 - Moedor De Carne Industrial**

**Descrição Detalhada:** Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Bandeja: Aço Inoxidável, Capacidade Moagem: 700KG/H, Potência Motor: 3HP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.224,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**32 - Modeladora Massa Panificação**

**Descrição Detalhada:** Modeladora Massa Panificação Tipo: Construída Sobre Pedestal Com Rodízios, Dimensões: 110 X 74 X 75CM, Potência Motor: 1/4CV, Tensão Alimentação: 220V, Consumo: 0,35KW/H, Capacidade Produção: Pães Até 500g, Características Adicionais: Cilindro: 50 Cm, Em Chapa De Aço, Cor Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 10.777,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**33 - Misturador**

**Descrição Detalhada:** Misturador Tipo: Planetário, Capacidade: 20L, Características Adicionais: Batedor Tipo Raquete Com Três Velocidades.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.521,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**34 - Fogão Industrial**

**Descrição Detalhada:** Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: 3 Queimadores Duplos, 3 Queimadores Simples E 2 Fo, Quantidade Bocas: 6UN

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.340,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**35 - Freezer vertical**

**Descrição Detalhada:** Freezer Vertical Capacidade: 536L, Voltagem: 220V, Cor: Inox, Características Adicionais: Prateleiras Aramadas Reguláveis, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Cega, Temperatura Operação: -12 A -20°C, Quantidade De Portas: 2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 5.320,60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**36 - Refrigerador Expositor**

**Descrição Detalhada:** Refrigerador Expositor Tipo: Vertical, Capacidade: 338L, Aplicação: Refrigerar Alimentos, Características Adicionais: Iluminação Interna, Voltagem: 127V, Temperatura: 0 A 10°C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.078,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**37 - Refrigerador Duplex**

**Descrição Detalhada:** Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450L, Capacidade Congelador: 75L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Gavetas Congelador, Tipo: Vertical

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.962,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**38 - Liquidificador**

**Descrição Detalhada:** Liquidificador Capacidade: 3L, Potência: 1.200W, Voltagem: 220V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 281,10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**39 - Forno Microondas**

**Descrição Detalhada:** Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31L, Potência: 1.000W, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Tinta Epoxi

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.049,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**40 - Forno Elétrico**

**Descrição Detalhada:** Forno Elétrico Aplicação: Industrial, Voltagem: 220V, Capacidade: 40 GnsL, Potência: 16.100W, Material Interno: Aço Inoxidável, Largura: 110CM, Altura: 220CM, Profundidade: 160CM, Características Adicionais: 40 Esteiras

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 902,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**41 - Multiprocessador Alimentos**

**Descrição Detalhada:** Multiprocessador Alimentos Material: Plástico, Função: Pulsar (Espremer, Ralar, Fatiar, Emulsificar, Lique, Potência: 800W, Tensão: 127V, Características Adicionais: Jarra Acrílica 500 ml

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 477,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**42 - Máquina Lavar Roupas**

**Descrição Detalhada:** Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática, Capacidade: 15KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Tampa Abertura Frontal/Sistema De Lavagem/Funções, Voltagem: 220V, Material Cesto: Aço Inoxidável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.063,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**43 - Lavadora Alta Pressão**

**Descrição Detalhada:** Lavadora Alta Pressão Tipo: Hidrolavadora, Tipo Motor: Monocilíndrico, 4 Tempos, Modelo: Profissional, Potência Consumida: 7,5HP, Vazão: 7,8L/MIN, Pressão: 2700PSI, Sistema De Partida: Manual, Tipo Combustível: Gasolina, Tanque De Abastecimento: 3,6L, Tanque De Detergente: 3,2L, Características Adicionais: Carrinho Com Rodas; Mangueira De Alta Pressão, Acessórios: 01 Funil; 01 Lança; 05 Bicos De Aspersão; 01 Kit

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.039,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (2)

**44 - Armário**

**Descrição Detalhada:** Armário Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Altura: 1625MM, Largura: 820MM, Profundidade: 550MM, Quantidade Prateleiras: 04, Espessura: 1MM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.522,10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**45 - Projetor Multimídia**

**Descrição Detalhada:** Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 90CM, Distância Máxima Tela: 10M, Tipo Lâmpada: Uhe, Potência Lâmpada: 210W, Voltagem: BivoltV, Frequência: 50/60HZ, Quantidade Entradas Vídeo: 2UN, Tipo Zoom: Óptico, Potência Autofalantes: 5W, Quantidade Autofalantes: 1UN, Tipo: Teto E Mesa, Capacidade Conexão: Conexão: Rj45, Características Adicionais: Conexão Rj45, Hdmi, D-Sub15 Pin, Rca, Usb A E B, S, Luminosidade Mínima: 3.800LM, Tipo Foco: Manual, Tipo Projeção: Frontal / Traseiro / Teto, Tipo Tecnologia: Rj45, Resolução Mínima: 1.280 X 800DPI, Resolução: 1.280 X 800, Contraste Mínimo: 16.000, Tipo Controle: Remoto, Sem Fio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.599,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**46 - Notebook**

**Descrição Detalhada:** Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Mínimo De 64GB, Núcleos Por Processador: Mínimo De 14, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Mínimo De 1 Tb, Bateria: Mínimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 4.504,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**47 - Refresqueira**

**Descrição Detalhada:** Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Material Depósito: Aço Inoxidável, Tipo: 2 Torneiras, Capacidade: 50L, Tensão: 220V

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 5.245,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**48 - Armário**

**Descrição Detalhada:** Armário Material: Mdp, Tipo: Guarda Volume, Quantidade Portas: 12UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Altura: 1600MM, Largura: 1200MM, Profundidade: 470MM, Tipo Bordas: Pvc, Aplicação: Guardar Roupas E Objetos Pessoais, Material Portas: Mdp, Material Base: Mdp, Material Pé: Plástico, Espessura: 18MM, Revestimento: Laminado Melamínico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.656,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**49 - Tanque**

**Descrição Detalhada:** Tanque Tipo: Tanque Retangular, Material: Plástico, Características Adicionais: Instrumento Para Mergulho Dos Módulos Em Unidade,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.050,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**50 - Coifa**

**Descrição Detalhada:** Coifa Material: Aço Inoxidável Escovado, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Parede, Características Adicionais: Com Exaustor, 3 Níveis Velocidade, 220 V Dimensões

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 5.446,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/10/2025 15:02:13



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/10/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                              |                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | UASG Responsável                             |                     |                 |
| 97901 - PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR |                     |                 |
| Modalidade de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº da Licitação            | Característica                               | Forma de Realização | Modo de Disputa |
| Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 90108/2025                 | Tradicional                                  | Eletrônico          | Aberto          |
| Lei                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Critério de Julgamento     |                                              |                     |                 |
| Lei nº 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Menor Preço/Maior Desconto |                                              |                     |                 |
| Tipo de Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                              |                     |                 |
| Bens Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                              |                     |                 |
| Nº do Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                              |                     |                 |
| 562                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                              |                     |                 |
| Quantidade de Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                              |                     |                 |
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                              |                     |                 |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                              |                     |                 |
| Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social. |                            |                                              |                     |                 |
| Data da Divulgação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                              |                     |                 |
| 23/10/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                              |                     |                 |
| Data da Disponibilidade do Edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Data/Hora da Abertura da Licitação           |                     |                 |
| A partir de 23/10/2025 às 08:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Em 07/11/2025 às 09:00                       |                     |                 |

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

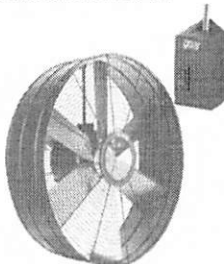
**EDITAL DE PREGÃO Nº 90108/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2025**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social

**ANEXO - I**

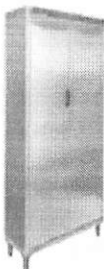
**TABELA DESCRITIVA DE ITENS**

1. Constitui objeto deste certame a **Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE | UN | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------------|-----------------|
| 1    | 97384  | AMASSADEIRA ESPIRAL 05 KG<br>CAPACIDADE: 3 KG DE FARINHA<br>  5 KG DE MASSA PRONTA;<br>FREQUÊNCIA: 50   60 HZ; •<br>POTÊNCIA: 1000 W (1,35 CV);<br>CONSUMO: 0,8 KW/H;<br>VOLTAGEM: BIVOLT; COR:<br>PRETA GRADE CROMADA<br> | 1          | UN | 4.934,70           | 4.934,70        |
| 2    | 97385  | EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL,<br>220 VOLTS EXAUSTOR AXIAL<br>INDUSTRIAL PESADO 50 CM.<br>VOLTAGEM: 220 V.<br>                                                                                                                 | 4          | UN | 735,90             | 2.943,60        |
| 3    | 97386  | ARMARIO VERTICAL, 02<br>PORTAS EM ANOX INOX 430<br>ARMÁRIO VERTICAL, DUAS<br>PORTAS, 03 DIVISÓRIAS EM AÇO<br>INOX 430; ALTURA 1,80 M,<br>LARGURA 35, CM E COMP 38<br>CM, COM PÉS.                                                                                                                             | 2          | UN | 5.000,00           | 10.000,00       |

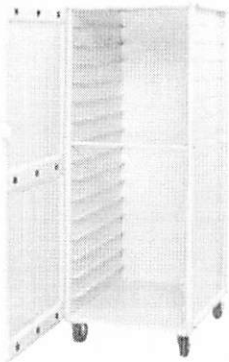


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |          |          |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |          |          |
| 4 | 97387 | <p>ESTANTE ARMÁRIO<br/>PRATELEIRA INOX 430 5<br/>BANDEJAS 400 X 1200 ALTURA:<br/>170 CM - LARGURA: 40 CM -<br/>COMPRIMENTO: 120 CM<br/>ALTURA ENTRE AS<br/>PRATELEIRAS: 37 CM<br/>MATERIAL: INOX 430, COM PÉS</p>                               | 2 | UN | 1.717,70 | 3.435,40 |
| 5 | 97388 | <p>ARMÁRIO HORIZONTAL AÇO<br/>INOX 430 COM 1 PRATELEIRA<br/>INTERNA<br/>COM 02 PORTAS DE CORRER -<br/>150X70X90CM<br/>COMPRIMENTO: 150CM  <br/>LARGURA: 70CM   ALTURA:<br/>90CM<br/>PORTAS DE CORRER -<br/>COMPRIMENTO: 73CM, COM<br/>PÉS</p>  | 1 | UN | 4.350,20 | 4.350,20 |
| 6 | 97389 | <p>ESTANTE DE PÃO PADARIA<br/>VAZIO 16 ASSADEIRAS (58X70)<br/>- EPÓXI. COM UMA ALTURA DE<br/>176 CM E PROFUNDIDADE DE<br/>70 CM, ESTE ARMÁRIO<br/>OFERECE ESPAÇO SUFICIENTE</p>                                                                                                                                                   | 1 | UN | 1.244,00 | 1.244,00 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |          |          |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|----------|
|   |       | <p>PARA ARMAZENAR E EXIBIR UMA VARIEDADE DE PRODUTOS DE PADARIA, COM RODÍZIOS E TRAVAS;<br/>PINTURA EM EPÓXI DE ALTA QUALIDADE.</p>                                                                                                          |    |    |          |          |
| 7 | 97390 | <p>ASSADEIRA ESTEIRA 6 TIRAS PÃO EM ALUMÍNIO - PERFURADA<br/>DIMENSÕES DO PRODUTO:<br/>68CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 2CM ALTURA<br/>MEDIDAS DAS TIRAS: 7CM</p>                                                                         | 16 | UN | 63,40    | 1.014,40 |
| 8 | 97391 | <p>LAVADOR DE MÃOS EM INOX. TIPO 430, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, INCLUINDO CUBA, VÁLVULA EM INOX, SIFÃO CROMADO, TORNEIRA METÁLICA E ENGATE FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 60 CM COM TRAMA EM AÇO, COM ACIONAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DO JOELHO.</p>  | 1  | UN | 1.234,70 | 1.234,70 |
| 9 | 97392 | <p>BALANÇA DIGITAL 31 KG MATERIAL DA PLATAFORMA EM AÇO INOX; - BIVOLT AUTOMÁTICA; MATERIAL DA ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO TIPO ABS; DIMENSÕES DO VISOR: 7,5 X 2 CM; ALTURA DOS DÍGITOS DO</p>                                                                                                                              | 1  | UN | 719,60   | 719,60   |

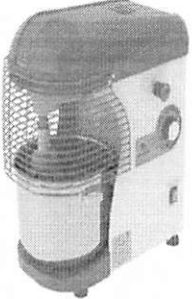
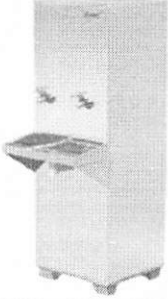


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |    |          |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>VISOR: 1,5 CM; DIMENSÕES DA PLATAFORMA DE PESAGEM (LXP): LARGURA: 27 CM; PROFUNDIDADE: 22 CM; - DIMENSÕES (LXAXP): ALTURA: 11 CM; LARGURA: 27 CM; PROFUNDIDADE: 34 CM; - PESO: 4 KG NA COR PRETA E CROMADA TENSÃO: BIVOLT</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |    |          |          |
| 10 | 97393 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W, COM TIGELA INOX 5L MEDIDAS: 38,8P X 25,8L X 38,8A CENTÍMETROS BIVOLT, NA COR PRETA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | UN | 2.441,70 | 2.441,70 |
| 11 | 97394 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA ELETRÔNICA LUXO 12 LITROS ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; TAMPA EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; CUBA/TACHO EM AÇO INOX; GRADE CROMADA; SISTEMA PLANETÁRIO DE ENGRENAGENS COM HELICOIDAIS DE AÇO E POLÍMERO; SISTEMA ELETRÔNICO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE; ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO. POSSUI GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA. 10 NÍVEIS DE VELOCIDADES. ACOMPANHA 03 BATEDORES: BATEDOR ESPIRAL, RAQUETE -(MASSAS MÉDIAS PANQUECAS, SORVETES, CREMES, BOLOS, DOCES E BISCOITOS); BATEDOR GLOBO - (MASSAS LEVES CLARAS EM NEVE, GLACÊS, MARSHMALLOWS); CAPACIDADE 12 L TENSÃO: BIVOLT/220 VOLTS (CHAVE SELETORA) FREQUÊNCIA:</p> | 1 | UN | 4.260,40 | 4.260,40 |



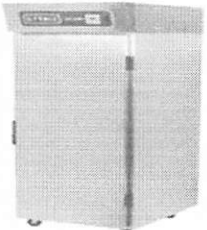
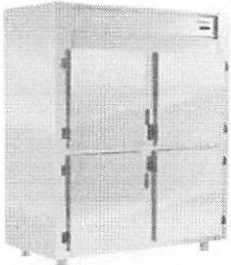
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |          |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | 50/60HZ POTÊNCIA: 800W<br>CONSUMO: 0,64 KW/H PESO<br>LÍQUIDO: 32,8 KG PESO BRUTO:<br>37 KG MEDIDA EXTERNA: 62,4<br>CM A X 37,7 CM L X 56,7 CM NA<br>COR PRETA<br>                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |    |          |          |
| 12 | 97395 | BEBEDOURO DE ÁGUA<br>INDUSTRIAL DE COLUNA 25<br>LITROS INOX.<br>TENSÃO/POTÊNCIA: 110 V; 02<br>TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E<br>NATURAL); COM PÉS DE APOIO;<br>INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO:<br>NIPLE, ENGATE FLEXÍVEL DE<br>NO MÍNIMO 60 CM,<br>MANGUEIRA DE<br>ESGOTAMENTO.<br>                                                                                                                                                                      | 1 | UN | 1.669,30 | 1.669,30 |
| 13 | 97396 | CÂMARA CLIMÁTICA DE<br>FERMENTAÇÃO. COM SISTEMA<br>INTEGRADO DE AQUECIMENTO<br>ELÉTRICO E REFRIGERAÇÃO.<br>INTERIOR FABRICADO EM AÇO<br>INOX 430. ESTRUTURA<br>EXTERNA EM CHAPA DE AÇO<br>CARBONO EPÓXI BRANCO.<br>PORTA ESTEIRAS EM INOX 430.<br>SENSOR DE TEMPERATURA NO<br>INTERIOR DA CÂMARA. SENSOR<br>DE NÍVEL NO RESERVATÓRIO<br>DE ÁGUA. CAPACIDADE 20<br>ESTEIRAS DE (LXP): 58 X 70 CM.<br>TEMPERATURA: 5º C A 35º C.<br>DIMENSÕES APROXIMADAS<br>(AXLXP): 200 X 69 X 106 CM.<br>VOLTAGEM: 220 V, RODÍZIOS<br>COM TRAVA | 1 | UN | 8.702,90 | 8.702,90 |





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |    |          |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |          |          |
| 14 | 97397 | <p>MINI CÂMARA FRIA/GELADEIRA INDUSTRIAL, SENDO: 04 PORTAS. CAPACIDADE MÍNIMO 744 LITROS; VOLTAGEM: 220 V; METRAGEM APROXIMADA: CONSUMO EM MÉDIA: 225 KW/MÊS; TIPO DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO; CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO GALVANIZADO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. EM AÇO INOX 430, COM PÉS E/OU RODÍZIO COM TRAVA</p>  | 1 | UN | 7.686,50 | 7.686,50 |
| 15 | 97398 | <p>CHAPA A GÁS INDUSTRIAL 80 CM. CHAPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO. MODELO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO. 03 QUEIMADORES COM CONTROLE INDIVIDUAL, BEM DISTRIBUÍDOS COM SISTEMA DE GAVETA POSICIONADO ABAIXO DA CHAPA. GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS. CORPO EXTERNO EM AÇO INOX 430. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>                                                                                                                            | 1 | UN | 1.143,20 | 1.143,20 |
| 16 | 97399 | CILINDRO DE MASSA ELÉTRICO INDUSTRIAL DE BANCADA. PARA CILINDRAR E LAMINAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | UN | 5.648,70 | 5.648,70 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>MASSAS COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA DEFINIR A ABERTURA DOS ROLOS. ENGRENAGEM EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA EM INOX; MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA; LAMINADOR DE MASSAS; ROLOS COM 39 CM DE LARGURA. CAPACIDADE MÁXIMA MASSA POR OPERAÇÃO: 4 KG; ÁREA ÚTIL DO CILINDRO: 390 MM; ABERTURA MÍNIMA DO ROLO: 1 MM; ABERTURA MÁXIMA DO ROLO: 15 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO: 53 MM; ROTAÇÃO DO CILINDRO: 80 RPM; DIÂMETRO X COMPRIMENTO ROLOS: 07 X 39 CM; VOLTAGEM: BIVOLT; DIÂMETRO DO DISCO: 70 MM; TRAVA DE SEGURANÇA</p>  |   |    |          |          |
| 17 | 97400 | <p>Buffet Combinado Spolu 10 Cubas Quentes e 05 Cubas Frias 220V Medidas: Altura: 150 cm Largura: 60 cm Comprimento: 176 cm Tampa para todas as cubas; rodízios com trava; Cabo de alimentação e interruptor liga e desliga</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UN | 3.462,40 | 3.462,40 |
| 18 | 97401 | <p>DIVISORA DE MASSA INDUSTRIAL DE BANCADA. PORÇÕES DE MASSA: 30 PÃES POR OPERAÇÃO; CAPACIDADE MÁXIMA DE MASSA: 2,4 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 G POR OPERAÇÃO. DIMENSÕES (AXLXP): ALTURA: 48 CM; LARGURA: 39 CM;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UN | 2.806,30 | 2.806,30 |

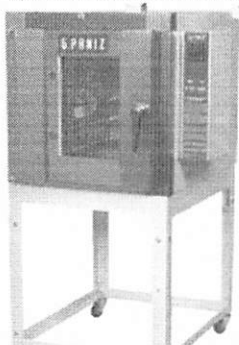


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |    |          |          |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>PROFUNDIDADE: 48 CM; PESO MÁXIMO PORÇÃO: 80 G; PESO: 51 KG; COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |          |          |
| 19 | 97402 | <p>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPA E CORPO DA BICA SÃO EM ALUMÍNIO REPUXADO E POLIDO; COPO E CASTANHA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO E POLIESTIRENO). DUAS CASTANHAS DE TAMANHOS DIFERENTES (PARA LIMÕES E LARANJAS). MOTOR EMBOBINADO COM UM TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR QUEIMAR; PERÍODO MÁXIMO DE USO ININTERRUPTO: 15 MIN, COM DESCANSO DE NO MÍNIMO 7 MIN; ROTAÇÃO: 1740 RPM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 250 W; POTÊNCIA NOMINAL: 1/4 CV - 180 W; VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>  | 1 | UN | 781,30   | 781,30   |
| 20 | 97403 | <p>FORNO TURBO. CAPACIDADE PARA ACOMODAR 05 ESTEIRAS; COM ISOLAMENTO DE LÃ DE ROCHA DE 75 MM; CONTROLADOR DIGITAL COM ALARMES SONOROS, CHAVE GERAL E CHAVE DA TURBINA; ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX ESCOVADO; PORTA COM VISOR EM VIDRO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | UN | 7.210,00 | 7.210,00 |



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>TEMPERADO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CHOQUES TÉRMICOS; VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA 100% SILICONADA QUE SUPORTA ATÉ 300° C; QUEIMADORES TUBULARES; CERTIFICADO PELO INMETRO; RODÍZIOS REFORÇADOS PARA LOCOMOÇÃO, SENDO DOIS COM TRAVAS; ; PORTA-ESTEIRAS AJUSTÁVEL EM AÇO INOX . TEMPERATURA MÁXIMA DE 250° C; TEMPERATURA MÍNIMA RECOMENDADA: 100°C; VOLTAGEM PAINEL: BIVOLT.COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES TRIFÁSICO 220 V; RODÍZIOS COM TRAVA</p>  |   |    |          |          |
| 21 | 97404 | <p>CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 LITROS. VOLTAGEM 220 V; COR PRETA E INOX.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UN | 569,70   | 569,70   |
| 22 | 97405 | <p>FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO EM INOX. A GÁS (GLP), DE PEDRA REFRATÁRIA, SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO COM ABERTURA TOTAL DO VIDRO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM UMA GRADE, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO E TERMÔMETRO NA</p>                                                                                                                                                 | 1 | UN | 2.610,90 | 2.610,90 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>LATERAL DO FORNO. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 27 X 80 X 60 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
| 23 | 97406 | <p>FRITADEIRA ELÉTRICA. CAPACIDADE 05 LITROS. ESTRUTURA EM AÇO INOX 304; TACHO EM ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL E ACOMPANHADO POR UM CESTO ARAMADO; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA E SEGURANÇA. RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CABEÇOTE MÓVEL. NORMAS ESPECÍFICAS: ABNT NBR IEC 60335-1 / ABNT NBR IEC 60335-2-13. VOLTAGEM: 220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.</p>  | 1 | UN | 534,80   | 534,80   |
| 24 | 97407 | <p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL/INDUSTRIAL, 06 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO; GABINETE E COPO EM AÇO INOX; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO; POTÊNCIA: 1000 W; ROTAÇÃO: 3500 RPM; VOLTAGEM: 110 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, NA COR PRETA E INOX</p>                                                                                                                                                                                                                    | 1 | UN | 1.148,60 | 1.148,60 |



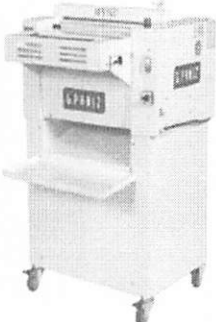
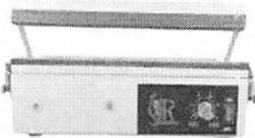
*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |          |          |
| 25 | 97408 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 3,5 LITROS, EM INOX COM PRETO, ALTA ROTAÇÃO, VOLTAGEM 220 V,<br>                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UN | 657,30   | 657,30   |
| 26 | 97409 | MESA DE TRABALHO/BANCADA, EM INOX 430, COM PRATELEIRA INFERIOR, MEDIDAS: 190 X 70; 100% INOX 430<br>                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UN | 1.595,70 | 1.595,70 |
| 27 | 97410 | MODELADORA DE PÃES E GABINETE FECHADO COM PEDESTAL. CAPACIDADE: PÃES ATÉ 500 G; PESO MÍNIMO DO PÃO: 20 G; PESO MÁXIMO DO PÃO: 500 G; ÁREA ÚTIL DO CILINDRO: 250 MM; ABERTURA MÁXIMA DO ROLO: 15 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO SUPERIOR: 49 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO INFERIOR: 100 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO DE ARRASTE: 84 MM; ROTAÇÃO DO CILINDRO: 365 RPM; POTÊNCIA: 1/4 CV; VOLTAGEM: 220 V. SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR-12. COM | 1 | UN | 7.708,20 | 7.708,20 |



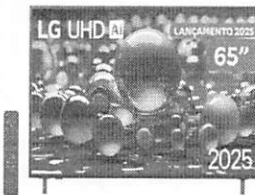


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. ESTRUTURA EM INOX 430 E/OU PINTURA EM EPÓXI DE ALTA QUALIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |          |          |
| 28 | 97411 | <p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, COM NO MÍNIMO 07 DISCOS. PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; ACOMPANHA DISCOS; ESTRUTURA EM AÇO INOX E ALUMÍNIO FUNDIDO; BOCAL DE ALIMENTAÇÃO LARGO; TAMPA REMOVÍVEL POR COMPLETO; SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE DISCO; ATENDE AS NORMATIVAS DO INMETRO; PÉS EMBORRACHADOS; POTÊNCIA: 600 W; VELOCIDADE: 438 RPM; VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE.</p>  | 1 | UN | 4.322,90 | 4.322,90 |
| 29 | 97412 | <p>SELADORA DE MESA COM TEMPORIZADOR. PARA SELAGEM DE SACOS PLÁSTICOS PVC; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 40 A 50 CM; VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES</p>                                                                                                                                                                                                 | 1 | UN | 629,30   | 629,30   |
| 30 | 97413 | <p>TV 65" 4K ULTRA HD 65 POLEGADAS. SMART TV, WEBOS, ALEXA, HDMI E USB, PROCESSADOR ALPHA 7 AI E/OU SUPERIOR, COM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | UN | 3.836,70 | 3.836,70 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |           |           |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|-----------|-----------|
|    |       | <p>CONTROLE REMOTO DO TIPO AI MAGIC E/OU SIMILAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |           |           |
| 31 | 97414 | <p>MOEDOR E EXTRUSOR DE MASSAS/CARNES. ESTRUTURA EM AÇO INOX; BOCA Nº 7; ACOMPANHA TREFILAS PARA BOLACHA, TREFILAS DE MACARRÃO E TREFILA PARA MOER CARNE; PÉS ANTIDERRAPANTES; PRODUÇÃO DE MASSA: 8 KG/H; PRODUÇÃO DE CARNE: 50 KG/H; POTÊNCIA: 1/3 CV; BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES</p>                                                                                 | 1 | UN | 1.224,00  | 1.224,00  |
| 32 | 97415 | <p>MODELADORA AUTOMÁTICA DE SALGADOS E DOCES. PRODUÇÃO DE ATÉ 2500 UNIDADES POR HORA, TAMANHOS DE 7 ATÉ 180G, CAPACIDADE DE MASSA E RECHEIO 3 LITROS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E INOX. ACOMPANHA JOGO DE MOLDES PARA COXINHA, BOLINHA, CROQUETE E CHURROS, BICOS DE MASSA E BICOS PARA RECHEIO. SISTEMA DE SEGURANÇA NR12. 220 V E/OU BIVOLT COM CHAVE SELETORA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES</p>  | 1 | UN | 10.777,00 | 10.777,00 |
| 33 | 97416 | <p>MISTURADOR DE DOCES E MASSAS 21L 50/60HZ 13W, BIVOLT COM REGULADOR DE VELOCIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | UN | 1.521,70  | 1.521,70  |

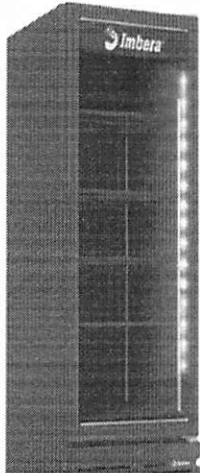
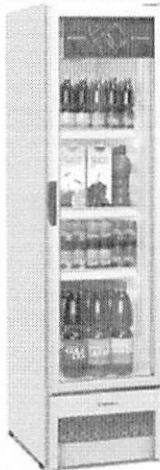


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |    |          |          |
| 34 | 97417 | <p>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS, 30X30, SENDO: 03 DUPLAS E 03 SIMPLES, FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS, 30X30, SENDO: 03 DUPLAS E 03 SIMPLES, EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430 E CHAPA. COM GAVETA/BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO. COM 02 FORNOS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 87 LITROS, COM PORTA DE VIDRO COM PUXADOR. RECOMENDÁVEL CHAPA INOX NO INTERIOR DO FORNO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. TAMANHO IDEAL: 0,80 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA X 87 CM DE PROFUNDIDADE</p>  | 1 | UN | 3.340,50 | 3.340,50 |
| 35 | 97418 | <p>FREEZER VERTICAL, DO TIPO EXPOSITOR. CAPACIDADE DE 576 LITROS L. PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED PERIMETRAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM TECNOLOGIA "COLD WALL". TERMOSTATO ELETRÔNICO PARA CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA. COMPRESSOR MODERNO E EFICIENTE. PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS: 4 SUSPENSAS E 1 DE FUNDO. PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE CONFORME O AMBIENTE. TENSÃO: 220 V COR: PRETA.</p>                                                                                                                                                                                                         | 1 | UN | 5.320,60 | 5.320,60 |

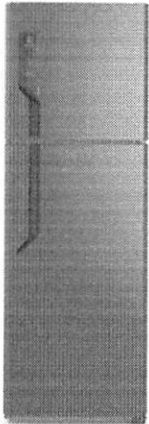


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |          |          |
| 36 | 97419 | <p>Expositor refrigerado de bebidas, do tipo Vertical, com capacidade mínima de 309 Litros, na cor preta, tensão 220V e/ou bivolt, porta em vidro transparente, iluminação interna, Sistema de refrigeração estática com tecnologia "cold wall", e/ou superior. Termostato eletrônico para controle preciso de temperatura. Compressor moderno e eficiente. Prateleiras ajustáveis; Pés reguláveis para ajuste conforme o ambiente.</p>  | 1 | UN | 3.078,00 | 3.078,00 |
| 37 | 97420 | <p>GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. CAPACIDADE ENTRE DE 472 L. NA COR PRETA E/OU BLACK INOX REFRIGERADOR COM CAPACIDADE ENTRE 260 E 300 LITROS, GABINETE COM 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 2 EM VIDRO TEMPERADO E 1 EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1 GAVETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PORTA COM 3 A 4 PRATELEIRAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. FREEZER COM CAPACIDADE ENTRE 95 E 98 LITROS, GABINETE COM 1 PRATELEIRA E PORTA COM 2 PRATELEIRAS. APRESENTANDO</p>                                                                           | 1 | UN | 3.962,70 | 3.962,70 |

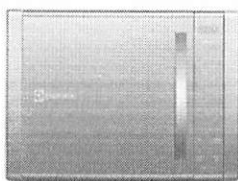
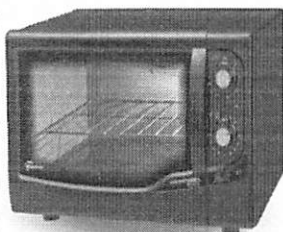


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PEGADORES EMBUTIDOS. CONGELAMENTO RÁPIDO. COM FILTRO ANTI ODOR. CONTROLADOR DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A++ OU A+++. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.</p>                                                  |   |    |          |          |
| 38 | 97421 | <p>LIQUIDIFICADOR TURBO COM 3 A 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPANTE. FACA DE 4 LÂMINAS INTEGRADA AO COPO. TAMPA COM SOBRE TAMPA. BASE ANTIDERRAPANTE. PORTA FIO. CAPACIDADE ENTRE 2,5 E 3 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA 1200W. VOLTAGEM 110 W. COR PRETO</p>  | 1 | UN | 281,10   | 281,10   |
| 39 | 97422 | <p>MICRO-ONDAS. CAPACIDADE 32 L. PARA BANCADA. POTÊNCIA 900W. 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. PAINEL DIGITAL. FREQUÊNCIA 60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 53,8CM ALTURA: 30,1CM PROFUNDIDADE: 39,1CM. COR PRETO. VOLTAGEM 110 V. APRESENTANDO SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.COM 1 ANO DE GARANTIA.</p>                                             | 1 | UN | 1.049,00 | 1.049,00 |



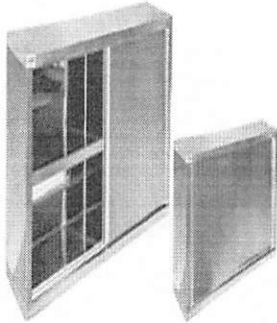
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |          |          |
| 40 | 97423 | <p>FORNO ELÉTRICO COM GRILL, DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, NA COR PRETA. POTÊNCIA DE 1775W, COR PRETO. VOLTAGEM 220V. APRESENTANDO SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM 1 ANO DE GARANTIA.</p>                                                                                                                                                                                                              | 1 | UN | 902,80   | 902,80   |
| 41 | 97424 | <p>MULTIPROCESSADOR DOMÉSTICO, UTILIDADE PARA PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER, PICAR E LIQUIDIFICAR, COM DUAS VELOCIDADES MAIS PULSAR, ACOMPANHA COPO DE LIQUIDIFICADOR, JARRA DO PROCESSADOR, ESPREMEDOR DE FRUTA, ADAPTADOR DE LÂMINA, LÂMINA DE FATIA, LÂMINA DE RALAR, LÂMINA DE PROCESSAR, BATEDOR E EMULSIFICADOR. POTÊNCIA: 1100 W; VOLTAGEM: 110 V. COM GARANTIA DE 1 ANO, NA COR PRETA E TRANSPARENTE.</p>  | 1 | UN | 477,20   | 477,20   |
| 42 | 97425 | <p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPAC. 15 KG. CESTO EM AÇO INOX; COM FILTRO; ABERTURA SUPERIOR; ENTRE 11 E 16 PROGRAMAÇÕES. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, NA COR PRETA/CINZA ESCURA OU INOX. VOLTAGEM 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UN | 2.063,70 | 2.063,70 |



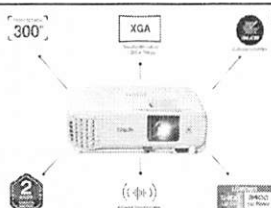
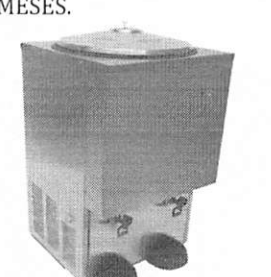


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |          |          |
| 43 | 97426 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. 1400W DE POTÊNCIA, JATO REGULÁVEL, NO MÍNIMO 1500 PSI, MANGUEIRA 2200 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO 300 L/H., TENSÃO DE 220V. INCLUSO ITENS ACESSÓRIOS.<br>                                                                                                                                         | 2 | UN | 519,60   | 1.039,20 |
| 44 | 97427 | ARMÁRIO AÉREO EM AÇO INOX 304 E/OU 430, NOS TAMANHOS (2000MM DE COMPRIMENTO X 400 DE LARGURA X 580 DE ALTURA, 02 PORTAS COM CORREDIÇAS, COM PRATELEIRA INTERNA E DIVISÓRIAS DE REFORÇO, SE NECESSÁRIO. NA ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,00 MM. DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS, PARAFUSOS, ACABAMENTOS).<br> | 1 | UN | 3.522,10 | 3.522,10 |
| 45 | 97428 | PROJETOR MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA POWERLITE HDMI/VGA 3400 LUMENS E20, XGA E/OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 1024X768, COM ALTO FALANTES, CONECTIVIDADE HDMI COM UM ÚNICO CABO, 01 PORTA USB E 01 PORTA HDMI, BIVOLT. COM CONTROLE REMOTO.                                                                                                                                                                         | 1 | UN | 3.599,70 | 3.599,70 |

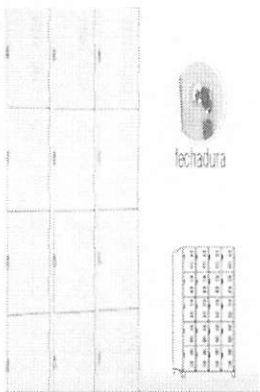
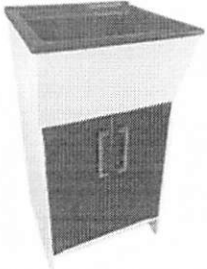


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |          |          |
| 46 | 97429 | NOTEBOOK FULL HD COM TECNOLOGIA SSD, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 120 HZ, WVA, RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS, PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I7-1355U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.0GHZ), E /OU SUPERIOR, SSD DE 1 TB E NVME M.2, 16 GB DDR4 (2X8GB), EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, WI-FI, BLUETOOTH, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO PORTUGUES, NA COR PRETA. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR MOUSE SEM FIO E CASE COM ZIPER.<br> | 1 | UN | 4.504,70 | 4.504,70 |
| 47 | 97430 | REFRESQUEIRA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, ACABAMENTO EM INOX DE ALTO ACABAMENTO, COM 02 TORNEIRAS DO TIPO ALAVANCA DE ACIONAMENTO RÁPIDO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 02 E 03 HORAS, VOLTAGEM 220V, NAS DIMENSÕES (AXLXP): 87X50,6X50,6 CM; PESO APROXIMADO DE 34 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.<br>                                                                           | 1 | UN | 5.245,20 | 5.245,20 |
| 48 | 97431 | ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, CORPO EM AÇO, COM CHAPA 22 E/OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | UN | 1.656,80 | 1.656,80 |

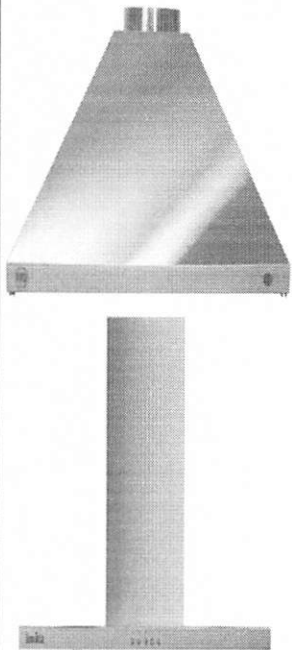


*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----------|----------|
|    |       | <p>SUPERIOR, COM 20 PORTAS, COM CHAVES INDIVIDUALIZADAS, NA CINZA, COM PÉS DE APOIO REGULÁVEIS. MEDIDAS: 1,82 CM ALTURA X 1,50 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |    |          |          |
| 49 | 97432 | <p>TANQUE DE 40 LITROS, COM 1 CUBA EM MARMOFIBRA NA COR BRANCA, COM ESFREGADOR FRONTAL, COM GABINETE EM PEDRA ARDOSIA NA COR PRETA, COM 02 PORTAS EM VIDRO TEMPERADO, COM TAMANHO IDEAL DE 87 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA.</p>                                                                                                                                                                                                              | 1 | UN | 1.050,30 | 1.050,30 |
| 50 | 97433 | <p>COIFA EM AÇO INOX 430 COIFA EM AÇO INOX 430, DO TIPO ILHA/TETO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO X 87 DE LARGURA, TENSÃO NOMINAL 220 V. COM DESIGNER SÓBRIO E ELEGANTE. SEM EMENDAS OU SOLDAS APARENTES. ??DEVERÁ ACOMPANHAR EXAUSTÃO COM VAZÃO MÍNIMA DE 1000 M<sup>3</sup>/HORA, DUTO DE SAÍDA DE APROX. 3 METROS, CHAPÉU CHINES, E/OU SIMILAR, NÍVEL DE RUÍDO IDEAL DE 40 DB, ILUMINAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADES, E INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADA E FUNCIONANDO.</p> | 1 | UN | 5.446,80 | 5.446,80 |



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|       |  |                                                                                   |  |  |  |            |
|-------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|       |  |  |  |  |  |            |
| TOTAL |  |                                                                                   |  |  |  | 159.366,50 |

**OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição da Relação de Itens do Sistema ComprasGov (CATMAT) e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 159.366,50 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

225

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025 – UASG 987565**

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico: **[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **<https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2025.

**KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI**  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3FF6-5FD0-7147-9F8C> e informe o código 3FF6-5FD0-7147-9F8C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FF6-5FD0-7147-9F8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI (CPF 064.XXX.XXX-95) em 22/10/2025 15:23:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3FF6-5FD0-7147-9F8C>





Letícia &lt;leticiampfb@gmail.com&gt;

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA INSTALAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025 - DIA 07/11/2025 - UASG 987565**

1 mensagem

licitacaofb02 &lt;licitacaofb02@gmail.com&gt;

30 de outubro de 2025 às 16:04

Para: leticiampfb@gmail.com

Att:  
Kelly Salvati  
Pregoeira  
Prefeitura de Francisco Baltrão - Pr



----- Forwarded message -----

De: **FRACISCO** <francisco@plamax.com.br>

Date: qui., 30 de out. de 2025 às 16:02

Subject: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA INSTALAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025 - DIA 07/11/2025 - UASG 987565

To: &lt;licitacaofb02@gmail.com&gt;

**Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a)****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2025****DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2025****Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe:****“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS****PARA GRAFO SEGUNDO - Os materiais devera o ser entregues e instalados, quando for o caso, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente informado nas respectivas notas de empenho, observando-se o seguinte:**

**c) No ato da entrega, os equipamentos deverão ser devidamente montados, instalados (quando aplicável) e testados em funcionamento, garantindo a conformidade com as especificações do objeto contratado**

**f) Os equipamentos e materiais que demandarem instalação devida o ser integralmente instalados pelo FORNECEDOR no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, devendo, ainda, serem testados no ato da entrega para comprovar o perfeito funcionamento e atendimento a s especificação es te cnicas previstas.**

**Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor?**

**Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.**

**O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.**

**Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital.**

**Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo não necessitam de montagem e/ou instalação.**

**Grato,**

**Departamento Comercial**

**Distribuidora Plamax Eireli EPP**

**CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378**

**RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09**

**BAIRRO SALTO DO NORTE**

**Blumenau - SC - Cep: 89065-700**

**DDR: (47) 3057-3900**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

#### PARECER TÉCNICO – RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90108/2025 – Processo nº 562/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, visando a implementação de cozinha escola, conforme convênio firmado junto a SEAB, Governo do Paraná.

#### I – RELATÓRIO

A empresa Distribuidora Plamax Eireli EPP encaminhou pedido de esclarecimento referente à Cláusula Sexta – Do Prazo, do Local e das Condições de Entrega dos Materiais ou da Prestação dos Serviços, especificamente quanto à aplicação do item que trata sobre montagem, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos.

A requerente solicita que o Município informe quais itens exigem instalação, alegando que o referido serviço é oneroso e influencia diretamente na composição dos preços.

#### II – ANÁLISE TÉCNICA

O dispositivo constante no Termo de Referência tem por objetivo assegurar que todos os equipamentos e materiais fornecidos sejam entregues em perfeitas condições de uso, **o que implica a obrigatoriedade de que todos os itens do Pregão Eletrônico nº 90108/2025 sejam devidamente montados, instalados e testados no ato da entrega, e/ou a critério da administração**, garantindo a plena conformidade com as especificações técnicas e operacionais previstas no edital.

A exigência visa resguardar a Administração quanto à funcionalidade e segurança dos equipamentos adquiridos, assegurando que o fornecedor entregue o objeto pronto para uso imediato, sem necessidade de intervenções posteriores.

Os custos inerentes a esses serviços já estão inclusos no valor estimado dos equipamentos, visto que, a pesquisa foi elaborada junto a fornecedores especializados, que assim da entrega de seus produtos comercializados já realizam a montagem, treinamentos e orientações aos seus clientes, como exigido pelo Município e SEAB PR.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que todos os itens licitados deverão ser entregues completamente montados, instalados e testados pelo fornecedor, sem custo adicional à Administração, conforme previsto no Termo de Referência.

Fica ressalvado que, na hipótese de a Administração decidir por realizar a instalação em momento posterior ao ato da entrega, é de inteira responsabilidade do fornecedor a execução desses serviços (instalação, montagem, treinamento, outros), em data a ser agendada pela secretaria municipal de agricultura, sob a supervisão da SEAB, PR.

Francisco Beltrão, 31 de novembro de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 397F-92FF-85CE-1EF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 31/10/2025 09:33:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK (CPF 627.XXX.XXX-00) em 31/10/2025 16:47:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/397F-92FF-85CE-1EF1>



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 90108/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **excluído o item 12.3.4.2 do edital**, deixando de ser exigida a apresentação de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, atestando que a empresa revendedora está apta a comercializar, instalar e prestar suporte técnico aos equipamentos ofertados, dentro dos **documentos de qualificação técnica listados no item 12.3.3 do Edital**.
- 2) Permanece a exigência disposta nos itens 12.3.4.1 e 12.3.4.3 do Edital.
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI  
Pregoeira





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D93E-43AD-D7C1-72E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI (CPF 064.XXX.XXX-95) em 04/11/2025 16:41:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D93E-43AD-D7C1-72E7>

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

04/11/2025 16:20:13

Eventos



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/11/2025.

Resumo do Evento de Retificação

|                                         |                                         |                |                     |                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| Órgão                                   | UASG Responsável                        |                |                     |                 |
| 97901 - PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO | 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO |                |                     |                 |
| Modalidade de Licitação                 | Nº da Licitação                         | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
| Pregão                                  | 90108/2025                              | Tradicional    | Eletrônico          | Aberto          |
| Lei                                     | Critério de Julgamento                  |                |                     |                 |
| Lei nº 14.133/2021                      | Menor Preço/Maior Desconto              |                |                     |                 |
| Tipo de Objeto                          |                                         |                |                     |                 |
| Bens Comuns                             |                                         |                |                     |                 |
| Id contratação PNCP                     |                                         |                |                     |                 |
| 77816510000166-1-000261/2025            |                                         |                |                     |                 |

Objeto

Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social.

Motivo do Evento de Retificação

Supressão da exigência constante no item 12.3.4.2 do Edital

|                                             |                                   |                                    |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Data da Divulgação do Evento de Retificação | Data da Disponibilidade do Edital | Data/Hora da Abertura da Licitação |
| 05/11/2025                                  | A partir de 23/10/2025 às 08:00   | Em 07/11/2025 às 09:00             |

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025**

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI  
Pregoeira

Publicado por:  
GIOVANA FERNANDA FOLADOR  
Código identificador: D1699X003BG



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 22/10/2025 - Edição número 16.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.

## Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

INEXIGIBILIDADE 14/1/2025 - (Processo Licitatório 124/2025), DATA DO AVISO: 14/10/2025.

DETENTORA: FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.818.304/0001-31.

OBJETO: Fornecimento de suporte de mesa para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos. O valor máximo a ser pago é de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). O pagamento será efetuado pelo Fornecedor em 12 parcelas mensais, com prazo de entrega de 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant. | Unid. | Marca / Modelo | Valor Unit. R\$ | Total Item R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-----------------|----------------|
| 01   | 01 - Suporte de mesa para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos. O valor máximo a ser pago é de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). O pagamento será efetuado pelo Fornecedor em 12 parcelas mensais, com prazo de entrega de 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra. | 2      | Unid. | Outros         | R\$ 577,00      | R\$ 1.154,00   |

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). O pagamento será efetuado pelo Fornecedor em 12 parcelas mensais, com prazo de entrega de 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

INSCRIÇÃO DE PRESENTAÇÃO: O Fornecedor deve apresentar a Ata de Registro de Preços em 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra. O Fornecedor deve apresentar a Ata de Registro de Preços em 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

VALIDADE: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de compra. O Fornecedor deve apresentar a Ata de Registro de Preços em 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

MAIO DIOGO FAVARENI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025

INEXIGIBILIDADE 14/1/2025 - (Processo Licitatório 124/2025), DATA DO AVISO: 14/10/2025.

DETENTORA: INSA CAMINHOS LTDA - CNPJ: 23.068.729/0001-80.

OBJETO: Fornecimento de suporte de mesa para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos. O valor máximo a ser pago é de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). O pagamento será efetuado pelo Fornecedor em 12 parcelas mensais, com prazo de entrega de 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant. | Unid. | Marca / Modelo | Valor Unit. R\$ | Total Item R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-----------------|----------------|
| 01   | 01 - Suporte de mesa para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos. O valor máximo a ser pago é de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). O pagamento será efetuado pelo Fornecedor em 12 parcelas mensais, com prazo de entrega de 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra. | 2      | Unid. | Outros         | R\$ 577,00      | R\$ 1.154,00   |

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). O pagamento será efetuado pelo Fornecedor em 12 parcelas mensais, com prazo de entrega de 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

INSCRIÇÃO DE PRESENTAÇÃO: O Fornecedor deve apresentar a Ata de Registro de Preços em 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra. O Fornecedor deve apresentar a Ata de Registro de Preços em 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

VALIDADE: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de compra. O Fornecedor deve apresentar a Ata de Registro de Preços em 15 dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

MAIO DIOGO FAVARENI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

USAG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 57/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos, conforme registro de preços de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada no dia 26/11/2025, às 09h00min. O edital encontra-se disponível em: [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails: [pregao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:pregao@bomsucesso.pr.gov.br) e [licitacoes@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomsucesso.pr.gov.br). Informações pelo fone: (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2025.

JOSEANE FOLHE

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

USAG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 58/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos, conforme registro de preços de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada no dia 26/11/2025, às 09h00min. O edital encontra-se disponível em: [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails: [pregao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:pregao@bomsucesso.pr.gov.br) e [licitacoes@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomsucesso.pr.gov.br). Informações pelo fone: (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2025.

JOSEANE FOLHE

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR90/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR90/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 19/11/2025, às 09:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e Anexos estarão disponíveis em [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Bela Vista da Caroba - PR - 5 de novembro de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público que em 05.00 horas de 05/11/2025, no endereço [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR), a sessão de abertura de licitação para o registro de preços de materiais de informática, de tipo menor preço, para uso da administração pública municipal, conforme o Edital e Anexos disponíveis em [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.114.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR), sob o nome de Prefeitura de Bela Vista da Caroba e no endereço [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

BELA VISTA DA CAROBA, 05 de NOVEMBRO de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Ratificação da Inexigibilidade 07/2025

Objeto: Aquisição de Motocicleta conforme a adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU e Convenio entre a SECID e o Município de Dois Vizinhos.

1. Fica ratificado onde se lê: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação do Contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, leia-se: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fica alterado o prazo de entrega do(s) bem (ns) para até 180 (cento e oitenta) dias após a homologação.

3. A data para reconhecimento e ratificação correta passa a ser: 05 de novembro de 2025.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do processo.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2025.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Ratificação da Inexigibilidade 07/2025

Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica conforme a adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU e Convenio entre a SECID e o município de Dois Vizinhos.

1. Fica ratificado onde se lê: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação do Contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, leia-se: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fica alterado o prazo de entrega do(s) bem (ns) para até 180 (cento e oitenta) dias após a homologação.

3. A data para reconhecimento e ratificação correta passa a ser: 05 de novembro de 2025.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do processo.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2025.

Luís Carlos Turatto

Prefeito



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 90108/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a adequação da cozinha escola a ser implantada pelo Município, para capacitação e profissionalização da comunidade local, com foco no desenvolvimento de boas práticas de produção e preparo de alimentos, no aperfeiçoamento das habilidades culinárias e, principalmente, na geração de renda e inclusão social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

1) Fica excluído o item 12.3.4.2 do edital, deixando de ser exigida a apresentação de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, atestando que a empresa revendedora está apta a comercializar, instalar e prestar suporte técnico aos equipamentos ofertados, dentro dos documentos de qualificação técnica listados no item 12.3.3 do Edital.

2) Permanece a exigência disposta nos itens 12.3.4.1 e 12.3.4.3 do Edital.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Honório Serpa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designada pelo Edital nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília - DF) do dia 19 de Novembro de 2025, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A QUAL DEVERÁ SER REALIZADA POR LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico citado no e-mail [licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3246-1130.

Honório Serpa, 05 de Novembro de 2025.

Erica Patricia Vieira

Agente de Contratação

## Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

O Município de Enéas Marques torna público que irá realizar, a 08 de Novembro de 2025, às 14h00min, no endereço eletrônico [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR), o Pregão Eletrônico nº 001/2025, modalidade Registro de Preços para aquisição de materiais de informática, de tipo menor preço, para uso da administração pública municipal, conforme o Edital e Anexos disponíveis em [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.798,50

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR), sob o nome de Prefeitura de Enéas Marques e no endereço [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

1. Fica ratificado onde se lê: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação do Contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, leia-se: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fica alterado o prazo de entrega do(s) bem (ns) para até 180 (cento e oitenta) dias após a homologação.

3. A data para reconhecimento e ratificação correta passa a ser: 05 de novembro de 2025.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do processo.

Enéas Marques, 05 de novembro de 2025.

Edson Lupatini - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/anp>, de 05/11/2025.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - Altera a data da sessão para dia 13/11/2025 às 09h00min.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - Contratada: S.R.E.C.O. ENGENHARIA LTDA.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica excluído o item 12.3.4.2 do edital, deixando de ser exigida a apresentação de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, atestando que a empresa revendedora está apta a comercializar, instalar e prestar suporte técnico aos equipamentos ofertados, dentro dos documentos de qualificação técnica listados no item 12.3.3 do Edital.
- 2) Permanece a exigência disposta nos itens 12.3.4.1 e 12.3.4.3 do Edital.
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI  
Pregoeira

**Publicado por:**  
LETÍCIA ELLEN MACAGNAN  
**Código identificador:** D0966P004EG



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 04/11/2025 - Edição número 25.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.